Processo: 344085
Fls.: 1
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados á confecção de uniformes e acessorios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do municipio de Governador Edison Lobão - MA, para a realização do Desfile Civico em comemoração ao Dia da Independencia do Brasil - 07 de Setembro.

ID: 4081

Nº do protocolo: 344085.2026.2152-08

Classificação: CONTRATAÇÕES

SubClassificação: Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços

Data de criação: 30/06/2026 09:12

Processo: 344085
Fls.: 2
Ass:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão – MA.

Governador Edison Lobão – MA, 30 de junho de 2026

Lana Kauana N. Silva

Lana Kauana Nascimento Silva
Técnico de Dep. de Apoio ao Educando
Matrícula: 5827-1

Processo: 344085
Fls.: 3
Ass:

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão/MA para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, celebrado em 07 de setembro.

A participação das fanfarras municipais no desfile cívico representa uma importante manifestação cultural, artística e educativa, contribuindo para o fortalecimento dos valores cívicos, do sentimento de pertencimento e da valorização da história e da identidade nacional entre os estudantes e a comunidade. Para tanto, faz-se indispensável que os integrantes disponham de uniformes e acessórios adequados, padronizados e em boas condições de uso, garantindo uma apresentação organizada, segura e compatível com a relevância do evento.

A aquisição dos materiais possibilitará a confecção e a manutenção dos uniformes e acessórios utilizados pelas fanfarras, assegurando a qualidade, durabilidade e padronização das vestimentas, além de proporcionar melhores condições de participação aos alunos integrantes dos grupos musicais.

Ressalta-se que a contratação contribuirá para o fortalecimento das atividades culturais e educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino, incentivando a participação dos estudantes em ações que promovem disciplina, trabalho em equipe, responsabilidade e integração social, em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, garantindo a adequada realização das atividades relacionadas ao Desfile Cívico de 07 de Setembro e o pleno atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão/MA.

3. OBJETO

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	X
SERVIÇO CONTINUADO	
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

Processo: 344085
Fls.: 4
Ass:

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	Oxford Preto	Metro	945
2	Oxford Preto Premium	Metro	300
3	Oxford Laranja	Metro	90
4	Oxford Azul Royal	Metro	50
5	Oxford Azul Royal Premium	Metro	250
6	Oxford Branco	Metro	170
7	Oxford Amarelo Ouro	Metro	10
8	Oxford Azul Marinho	Metro	5
9	Oxford Vermelho	Metro	395
10	Suplex Vermelho	Metro	40
11	Suplex Preto	Metro	40
12	Helanca Azul Marinho	Metro	5
13	Tule Preto com Bolinhas	Metro	40
14	Tule Azul Marinho com Glitter	Metro	10
15	Cetim com Elastano Preto	Metro	30
16	Renda Preta com Detalhe Laranja	Metro	20
17	Entretela Colante Grossa 170 g/m²	Metro	100
18	Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)	Rolo	20
19	Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)	Rolo	20
20	Viés Branco de Algodão	Metro	280
21	Viés Vermelho de Algodão	Metro	280
22	Viés de Malha Amarela	Metro	15
23	Botão de Metal com Brasão Dourado	Unidade	10.430
24	Botão de Metal com Brasão Prata	Unidade	360
25	Colchetões para Calças	Unidade	100
26	Zíper Preto nº 20	Unidade	160
27	Zíper Preto para Calça – 18 cm	Unidade	150
28	Zíper (sem especificação)	Unidade	10
29	Dragona Laranja com Franja Dourada	Par	100
30	Dragona com Franja Dourada	Par	150
31	Dragona com Franja	Par	95
32	Cordão Trançado Dourado 5 mm – rolo com 10 metros	Rolo	115
33	Cordão Dourado	Metro	260
34	Corrente de Pérolas Lisa Laranja – 10 metros	Galão	40
35	Pérolas Achatadas Laranja – pacote com 100 unidades	Pacote	5
36	Ombreira de Espuma – M	Par	100
37	Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada	Rolo	55
38	Fitilho de Cetim 7 mm Dourado	Metro	25
39	Passamanaria 2 cm Dourada	Metro	2.000
40	Linha Preta para Costura	Carretel	132
41	Linha Branca para Costura	Carretel	16
42	Linha Vermelha para Costura	Carretel	22
43	Linha Azul para Costura	Carretel	2
44	Linha Azul Royal para Costura	Carretel	60
45	Linha Laranja para Costura	Carretel	10
46	Linha Amarelo Ouro para Costura	Carretel	13
47	Linha Dourada Metalizada para Costura	Carretel	120
48	Fio Preto para Overloque	Carretel	19

Processo: 344085
Fls.: 5
Ass:

49	Fio Branco para Overloque	Carretel	4
50	Fio Vermelho para Overloque	Carretel	2
51	Elástico nº 40 Preto – rolo com 25 metros	Rolo	10
52	Cola de Silicone Líquida 250 g	Unidade	5

5. PREVISÃO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

A entrega dos materiais será realizada de acordo com as necessidades da Contratante, durante a vigência do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

O prazo para entrega dos materiais será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Lana Kauana Nascimento Silva
Técnico de Dep. de Apoio ao Educando
Matrícula: 5827-1

Marcio Henrique dos Santos Morais
Assistente Jurídico
Matrícula **nº 5189-1**

De acordo:

Lydia Rakel S. E. Guimarães
Gerente da CONPLAN
Portaria nº 122/2025

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria **nº 122/2025**

Aprovo:

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria **nº 005/2025**

Processo: 344085
Fls.: 6
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO-IRP

1. **CONSIDERANDO** que os itens da Intenção do processo licitatório visa atender somente a demanda da Secretaria Municipal de Educação cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro**.
2. **CONSIDERANDO** que os órgãos da Administração Pública Municipal não possuem interesse nesse objeto que é específico desta área de atuação da Secretaria Municipal de Educação.
3. **CONSIDERANDO**, por fim, que a divulgação do IRP, acarretaria o acréscimo de em média 08 (oito) dias úteis para realização do pregão e que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficiente para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para Registro de Preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente;
4. Com base no exposto acima, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta a presente justificativa para dispensar a divulgação da IRP, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Governador Edison Lobão - MA, 06 de julho de 2026.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria **nº 005/2025**

Processo: 344085
Fls.: 7
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

DESPACHO

À Senhora
Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento

Assunto: Pesquisa de Preços

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	Oxford Preto	Metro	945
2	Oxford Preto Premium	Metro	300
3	Oxford Laranja	Metro	90
4	Oxford Azul Royal	Metro	50
5	Oxford Azul Royal Premium	Metro	250
6	Oxford Branco	Metro	170
7	Oxford Amarelo Ouro	Metro	10
8	Oxford Azul Marinho	Metro	5
9	Oxford Vermelho	Metro	395
10	Suplex Vermelho	Metro	40
11	Suplex Preto	Metro	40
12	Helanca Azul Marinho	Metro	5
13	Tule Preto com Bolinhas	Metro	40
14	Tule Azul Marinho com Glitter	Metro	10
15	Cetim com Elastano Preto	Metro	30
16	Renda Preta com Detalhe Laranja	Metro	20
17	Entretela Colante Grossa 170 g/m²	Metro	100
18	Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)	Rolo	20
19	Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)	Rolo	20
20	Viés Branco de Algodão	Metro	280
21	Viés Vermelho de Algodão	Metro	280
22	Viés de Malha Amarela	Metro	15
23	Botão de Metal com Brasão Dourado	Unidade	10.430
24	Botão de Metal com Brasão Prata	Unidade	360
25	Colchetões para Calças	Unidade	100
26	Zíper Preto nº 20	Unidade	160
27	Zíper Preto para Calça – 18 cm	Unidade	150
28	Zíper (sem especificação)	Unidade	10
29	Dragona Laranja com Franja Dourada	Par	100
30	Dragona com Franja Dourada	Par	150
31	Dragona com Franja	Par	95

Processo: 344085
Fls.: 8
Ass:

32	Cordão Trançado Dourado 5 mm – rolo com 10 metros	Rolo	115
33	Cordão Dourado	Metro	260
34	Corrente de Pérolas Lisa Laranja – 10 metros	Galão	40
35	Pérolas Achatadas Laranja – pacote com 100 unidades	Pacote	5
36	Ombreira de Espuma – M	Par	100
37	Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada	Rolo	55
38	Fitilho de Cetim 7 mm Dourado	Metro	25
39	Passamanaria 2 cm Dourada	Metro	2.000
40	Linha Preta para Costura	Carretel	132
41	Linha Branca para Costura	Carretel	16
42	Linha Vermelha para Costura	Carretel	22
43	Linha Azul para Costura	Carretel	2
44	Linha Azul Royal para Costura	Carretel	60
45	Linha Laranja para Costura	Carretel	10
46	Linha Amarelo Ouro para Costura	Carretel	13
47	Linha Dourada Metalizada para Costura	Carretel	120
48	Fio Preto para Overloque	Carretel	19
49	Fio Branco para Overloque	Carretel	4
50	Fio Vermelho para Overloque	Carretel	2
51	Elástico nº 40 Preto – rolo com 25 metros	Rolo	10
52	Cola de Silicone Líquida 250 g	Unidade	5

Governador Edison Lobão - MA, 09 de julho de 2026.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria **nº 005/2025**

CERTIFICADO AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E DEMAIS APETRECHOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O 07 DE SETEMBRO

Pesquisa realizada entre 16/07/2026 09:15:37 e 20/07/2026 10:07:20

Processo: 344085
Fls.: 9
Ass:

Relatório gerado no dia 03/08/2026 11:46:40 (IP: 45.167.140.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Oxford Preto	3	945 Metros	R$ 14,13 (un)	-	R$ 14,13	8,6%	R$ 13.352,85
2) Oxford Preto Premium	3	300 Metros	R$ 14,13 (un)	-	R$ 14,13	2,7%	R$ 4.239,00
3) Oxford Laranja	3	90 Metros	R$ 17,86 (un)	-	R$ 17,86	1%	R$ 1.607,40
4) Oxford Azul Royal	3	50 Metros	R$ 9,02 (un)	-	R$ 9,02	0,3%	R$ 451,00
5) Oxford Azul Royal Premium	3	250 Metros	R$ 9,02 (un)	-	R$ 9,02	1,4%	R$ 2.255,00
6) Oxford Branco	3	170 Metros	R$ 11,36 (un)	-	R$ 11,36	1,2%	R$ 1.931,20
7) Oxford Amarelo Ouro	3	10 Metros	R$ 11,55 (un)	-	R$ 11,55	0,1%	R$ 115,50
8) Oxford Azul Marinho	3	5 Metros	R$ 8,03 (un)	-	R$ 8,03	0%	R$ 40,15
9) Oxford Vermelho	3	395 Metros	R$ 7,51 (un)	-	R$ 7,51	1,9%	R$ 2.966,45
10) Suplex Vermelho	3	40 Metros	R$ 17,13 (un)	-	R$ 17,13	0,4%	R$ 685,20
11) Suplex Preto	3	40 Metros	R$ 16,37 (un)	-	R$ 16,37	0,4%	R$ 654,80
12) Helanca Azul Marinho	3	5 Metros	R$ 12,66 (un)	-	R$ 12,66	0%	R$ 63,30
13) Tule Preto com Bolinhas	1	40 Metros	R$ 12,00 (un)	-	R$ 12,00	0,3%	R$ 480,00
14) Tule Azul Marinho com Glitter	3	10 Metros	R$ 13,13 (un)	-	R$ 13,13	0,1%	R$ 131,30
15) Cetim com Elastano Preto	2	30 Metros	R$ 10,13 (un)	-	R$ 10,13	0,2%	R$ 303,90
16) Renda Preta com Detalhe Laranja	3	20 Metros	R$ 32,06 (un)	-	R$ 32,06	0,4%	R$ 641,20
17) Entretela Colante Grossa 170 g/m²	1	100 Metros	R$ 25,25 (un)	-	R$ 25,25	1,6%	R$ 2.525,00
18) Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)	1	20 Rolos	R$ 9,60 (un)	-	R$ 9,60	0,1%	R$ 192,00
19) Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)	1	20 Rolos	R$ 9,60 (un)	-	R$ 9,60	0,1%	R$ 192,00
20) Viés Branco de Algodão	2	280 Metros	R$ 13,16 (un)	-	R$ 13,16	2,4%	R$ 3.684,80
21) Viés Vermelho de Algodão	3	280 Metros	R$ 12,67 (un)	-	R$ 12,67	2,3%	R$ 3.547,60
22) Viés de Malha Amarela	3	15 Metros	R$ 13,89 (un)	-	R$ 13,89	0,1%	R$ 208,35
23) Botão de Metal com Brasão Dourado	2	10,43 Unidades	R$ 40,94 (un)	-	R$ 40,94	0,3%	R$ 427,00
24) Botão de Metal com Brasão Prata	2	360 Unidades	R$ 40,94 (un)	-	R$ 40,94	9,5%	R$ 14.738,40

25) Colchetões para Calças	3	100 Unidades	R$ 6,10 (un)	-	R$ 6,10	0,4%	R$ 610.00
26) Zíper Preto nº 20	2	160 Unidades	R$ 1,45 (un)	-	R$ 1,45	0,1%	R$ 232.00
27) Zíper Preto para Calça – 18 cm	2	150 Unidades	R$ 1,56 (un)	-	R$ 1,56	0,2%	R$ 234.00
28) Zíper (sem especificação)	2	10 Unidades	R$ 12,74 (un)	-	R$ 12,74	0,1%	R$ 127.40
29) Dragona Laranja com Franja Dourada	1	100 Pares	R$ 76,70 (un)	-	R$ 76,70	4,9%	R$ 7.670.00
30) Dragona com Franja Dourada	3	150 Pares	R$ 76,12 (un)	-	R$ 76,12	7,3%	R$ 11.418.00
31) Dragona com Franja	3	95 Pares	R$ 64,69 (un)	-	R$ 64,69	4%	R$ 6.145,55
32) Cordão Trançado Dourado 5 mm – rolo com 10 metros	1	115 Rolos	R$ 3,56 (un)	-	R$ 3,56	0,3%	R$ 409,40
33) Cordão Dourado	1	260 Metros	R$ 21,50 (un)	-	R$ 21,50	3,6%	R$ 5.590,00
34) Corrente de Pérolas Lisa Laranja – 10 metros	1	40 Galões	R$ 34,20 (un)	-	R$ 34,20	0,9%	R$ 1.368,00
35) Pérolas Achatadas Laranja – pacote com 100 unidades	2	5 Pacotes	R$ 11,38 (un)	-	R$ 11,38	0%	R$ 56,90
36) Ombreira de Espuma – M	1	100 Pares	R$ 12,47 (un)	-	R$ 12,47	0,8%	R$ 1.247,00
37) Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada	1	55 Rolos	R$ 4,46 (un)	-	R$ 4,46	0,2%	R$ 245,30
38) Fitilho de Cetim 7 mm Dourado	1	25 Metros	R$ 37,70 (un)	-	R$ 37,70	0,6%	R$ 942,50
39) Passamanaria 2 cm Dourada	1	2.000 Metros	R$ 27,99 (un)	-	R$ 27,99	36%	R$ 55.980,00
40) Linha Preta para Costura	3	132 Carretéis	R$ 9,07 (un)	-	R$ 9,07	0,8%	R$ 1.197,24
41) Linha Branca para Costura	3	16 Carretéis	R$ 9,25 (un)	-	R$ 9,25	0,1%	R$ 148,00
42) Linha Vermelha para Costura	3	22 Carretéis	R$ 9,24 (un)	-	R$ 9,24	0,1%	R$ 203,28
43) Linha Azul para Costura	3	2 Carretéis	R$ 8,52 (un)	-	R$ 8,52	0%	R$ 17,04
44) Linha Azul Royal para Costura	3	60 Carretéis	R$ 8,46 (un)	-	R$ 8,46	0,3%	R$ 507,60
45) Linha Laranja para Costura	3	10 Carretéis	R$ 9,07 (un)	-	R$ 9,07	0,1%	R$ 90,70
46) Linha Amarelo Ouro para Costura	3	13 Carretéis	R$ 12,22 (un)	-	R$ 12,22	0,1%	R$ 158,86
47) Linha Dourada Metalizada para Costura	1	120 Carretéis	R$ 42,50 (un)	-	R$ 42,50	3,3%	R$ 5.100,00
48) Fio Preto para Overloque	3	19 Carretéis	R$ 11,89 (un)	-	R$ 11,89	0,1%	R$ 225,91
49) Fio Branco para Overloque	3	4 Carretéis	R$ 10,59 (un)	-	R$ 10,59	0%	R$ 42,36
50) Fio Vermelho para Overloque	3	2 Carretéis	R$ 11,21 (un)	-	R$ 11,21	0%	R$ 22,42
51) Elástico nº 40 Preto – rolo com 25 metros	1	10 Rolos	R$ 7,70 (un)	-	R$ 7,70	0%	R$ 77,00
52) Cola de Silicone Líquida 250 g	3	5 Unidades	R$ 13,38 (un)	-	R$ 13,38	0%	R$ 66,90

Valor Global: **R$ 155.566,76**





Processo: 344085
Fls: 10
Fls:

Processo: 344085
Fls.: 11
Ass:

Detalhamento dos Itens

Item 1: Oxford Preto

Preço Estimado: R$ 14,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,13

Quantidade	Descrição	Observação
945 Metros	Oxford Preto	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 14,40

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Preto; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 46.248.837/0001-55
Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL / 01 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Objeto: Aquisição de tecidos, pedrarias e composições para a realização de eventos e decorações culturais
Descrição: **TECIDO OXFORD PRETO** - TECIDO OXFORD PRETO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46248837000155/2026/2091

Data: 12/06/2026 16:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 46248837000155-1-002091/2026
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 15/06/2026 00:00
Quantidade: 37,5
Unidade: M
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.669.299/0001-17 *VENCEDOR*	CASTRO & MARINI PARTICIPACOES LTDA	R$ 14,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 14,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Preto; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 45.353.315/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE JERIQUARA / 3246 - MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SETORES.
Descrição: **TECIDO OXFORD DE 140G/M², 1,50 DE LARGURA COR: PRETO** - TECIDO OXFORD DE 140G/M², 1,50 DE LARGURA COR: PRETO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45353315000150/2026/51

Data: 09/06/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 45353315000150-1-000051/2026
Lote/Item: 1/7536376
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2026 00:00
Quantidade: 75
Unidade: MT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.508.406/0001-78 *VENCEDOR*	LIVRARIA E PAPELARIA DO CONTADOR LTDA	R$ 14,00

Telefone: (16) 3721-0788

Email: livrariapapelariacontador@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 14.00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Preto; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SETORES.

Descrição: **TECIDO OXFORD DE 140G/M², 1,50 DE LARGURA COR: PRETO** - TECIDO OXFORD DE 140G/M², 1,50 DE LARGURA COR: PRETO

Fonte: licitanet.com.br

Data: 09/06/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 186574

Lote/Item: /356

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2026 00:00

Quantidade: 75

Unidade: MT

UF: SP

Processo: 344085
Fls.: 12
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.508.406/0001-78 *VENCEDOR*	LIVRARIA E PAPELARIA DO CONTADOR LTDA	R$ 14,00

Telefone: (16) 3721-0788

Email: livrariapapelariacontador@gmail.com

Item 2: Oxford Preto Premium

Preço Estimado: R$ 14,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,13

Quantidade	Descrição	Observação
300 Metros	Oxford Preto Premium	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,40

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Preto ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL / 01 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Objeto: Aquisição de tecidos, pedrarias e composições para a realização de eventos e decorações culturais

Descrição: **TECIDO OXFORD PRETO** - TECIDO OXFORD PRETO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46248837000155/2026/2091

Data: 12/06/2026 16:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 46248837000155-1-002091/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 15/06/2026 00:00

Quantidade: 37,5

Unidade: M

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.669.299/0001-17 *VENCEDOR*	CASTRO & MARINI PARTICIPACOES LTDA	R$ 14,40

Processo: 344085
Fls.: 13
Ass:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 14,00
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Preto ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 45.353.315/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE JERIQUARA / 3246 - MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SETORES.
Descrição: **TECIDO OXFORD DE 140G/M², 1,50 DE LARGURA COR: PRETO** - TECIDO OXFORD DE 140G/M², 1,50 DE LARGURA COR: PRETO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45353315000150/2026/51

Data: 09/06/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 45353315000150-1-000051/2026
Lote/Item: 1/7536376
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2026 00:00
Quantidade: 75
Unidade: MT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.508.406/0001-78 *VENCEDOR*	LIVRARIA E PAPELARIA DO CONTADOR LTDA	R$ 14,00

Telefone: (16) 3721-0788
Email: livrariapapelariacontador@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 14,00
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Preto ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SETORES.
Descrição: **TECIDO OXFORD DE 140G/M², 1,50 DE LARGURA COR: PRETO** - TECIDO OXFORD DE 140G/M², 1,50 DE LARGURA COR: PRETO
Fonte: licitanet.com.br

Data: 09/06/2026 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 186574
Lote/Item: /356
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2026 00:00
Quantidade: 75
Unidade: MT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.508.406/0001-78 *VENCEDOR*	LIVRARIA E PAPELARIA DO CONTADOR LTDA	R$ 14,00

Telefone: (16) 3721-0788
Email: livrariapapelariacontador@gmail.com

Item 3: Oxford Laranja

Preço Estimado: R$ 17,86 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,86 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,86

Quantidade	Descrição	Observação
90 Metros	Oxford Laranja	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 25,45
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Laranja; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.296.665/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS / 1065 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NOS PREPARATIVOS DO DESFILE CÍVICO/FESTIVO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE E CELEBRAÇÃO A INDEPENDENCIA DO BRASIL, COMPREENDENDO TECIDOS PARA COMPOSIÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA DE MINAS/ MG
Descrição: **TECIDO TIPO OXFORD XADREZ NA COR LARANJA, 1,40 MTS DE LARGURA** - TECIDO TIPO OXFORD XADREZ NA COR LARANJA, 1,40 MTS DE LARGURA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18296665000150/2026/16

Data: 09/06/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 18296665000150-1-000016/2026
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: Metro
UF: MG

Processo: 344085
Fls.: 14
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.126.669/0001-06 *VENCEDOR*	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 25,45

Nome de Contato: ANDRÉ LUIS
Telefone: (37) 9199-8178
Email: trezelicitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 21,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Laranja; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 87.738.530/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE SOLEDADE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Aquisicao de tecidos para confeccoes da Decoracao do Natal 2025.
Descrição: **Tecido oxford liso largura de 03 metros cores amarela branco cafe com leite creme laranja marrom verde e vermelho conforme especificacoes em anexo.** - Tecido oxford liso largura de 03 metros cores amarela branco cafe com leite creme laranja marrom verde e vermelho conforme especificacoes em anexo.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87738530000110/2026/781

Data: 08/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 87738530000110-1-000781/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2026 00:00
Quantidade: 6
Unidade: Metros
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.530.930/0001-75 *VENCEDOR*	NELSON PIRES DE AGUIAR	R$ 21,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 7,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Laranja; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

Objeto: Aquisição de tecidos e materiais afins para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, incluindo diferentes tipos e cores de tecidos, linhas, aviamentos, e demais insumos necessários para confecção, reparos e manutenção de uniformes, cortinas, figurinos e demais aplicações previstas no âmbito das atividades da instituição

Descrição: **Oxford cores - Amarelo, azul celeste, azul royal, branco, laranja, lilas, pink, preto, rosa, verde água, verde musgo, vermelho, marrom, cinza - Tecido estruturado, resistente e com toque encorpado. Usado em uniformes, bolsas, cortinas e roupas utilitárias** - Oxford cores - Amarelo, azul celeste, azul royal, branco, laranja, lilas, pink, preto, rosa, verde água, verde musgo, vermelho, marrom, cinza - Tecido estruturado, resistente e com toque encorpado. Usado em uniformes, bolsas, cortinas e roupas utilitárias

Fonte: licitanet.com.br

Data: 17/03/2026 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 174381

Lote/Item: /38

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2026 00:00

Quantidade: 420

Unidade: M

UF: RJ

Processo: 344085
Fls.: 15
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.339.722/0001-63 *VENCEDOR*	SANTOS & LACERDA TECIDOS DE BACAXA LTDA	R$ 7,14

Telefone: (22) 2653-0000/ (22) 2651-0000

Email: santoselacerda@hotmail.com

Item 4: Oxford Azul Royal

Preço Estimado: R$ 9,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,02

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros	Oxford Azul Royal	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 8,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Azul Royal; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE RIQUEZA / 05001 - Departamento de Educação

Objeto: Aquisição de tecido material Oxford em metros.

Descrição: **TECIDO OXFORD Tecido oxford na cor azul royal** - TECIDO OXFORD Tecido oxford na cor azul royal

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/95988309000148/2026/135

Data: 23/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 95988309000148-1-000135/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2026 00:00

Quantidade: 53

Unidade: METRO (M)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.344.621/0001-54 *VENCEDOR*	KATYA ALESSANDRA LANG CIA LTDA	R$ 8,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,90

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Azul Royal; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 83.102.418/0001-37

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRAMA / 07003 - Departamento de Cultura

Objeto: Aquisição de tecidos destinados às aulas de teatro promovidas pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Ibirama.

Descrição: **OXFORD TINTO 1,47LG AZUL ROYAL** - OXFORD TINTO 1,47LG AZUL ROYAL

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83102418000137/2025/180

Data: 01/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 83102418000137-1-000180/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2025 00:00

Quantidade: 3,5

Unidade: Metros (MT)

UF: SC

Processo: 344085 Fls.: 16 Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.715.003/0002-10 *VENCEDOR*	CASA DO POVO TECIDOS E CONFECCOES LTDA	R$ 9,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,26

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Azul Royal; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.308.775/0001-94

Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIO / 10 - Unidade Única

Objeto: Credenciamento de empresa especializada em fornecimento de tecidos, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo em eventos diversos, confecção de figurinos e demais decorações.

Descrição: **OxFord liso Azul Royal** - OxFord liso Azul Royal

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18308775000194/2025/174

Data: 06/08/2025 00:00

Modalidade: Credenciamento

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 18308775000194-1-000174/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 06/08/2025 00:00

Quantidade: 100

Unidade: METRO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.524.389/0001-30 *VENCEDOR*	TECIDOS BRAZAO LTDA	R$ 8,26

Nome de Contato: Kennedy

Telefone: (37) 3221-1764

Email: ksfonseca2015@gmail.com

Item 5: Oxford Azul Royal Premium

Preço Estimado: R$ 9,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,02

Quantidade	Descrição	Observação
250 Metros	Oxford Azul Royal Premium	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Azul Royal Premium; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE RIQUEZA / 05001 - Departamento de Educação

Objeto: Aquisição de tecido material Oxford em metros.

Descrição: **TECIDO OXFORD Tecido na cor azul royal** - TECIDO OXFORD Tecido na cor azul royal

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/95988309000148/2026/113

Data: 01/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 95988309000148-1-000113/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2026 00:00

Quantidade: 53

Unidade: METRO (M)

UF: SC

Processo: 344085
Fls.: 17
Ass.:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.344.621/0001-54 *VENCEDOR*	KATYA ALESSANDRA LANG CIA LTDA	R$ 8,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Azul Royal Premium; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 83.102.418/0001-37

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRAMA / 07003 - Departamento de Cultura

Objeto: Aquisição de tecidos destinados às aulas de teatro promovidas pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Ibirama.

Descrição: **OXFORD TINTO 1,47LG AZUL ROYAL** - OXFORD TINTO 1,47LG AZUL ROYAL

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83102418000137/2025/180

Data: 01/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 83102418000137-1-000180/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2025 00:00

Quantidade: 3,5

Unidade: Metros (MT)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.715.003/0002-10 *VENCEDOR*	CASA DO POVO TECIDOS E CONFECCOES LTDA	R$ 9,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Azul Royal Premium; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.308.775/0001-94

Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIO / 10 - Unidade Unica

Objeto: Credenciamento de empresa especializada em fornecimento de tecidos, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo em eventos diversos, confecção de figurinos e demais decorações.

Descrição: **OxFord liso Azul Royal** - OxFord liso Azul Royal

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18308775000194/2025/174

Data: 06/08/2025 00:0

Modalidade: Credenciamento

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 18308775000194-1-000174/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 06/08/2025 00:00

Quantidade: 100

Unidade: METRO

UF: MG

Processo: 344085
Fls.: 18
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.524.389/0001-30 *VENCEDOR*	TECIDOS BRAZAO LTDA	R$ 8,26

Nome de Contato: Kennedy | **Telefone:** (37) 3221-1764 | **Email:** ksfonseca2015@gmail.com

Item 6: Oxford Branco

Preço Estimado: R$ 11,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,36 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11,36

Quantidade	Descrição	Observação
170 Metros	Oxford Branco	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 11,83
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Branco ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 24.380.651/0001-12

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 633 - Unidade Única

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, papelaria e tecidos, para atender as crianças, adolescentes e a pessoa idosa do Serviço de Proteção Integral e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Qualificar, durante cursos de qualificação e oficinas ofertadas pelo Centro de Referência da Assistência Social -CRAS, sendo ministrados na própria unidade do centro, bem como nas Comunidades Rurais do Munícipio de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Descrição: **TECIDO OXFORD LISO BRANCO COMPOSICAO 100% POLIESTER, LAR** - TECIDO OXFORD LISO BRANCO COMPOSICAO 100% POLIESTER, LAR

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24380651000112/2025/66

Data: 21/08/2025 09:01

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 24380651000112-1-000066/2025

Lote/Item: 1/47

Ata: N/A

Homologação: 03/09/2025 00:00

Quantidade: 150

Unidade: MT

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.126.669/0001-06 *VENCEDOR*	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 11,83

Nome de Contato: ANDRÉ LUIS | **Telefone:** (37) 9199-8178 | **Email:** trezelicitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Branco ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.308.775/0001-94

Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIO / 10 - Unidade Única

Objeto: Credenciamento de empresa especializada em fornecimento de tecidos, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo em eventos diversos, confecção de figurinos e demais decorações.

Descrição: **OXFORD BRANCO** - OXFORD BRANCO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18308775000194/2025/174

Data: 06/08/2025 00:00

Modalidade: Credenciamento

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 18308775000194-1-000174/2025

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 06/08/2025 00:00

Quantidade: 100

Unidade: METRO

UF: MG

Processo: 344085 Fls.: 19 Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.524.389/0001-30 *VENCEDOR*	TECIDOS BRAZAO LTDA	R$ 8,26

Nome de Contato: Kennedy — **Telefone:** (37) 3221-1764 — **Email:** ksfonseca2015@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Branco ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SETORES.

Descrição: **TECIDO OXFORD DE 140G/M², 1,50 DE LARGURA COR: BRANCO** - TECIDO OXFORD DE 140G/M², 1,50 DE LARGURA COR: BRANCO

Fonte: licitanet.com.br

Data: 09/06/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 186574

Lote/Item: /355

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2026 00:00

Quantidade: 113

Unidade: MT

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.508.406/0001-78 *VENCEDOR*	LIVRARIA E PAPELARIA DO CONTADOR LTDA	R$ 14,00

Telefone: (16) 3721-0788 — **Email:** livrariapapelariacontador@gmail.com

Item 7: Oxford Amarelo Ouro

Preço Estimado: R$ 11,55 (un) — **Percentual:** - — **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,55 — **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11,55

Quantidade	Descrição	Observação
10 Metros	Oxford Amarelo Ouro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,90
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Amarelo Ouro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 25.004.532/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA / 534 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATAMG
Descrição: **TECIDO OXFORD CORES VARIADAS LARGURA APROXIMADA 1,40M . AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO ENTRE AS CORES: BRANCO, BEGE, AMARELO, AZUL, CINZA, LARANJA, MARROM, OURO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO E PRETO.** - TECIDO OXFORD CORES VARIADAS LARGURA APROXIMADA 1,40M . AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO ENTRE AS CORES: BRANCO, BEGE, AMARELO, AZUL, CINZA, LARANJA, MARROM, OURO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO E PRETO.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/25004532000128/2026/7

Data: 11/06/2026 09:0
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 25004532000128-1-000007/2026
Lote/Item: 1/250
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2026 00:00
Quantidade: 1.300
Unidade: metro
UF: MG

Processo: 340085
Fls.: 20
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.316.755/0001-87 *VENCEDOR*	LM PAPELARIA, INFORMATICA E BRINQUEDOS LTDA	R$ 8,90

Telefone: (37) 3272-1000
Email: centralpresentes-atm@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,85
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Amarelo Ouro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.296.665/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS / 1065 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NOS PREPARATIVOS DO DESFILE CÍVICO/FESTIVO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE E CELEBRAÇÃO A INDEPENDENCIA DO BRASIL, COMPREENDENDO TECIDOS PARA COMPOSIÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA DE MINAS/ MG
Descrição: **TECIDO TIPO OXFORD NA COR AMARELO OURO PARA CONFECÇÃO DE BOINAS. LARGURA DE 1,40 X 1,50 DE ALTURA** - TECIDO TIPO OXFORD NA COR AMARELO OURO PARA CONFECÇÃO DE BOINAS. LARGURA DE 1,40 X 1,50 DE ALTURA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18296665000150/2026/16

Data: 09/06/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 18296665000150-1-000016/2026
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2026 00:00
Quantidade: 10
Unidade: Metro
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.126.669/0001-06 *VENCEDOR*	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 14,85

Nome de Contato: ANDRÉ LUIS
Telefone: (37) 9199-8178
Email: trezelicitacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,90
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Amarelo Ouro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 04.203.896/0001-67
Órgão: PM DE ROLADOR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E ARMARINHOS.
Descrição: **Tecido oxford 100%poliéster largura 1,50m cor amarelo ouro** - Tecido oxford 100%poliéster largura 1,50m cor amarelo ouro
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 29/08/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: SIM
Identificação: 88042-16-2025-PCP
Lote/Item: 1/70
Ata: Link Ata
Homologação: 28/08/2025 21:00
Quantidade: 6
Unidade: M
UF: RS

Processo: 344085
Fls.: 21
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-00 *VENCEDOR*	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 10,90

Telefone: (51) 3637-2901/ (0000) 0000-0000
Email: financeiro@passarelafeliz.com.br

Item 8: Oxford Azul Marinho

Preço Estimado: R$ 8,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,03 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,03

Quantidade	Descrição	Observação
5 Metros	Oxford Azul Marinho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,70**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Azul Marinho; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 04.092.680/0001-71
Órgão: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO / 18 - MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Tecidos e Materiais de Costura.
Descrição: **Tecido Oxford azul marinho 100 Poliéster 1,40 mt de largura** - Tecido Oxford azul marinho 100 Poliéster 1,40 mt de largura
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04092680000171/2026/80

Data: 10/06/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 04092680000171-1-000080/2026
Lote/Item: 1/7499843
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2026 00:00
Quantidade: 60
Unidade: MT
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.234.180/0001-23 *VENCEDOR*	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	R$ 5,70

Telefone: (44) 9951-9894
Email: chdistribuidoratextil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,90**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Azul Marinho; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.296.665/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS / 1065 - Unidade Unica

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NOS PREPARATIVOS DO DESFILE CÍVICO/FESTIVO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE E CELEBRAÇÃO A INDEPENDENCIA DO BRASIL, COMPREENDENDO TECIDOS PARA COMPOSIÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA DE MINAS/ MG

Descrição: **TECIDO TIPO OXFORD NA COR AZUL MARINHO PARA CONFECÇÃO DE BOINAS. LARGURA DE 1,40 X 1,50 DE ALTURA** - TECIDO TIPO OXFORD NA COR AZUL MARINHO PARA CONFECÇÃO DE BOINAS. LARGURA DE 1,40 X 1,50 DE ALTURA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18296665000150/2026/16

Data: 09/06/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 18296665000150-1-000016/2026

Lote/Item: 1/38

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: Metro

UF: MG

Processo: 344085
Fls.: 22
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.126.669/0001-06 *VENCEDOR*	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 11,90

Nome de Contato: ANDRÉ LUIS

Telefone: (37) 9199-8178

Email: trezelicitacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 6,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Azul Marinho; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.112.222/0001-48

Órgão: MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ARMARINHO, TECIDOS E AVIAMENTO), PARA DECORAÇÃO DAS ESCOLAS QUE IRÃO DESFILAR NO 7 DE SETEMBRO, ALUSIVA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA INDEPENDÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS

Descrição: **OXFORD AZUL MARINHO METRO** - OXFORD AZUL MARINHO METRO

Fonte: licitanet.com.br

Data: 12/08/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 147227

Lote/Item: /157

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2025 00:00

Quantidade: 6

Unidade: M

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.467.486/0001-40 *VENCEDOR*	ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇO GRAFICO ltda	R$ 6,50

Item 9: Oxford Vermelho

Preço Estimado: R$ 7,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,51

Quantidade	Descrição	Observação
395 Metros	Oxford Vermelho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 6,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Vermelho; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 18.308.742/0001-44

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPECERICA / 248 - Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais, tecidos, chapéus e outros materiais para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Descrição: **Tecido Oxford cores variadas (azul marinho, vermelho, bege, branco, preto, estampados).** - Tecido Oxford cores variadas (azul marinho, vermelho, bege, branco, preto, estampados).

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18308742000144/2026/73

Data: 24/06/2026 12:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 18308742000144-1-000073/2026

Lote/Item: 1/2191030

Ata: N/A

Homologação: 26/06/2026 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: Metro

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.234.180/0001-23 *VENCEDOR*	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	R$ 6,80

Telefone: (44) 9951-9894

Email: chdistribuidoratextil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,59

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Vermelho; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 24.380.651/0001-12

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 633 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRTORIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Descrição: **TECIDO EM OXFORD VERMELHO** - TECIDO EM OXFORD VERMELHO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24380651000112/2025/209

Data: 06/11/2025 09:01

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 24380651000112-1-000209/2025

Lote/Item: 1/224

Ata: N/A

Homologação: 07/01/2026 00:00

Quantidade: 350

Unidade: MT

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.126.669/0001-06 *VENCEDOR*	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 8,59

Nome de Contato: ANDRÉ LUIS

Telefone: (37) 9199-8178

Email: trezelicitacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,14

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Oxford Vermelho; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

Objeto: Aquisição de tecidos e materiais afins para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, incluindo diferentes tipos e cores de tecidos, linhas, aviamentos, e demais insumos necessários para confecção, reparos e manutenção de uniformes, cortinas, figurinos e demais aplicações previstas no âmbito das atividades da instituição

Descrição: **Oxford cores - Amarelo, azul celeste, azul royal, branco, laranja, lilas, pink, preto, rosa, verde água, verde musgo, vermelho, marrom, cinza - Tecido estruturado, resistente e com toque encorpado. Usado em uniformes, bolsas, cortinas e roupas utilitárias** - Oxford cores - Amarelo, azul celeste, azul royal, branco, laranja, lilas, pink, preto, rosa, verde água, verde musgo, vermelho, marrom, cinza - Tecido estruturado, resistente e com toque encorpado. Usado em uniformes, bolsas, cortinas e roupas utilitárias

Fonte: licitanet.com.br

Data: 17/03/2026 10:0

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17438

Lote/Item: /38

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2026 00:00

Quantidade: 420

Unidade: M

UF: RJ

Processo: 344085
Fls.: 24
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.339.722/0001-63 *VENCEDOR*	SANTOS & LACERDA TECIDOS DE BACAXA LTDA	R$ 7,14

Telefone: (22) 2653-0000/ (22) 2651-0000

Email: santoselacerda@hotmail.com

Item 10: Suplex Vermelho

Preço Estimado: R$ 17,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,13

Quantidade	Descrição	Observação
40 Metros	Suplex Vermelho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 25,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Suplex Vermelho; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 46.523.015/0001-35

Órgão: MUNICIPIO DE BARUERI / SUPRIMENTOS - SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE TECIDO.

Descrição: **TECIDO SUPLEX, 86% POLIAMIDA E 14% ELASTANO, GRAMATURA MINIMA 320G/M2, COM NO MINIMO 1,50M DE LARGURA, COR VERMELHO** - TECIDO SUPLEX, 86% POLIAMIDA E 14% ELASTANO, GRAMATURA MINIMA 320G/M2, COM NO MINIMO 1,50M DE LARGURA, COR VERMELHO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46523015000135/2026/142

Data: 06/05/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 46523015000135-1-000142/2026

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: M

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.896.129/0001-60 *VENCEDOR*	AR MULTIFOR COMERCIAL LTDA	R$ 25,19

Telefone: (11) 4161-0673

Email: adrianaconstrucoes@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Suplex Vermelho; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAQUAREMA / 3499 - MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de tecidos e materiais afins para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, incluindo diferentes tipos e cores de tecidos, linhas, aviamentos, e demais insumos necessários para confecção, reparos e manutenção de uniformes, cortinas, figurinos e demais aplicações previstas no âmbito das atividades da instituição

Descrição: **Suplex - Amarelo, azul, branco, laranja, nude, pink, preto, rosa, verde, vermelho - Tecido sintético elástico, macio e com boa compressão. Usado em roupas esportivas, moda praia e figurinos** - Suplex - Amarelo, azul, branco, laranja, nude, pink, preto, rosa, verde, vermelho - Tecido sintético elástico, macio e com boa compressão. Usado em roupas esportivas, moda praia e figurinos

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/32147670000121/2026/24

Data: 17/03/2026 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 32147670000121-1-000024/2026

Lote/Item: 1/7129910

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: M

UF: RJ

Processo: 344085 Fls.: 25 Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.339.722/0001-63 *VENCEDOR*	SANTOS & LACERDA TECIDOS DE BACAXA LTDA	R$ 13,10

Telefone: (22) 2653-0000/ (22) 2651-0000

Email: santoselacerda@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Suplex Vermelho; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

Objeto: Aquisição de tecidos e materiais afins para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, incluindo diferentes tipos e cores de tecidos, linhas, aviamentos, e demais insumos necessários para confecção, reparos e manutenção de uniformes, cortinas, figurinos e demais aplicações previstas no âmbito das atividades da instituição

Descrição: **Suplex - Amarelo, azul, branco, laranja, nude, pink, preto, rosa, verde, vermelho - Tecido sintético elástico, macio e com boa compressão. Usado em roupas esportivas, moda praia e figurinos** - Suplex - Amarelo, azul, branco, laranja, nude, pink, preto, rosa, verde, vermelho - Tecido sintético elástico, macio e com boa compressão. Usado em roupas esportivas, moda praia e figurinos

Fonte: licitanet.com.br

Data: 17/03/2026 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 174381

Lote/Item: /43

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: M

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.339.722/0001-63 *VENCEDOR*	SANTOS & LACERDA TECIDOS DE BACAXA LTDA	R$ 13,10

Telefone: (22) 2653-0000/ (22) 2651-0000

Email: santoselacerda@hotmail.com

Item 11: Suplex Preto

Preço Estimado: R$ 16,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16,37 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 16,37

Quantidade	Descrição	Observação
40 Metros	Suplex Preto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 13,10

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Suplex Preto; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAQUAREMA / 3499 - MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de tecidos e materiais afins para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, incluindo diferentes tipos e cores de tecidos, linhas, aviamentos, e demais insumos necessários para confecção, reparos e manutenção de uniformes, cortinas, figurinos e demais aplicações previstas no âmbito das atividades da instituição

Descrição: **Suplex - Amarelo, azul, branco, laranja, nude, pink, preto, rosa, verde, vermelho - Tecido sintético elástico, macio e com boa compressão. Usado em roupas esportivas, moda praia e figurinos** - Suplex - Amarelo, azul, branco, laranja, nude, pink, preto, rosa, verde, vermelho - Tecido sintético elástico, macio e com boa compressão. Usado em roupas esportivas, moda praia e figurinos

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/32147670000121/2026/24

Data: 17/03/2026 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 32147670000121-1-000024/2026

Lote/Item: 1/7129910

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: M

UF: RJ

Processo: 344085
Fls.: 26
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.339.722/0001-63 *VENCEDOR*	SANTOS & LACERDA TECIDOS DE BACAXA LTDA	R$ 13,10

Telefone: (22) 2653-0000/ (22) 2651-0000

Email: santoselacerda@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 22,90

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Suplex Preto; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 83.102.418/0001-37

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRAMA / 07003 - Departamento de Cultura

Objeto: Aquisição de tecidos destinados às aulas de teatro promovidas pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Ibirama.

Descrição: **MALHA SUPLEX PRETO** - MALHA SUPLEX PRETO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83102418000137/2025/180

Data: 01/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 83102418000137-1-000180/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2025 00:00

Quantidade: 12

Unidade: Metros (MT)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.715.003/0002-10 *VENCEDOR*	CASA DO POVO TECIDOS E CONFECCOES LTDA	R$ 22,90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,10

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Suplex Preto; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

Objeto: Aquisição de tecidos e materiais afins para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, incluindo diferentes tipos e cores de tecidos, linhas, aviamentos, e demais insumos necessários para confecção, reparos e manutenção de uniformes, cortinas, figurinos e demais aplicações previstas no âmbito das atividades da instituição

Descrição: **Suplex - Amarelo, azul, branco, laranja, nude, pink, preto, rosa, verde, vermelho - Tecido sintético elástico, macio e com boa compressão. Usado em roupas esportivas, moda praia e figurinos** - Suplex - Amarelo, azul, branco, laranja, nude, pink, preto, rosa, verde, vermelho - Tecido sintético elástico, macio e com boa compressão. Usado em roupas esportivas, moda praia e figurinos

Fonte: licitanet.com.br

Data: 17/03/2026 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17438

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: M

UF: RJ

Processo: 344085
Fls.: 27
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.339.722/0001-63 *VENCEDOR*	SANTOS & LACERDA TECIDOS DE BACAXA LTDA	R$ 13,10

Telefone: (22) 2653-0000/ (22) 2651-0000

Email: santoselacerda@hotmail.com

Item 12: Helanca Azul Marinho

Preço Estimado: R$ 12,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,66 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,66

Quantidade	Descrição	Observação
5 Metros	Helanca Azul Marinho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 12,90

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Helanca Azul ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.296.665/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS / 1065 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NOS PREPARATIVOS DO DESFILE CÍVICO/FESTIVO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE E CELEBRAÇÃO A INDEPENDENCIA DO BRASIL, COMPREENDENDO TECIDOS PARA COMPOSIÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA DE MINAS/ MG

Descrição: **TECIDO MALHA HELANCA LIGTH, 1,80 M DE LARGURA, 100% POLIESTER, TIPO DA TRAMA MALHA, LISO, NA COR AZUL TURQUESA** - TECIDO MALHA HELANCA LIGTH, 1,80 M DE LARGURA, 100% POLIESTER, TIPO DA TRAMA MALHA, LISO, NA COR AZUL TURQUESA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18296665000150/2026/16

Data: 09/06/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 18296665000150-1-000016/2026

Lote/Item: 1/64

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: Metro

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.126.669/0001-06 *VENCEDOR*	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 12,90

Nome de Contato: ANDRÉ LUIS

Telefone: (37) 9199-8178

Email: trezelicitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Helanca Azul ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 46.634.481/0001-98

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FELIZ / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Aquisicao de Materiais para elaboracao de alegorias da EMEF VILMA FERNANDES ANTONIO

Descrição: **Malha Helanca Tensionada Azul** - Malha Helanca Tensionada Azul

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46634481000198/2026/108

Data: 27/05/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 46634481000198-1-000108/2026

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 16/06/2026 00:00

Quantidade: 160

Unidade: METRO

UF: SP

Processo: 344085
Fls.: 28
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.234.180/0001-23 *VENCEDOR*	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	R$ 10,19

Telefone: (44) 9951-9894

Email: chdistribuidoratextil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Helanca Azul ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.244.418/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE IBITURUNA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de tecidos diversos e aviamentos.

Descrição: **HELANCA LIGTH AZUL ANIL (COR DO ARCO ÍRIS) -Helanca ligth azul anil (cor do arco íris) - (azul royal)** - HELANCA LIGTH AZUL ANIL (COR DO ARCO ÍRIS) -Helanca ligth azul anil (cor do arco íris) - (azul royal)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18244418000100/2025/129

Data: 07/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 18244418000100-1-000129/2025

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 07/10/2025 00:00

Quantidade: 12

Unidade: M

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.837.683/0001-13 *VENCEDOR*	TOP'S TECIDOS E CONFECCOES LTDA ME	R$ 14,90

Item 13: Tule Preto com Bolinhas

Preço Estimado: R$ 12,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Processo: 344085
Fls: 29
Ass:

Quantidade	Descrição	Observação
40 Metros	Tule Preto com Bolinhas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 12,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Tule Preto ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 76.995.448/0001-54
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de aviamento, corte e costura, tecidos, maquiagens e material de fantasias em geral, que serão utilizadas na realização de fantasias para os atores e pessoal de palco, bem como na caracterização dos atores que participarão dos desfiles e apresentações natalinas durante a época de Natal no ano de 2025, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.
Descrição: **Tecido tule** - TECIDO TULE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COR PRÊTA, LARGURA 3 M
CatMat: **446893** - Tecido Tule - Material: 100% Poliéster | Cor: Prêta | Largura: 3 M
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 29/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900542025 / UASG:450996
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Homologação: 15/10/2025 16:18
Quantidade: 2.250
Unidade: Metro
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.816.867/0001-00 *VENCEDOR*	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	R$ 7,00
Nome de Contato: Régis	**Telefone:** (46) 3543-1577	**Email:** madrytexrza@hotmail.com
62.234.180/0001-23	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	R$ 7,19
Telefone: (44) 9951-9894		**Email:** chdistribuidoratextil@gmail.com
01.816.922/0001-34	TECIMAIS COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 9,38
Telefone: (49) 3433-0359		
41.950.800/0001-50	GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA	R$ 11,49
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	R$ 12,00
Nome de Contato: Beatriz	**Telefone:** (55) 3524-1721	**Email:** empenhoscornelius@gmail.com
11.234.029/0001-54	SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA	R$ 13,20
Telefone: (42) 8806-9359		**Email:** melaniaaviamentos@hotmail.com
12.591.019/0001-39	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	R$ 13,21
Nome de Contato: RONEY	**Telefone:** (94) 99180-4710	**Email:** roney3m@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.178.810/0001-44	SCHMITT COMERCIO DE AVIAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	R$ 13.4(

Telefone:
(46) 3225-2574/ (46) 3225-2574

26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 13,88

Telefone:
(11) 3255-4399

Email:
dalessandro@apponte.com.br

Processo: 344085
Fls.: 30
Ass:

Item 14: Tule Azul Marinho com Glitter

Preço Estimado: R$ 13,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,13

Quantidade	Descrição	Observação
10 Metros	Tule Azul Marinho com Glitter	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,69
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Tule Azul ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.112.289/0001-82
Órgão: MUNICIPIO DE CUMBE / 554 - MUNICÍPIO DE CUMBE/SE
Objeto: [LICITANET] - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO ARMARINHO, TECIDOS E AVIAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE/SE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Descrição: **TULE ARMAÇÃO AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, DOURADO, AZUL BEBE, BRANCO METRO 10 cada cor** - TULE ARMAÇÃO AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, DOURADO, AZUL BEBE, BRANCO METRO 10 cada cor
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13112289000182/2025/15

Data: 04/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 13112289000182-1-000015/2025
Lote/Item: 1/6791697
Ata: N/A
Homologação: 20/01/2026 00:00
Quantidade: 80
Unidade: MT
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.411.301/0001-70 *VENCEDOR*	ARAUJO & FILHA LTDA	R$ 13,69

Telefone:
(79) 3023-6078/ (79) 9198-0197

Email:
zeliamariaaraujo@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,69
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Tule Azul ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.112.289/0001-82
Órgão: MUNICÍPIO DE CUMBE/SE
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO ARMARINHO, TECIDOS E AVIAMENTOS. DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE/SE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Descrição: **TULE ARMAÇÃO AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, DOURADO, AZUL BEBE, BRANCO METRO 10 cada cor** - TULE ARMAÇÃO AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, DOURADO, AZUL BEBE, BRANCO METRO 10 cada cor
Fonte: licitanet.com.br

Data: 04/12/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 163485
Lote/Item: /104
Ata: N/A
Homologação: 20/01/2026 00:00
Quantidade: 80
Unidade: MT
UF: SE

Processo: 344085
Fls.: 31
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.411.301/0001-70 *VENCEDOR*	ARAUJO & FILHA LTDA	R$ 13,69

Telefone: (79) 3023-6078/ (79) 9198-0197
Email: zeliamariaaraujo@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 12,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Tule Azul ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.112.222/0001-48
Órgão: MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ARMARINHO, TECIDOS E AVIAMENTO), PARA DECORAÇÃO DAS ESCOLAS QUE IRÃO DESFILAR NO 7 DE SETEMBRO, ALUSIVA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA INDEPENDÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS
Descrição: **TULE ARMAÇÃO AZUL METRO** - TULE ARMAÇÃO AZUL METRO
Fonte: licitanet.com.br

Data: 12/08/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 147227
Lote/Item: /258
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2025 00:00
Quantidade: 10
Unidade: M
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.467.486/0001-40 *VENCEDOR*	ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇO GRAFICO çtda	R$ 12,00

Item 15: Cetim com Elastano Preto

Preço Estimado: R$ 10,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,13

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
30 Metros	Cetim com Elastano Preto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Cetim com Elastano Preto; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Órgão: MUNICIPIO DE SAPOPEMA / 166 - Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Objeto: A marca apresentada já passou por análise em licitações anteriores e não atende as exigências do edital, não é similar as marcas de referencia, não contém sabor caracteristico, inferior as exigidas.

Descrição: **TECIDO CETIM PRETO Tecido cetim com elastano 97% poliester 3%, cor preto** - TECIDO CETIM PRETO Tecido cetim com elastano 97% poliester 3%, cor preto

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76167733000187/2025/108

Data: 04/08/2025 08:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 76167733000187-1-000108/2025

Lote/Item: 1/1888231

Ata: N/A

Homologação: 05/08/2025 00:00

Quantidade: 30

Unidade: M

UF: PR

Processo: 344085 Fls.: 32 Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.798.806/0001-84 *VENCEDOR*	HERNANDES & CIA LTDA	R$ 9,00

Nome de Contato: ALDENIR — **Telefone:** (43) 3062-0970 — **Email:** hernandesecia@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 11,25

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Cetim com Elastano Preto; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Órgão: Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Objeto: A marca apresentada já passou por análise em licitações anteriores e não atende as exigências do edital, não é similar as marcas de referencia, não contém sabor caracteristico, inferior as exigidas.

Descrição: **TECIDO CETIM PRETO Tecido cetim com elastano 97% poliester 3%, cor preto** - TECIDO CETIM PRETO Tecido cetim com elastano 97% poliester 3%, cor preto

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 04/08/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 37883_412025

Lote/Item: 62/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 30

Unidade: M

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.798.806/0001-84 *VENCEDOR*	HERNANDES & CIA LTDA	R$ 9,00

Nome de Contato: ALDENIR — **Telefone:** (43) 3062-0970 — **Email:** hernandesecia@hotmail.com

24.458.669/0001-90	LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 07698716902	R$ 10,10

Telefone: (43) 8498-6146 — **Email:** lucineiadossantosorganita@gmail.com

44.900.418/0001-20	LAURA MARINHO DA SILVA 52346649880	R$ 12,40

Telefone: (11) 4910-1882 — **Email:** demodeaviosetex@yahoo.com

80.009.525/0001-27	JOAO DOMINGOS SUTIL	R$ 13,55

Item 16: Renda Preta com Detalhe Laranja

Preço Estimado: R$ 32,06 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 32,06 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 32,06

Quantidade	Descrição	Observação
20 Metros	Renda Preta com Detalhe Laranja	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,05**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Renda Preta ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 58.993.577/0001-21
Órgão: MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA / 939 - Araçariguama
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS OFICINAS CULTURAIS E SERVIÇOS SOCIAIS QUE SERÃO OFERTADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PERÍODO DE 12 MESES.
Descrição: **RENDA DE ALGODÃO. LARGURA 04CM. CORES VARIADAS: BRANCA, PRETA, DOURADA, ROSA, PINK, AZUL BEBÊ, VERDE ÁGUA, MARRON, LILÁS. ROLO COM 10M.** - RENDA DE ALGODÃO. LARGURA 04CM. CORES VARIADAS: BRANCA, PRETA, DOURADA, ROSA, PINK, AZUL BEBÊ, VERDE ÁGUA, MARRON, LILÁS. ROLO COM 10M.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/58993577000121/2025/212

Data: 26/11/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 58993577000121-1-000212/2025
Lote/Item: 1/139
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2025 00:00
Quantidade: 5
Unidade: Rolo
UF: SP

Processo: 344085
Fls.: 33
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.738.188/0001-38 *VENCEDOR*	MAX GATE COMERCIAL LTDA	R$ 32,05
Telefone: (11) 4553-3166	**Email:** vendas@dgacomercial.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,09**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Renda Preta ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 58.993.577/0001-21
Órgão: MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA / 939 - Araçariguama
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS OFICINAS CULTURAIS E SERVIÇOS SOCIAIS QUE SERÃO OFERTADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PERÍODO DE 12 MESES.
Descrição: **RENDA DE ALGODÃO. LARGURA 08CM. CORES VARIADAS: BRANCA, PRETA, DOURADA, ROSA, PINK, AZUL BEBÊ, VERDE ÁGUA, MARRON, LILÁS. ROLO COM 10M.** - RENDA DE ALGODÃO. LARGURA 08CM. CORES VARIADAS: BRANCA, PRETA, DOURADA, ROSA, PINK, AZUL BEBÊ, VERDE ÁGUA, MARRON, LILÁS. ROLO COM 10M.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/58993577000121/2025/212

Data: 26/11/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 58993577000121-1-000212/2025
Lote/Item: 1/140
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2025 00:00
Quantidade: 5
Unidade: Rolo
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.738.188/0001-38 *VENCEDOR*	MAX GATE COMERCIAL LTDA	R$ 32,09
Telefone: (11) 4553-3166	**Email:** vendas@dgacomercial.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 32,05

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Renda Preta ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 58.993.577/0001-21
Órgão: Prefeitura Municipal de Araçariguama
Objeto: Esportivos/musicais
Descrição: **RENDA DE ALGODÃO. LARGURA 04CM. CORES VARIADAS: BRANCA, PRETA, DOURADA, ROSA, PINK, AZUL BEBÊ, VERDE ÁGUA, MARRON, LILÁS. ROLO COM 10M.** - RENDA DE ALGODÃO. LARGURA 04CM. CORES VARIADAS: BRANCA, PRETA, DOURADA, ROSA, PINK, AZUL BEBÊ, VERDE ÁGUA, MARRON, LILÁS. ROLO COM 10M.
Fonte: sistema.bbmnet.com.br

Data: 26/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 40_2025_Prefeitura Municipal de Araçariguama
Lote/Item: 24/135
Ata: Link Ata
Quantidade: 5
Unidade: Rolo
UF: SP

Processo: 344085
Fls.: 34
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.738.188/0001-38 *VENCEDOR*	MAX GATE COMERCIAL LTDA	R$ 32,05

Telefone: (11) 4553-3166
Email: vendas@dgacomercial.com.br

Item 17: Entretela Colante Grossa 170 g/m²

Preço Estimado: R$ 25,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,25

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros	Entretela Colante Grossa 170 g/m²	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,25

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Entretela Colante; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.666.750/0001-62
Órgão: MUNICIPIO DE ITAMONTE / 2060 - Unidade Única
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de artesanato, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Município de Itamonte /MG.
Descrição: **ENTRETELA TERMO COLANTE** - ENTRETELA TERMO COLANTE
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18666750000162/2025/184

Data: 12/01/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 18666750000162-1-000184/2025
Lote/Item: 1/48
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: METRO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.053.659/0001-47 *VENCEDOR*	Rosa Café Imports Ltda.	R$ 11,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.101.846/0001-04	ABS REPRESENTACOES E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R$ 39,00

Telefone:
(35) 3214-3246

Email:
absrepresenta@gmail.com

Processo: 344085
Fls.: 35
Ass:

Item 18: Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)

Preço Estimado: R$ 9,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,60

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 Rolos	Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 9,60
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros) ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.607.509/0001-60
Órgão: Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova
Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE
Descrição: **VIES 100% ALGODAO Vies 100% algodao, LARGO, largura inicial 35mm, largura parte externa 23mm, rolo de 20 metros. Cores: rosa claro (10), vermelho (10), preto (10), marrom (10), azul claro (10), azul royal (10), amarelo ocre (10), laranja (10), rosa pink (** - VIES 100% ALGODAO Vies 100% algodao, LARGO, largura inicial 35mm, largura parte externa 23mm, rolo de 20 metros. Cores: rosa claro (10), vermelho (10), preto (10), marrom (10), azul claro (10), azul royal (10), amarelo ocre (10), laranja (10), rosa pink (10), branco (10), lilas claro (10), lilas escuro (10), verde claro (10), verde escuro (10), verde jade (10). Rolo com 20m metros.
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 08/04/2026 09:11
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 470558
Lote/Item: 1/257
Ata: Link Ata
Quantidade: 150
Unidade: RL
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.352.407/0001-80 *VENCEDOR*	TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 9,50
Telefone: (51) 3723-0100		
03.145.819/0001-35	N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.	R$ 9,70
Telefone: (051) undefined		

Item 19: Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)

Preço Estimado: R$ 9,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,60

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 Rolos	Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 9,60
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros); Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.607.509/0001-60
Órgão: Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova
Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE
Descrição: **VIES 100% ALGODAO Vies 100% algodao, LARGO, largura inicial 35mm, largura parte externa 23mm, rolo de 20 metros. Cores: rosa claro (10), vermelho (10), preto (10), marrom (10), azul claro (10), azul royal (10), amarelo ocre (10), laranja (10), rosa pink (** - VIES 100% ALGODAO Vies 100% algodao, LARGO, largura inicial 35mm, largura parte externa 23mm, rolo de 20 metros. Cores: rosa claro (10), vermelho (10), preto (10), marrom (10), azul claro (10), azul royal (10), amarelo ocre (10), laranja (10), rosa pink (10), branco (10), lilas claro (10), lilas escuro (10), verde claro (10), verde escuro (10), verde jade (10). Rolo com 20m metros.
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 08/04/2026 09:11
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 470558
Lote/Item: 1/257
Ata: Link Ata
Quantidade: 150
Unidade: RL
UF: RS

Processo: 344085
Fls.: 36
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.352.407/0001-80 *VENCEDOR* **Telefone:** (51) 3723-0100	TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 9,50
03.145.819/0001-35 **Telefone:** (051) undefined	N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.	R$ 9,70

Item 20: Viés Branco de Algodão

Preço Estimado: R$ 13,16 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,16 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,16

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
280 Metros	Viés Branco de Algodão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10,81
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Viés Branco de Algodão; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 49.556.863/0001-39

Órgão: MUNICIPIO DE IPUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato e Costura para as Secretarias Municipais.

Descrição: **Viés cor branco 12mm externo 100% algodão largura inicial 24mm, largura parte externa 12mm, 20 metros.** - Viés cor branco 12mm externo 100% algodão largura inicial 24mm, largura parte externa 12mm, 20 metros.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/49556863000139/2026/8

Data: 24/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 49556863000139-1-000008/2026

Lote/Item: 1/348

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: Rolo

UF: SP

Processo: 344085
Fls.: 37
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.783.449/0001-15 *VENCEDOR*	13.783.449 SONIA TERESA CHAGAS DA SILVA	R$ 10,81

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 15,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Viés Branco de Algodão; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 49.556.863/0001-39

Órgão: MUNICIPIO DE IPUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato e Costura para as Secretarias Municipais.

Descrição: **Viés cor branca 23mm externo 100% algodão largura inicial 35mm, largura parte externa 23mm, 20 metros.** - Viés cor branca 23mm externo 100% algodão largura inicial 35mm, largura parte externa 23mm, 20 metros.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/49556863000139/2026/8

Data: 24/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 49556863000139-1-000008/2026

Lote/Item: 1/347

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2026 00:00

Quantidade: 18

Unidade: Rolo

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.783.449/0001-15 *VENCEDOR*	13.783.449 SONIA TERESA CHAGAS DA SILVA	R$ 15,50

Item 21: Viés Vermelho de Algodão

Preço Estimado: R$ 12,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,67

Quantidade	Descrição	Observação
280 Metros	Viés Vermelho de Algodão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 11,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Viés Vermelho de Algodão; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAQUAREMA / 3499 - MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de tecidos e materiais afins para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, incluindo diferentes tipos e cores de tecidos, linhas, aviamentos, e demais insumos necessários para confecção, reparos e manutenção de uniformes, cortinas, figurinos e demais aplicações previstas no âmbito das atividades da instituição

Descrição: **Viés de algodão 12mm - Amarelo, azul, branca, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho - Fita de algodão para acabamento e reforço em bordas e costuras, largura 12 mm. ROLO 25m** - Viés de algodão 12mm - Amarelo, azul, branca, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho - Fita de algodão para acabamento e reforço em bordas e costuras, largura 12 mm. ROLO 25m

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/32147670000121/2026/24

Data: 17/03/2026 10:0

Modalidade: Pregão - Eletrônic

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 32147670000121-1-000024/2026

Lote/Item: 1/7129995

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2026 00:00

Quantidade: 45

Unidade: ROLO

UF: RJ

Processo: 344085
Fls.: 38
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.339.722/0001-63 *VENCEDOR*	SANTOS & LACERDA TECIDOS DE BACAXA LTDA	R$ 11,66

Telefone: (22) 2653-0000/ (22) 2651-0000

Email: santoselacerda@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 15,54

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Viés Vermelho de Algodão; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 49.556.863/0001-39

Órgão: MUNICIPIO DE IPUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato e Costura para as Secretarias Municipais.

Descrição: **Viés cor vermelho 23mm externo 100% algodão largura inicial 35mm, largura parte externa 23mm, 20 metros.** - Viés cor vermelho 23mm externo 100% algodão largura inicial 35mm, largura parte externa 23mm, 20 metros.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/49556863000139/2026/8

Data: 24/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 49556863000139-1-000008/2026

Lote/Item: 1/356

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2026 00:00

Quantidade: 25

Unidade: Rolo

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.783.449/0001-15 *VENCEDOR*	13.783.449 SONIA TERESA CHAGAS DA SILVA	R$ 15,54

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,81

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Viés Vermelho de Algodão; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 49.556.863/0001-39

Órgão: MUNICIPIO DE IPUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato e Costura para as Secretarias Municipais.

Descrição: **Viés cor vermelho 12mm externo 100% algodão largura inicial 24mm, largura parte externa 12mm, 20 metros.** - Viés cor vermelho 12mm externo 100% algodão largura inicial 24mm, largura parte externa 12mm, 20 metros.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/49556863000139/2026/8

Data: 24/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 49556863000139-1-000008/2026

Lote/Item: 1/355

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2026 00:00

Quantidade: 27

Unidade: Rolo

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.783.449/0001-15 *VENCEDOR*	13.783.449 SONIA TERESA CHAGAS DA SILVA	R$ 10,81

Processo: 344085
Fls.: 39
Ass:

Item 22: Viés de Malha Amarela

Preço Estimado: R$ 13,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,89

Quantidade	Descrição	Observação
15 Metros	Viés de Malha Amarela	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Viés Amarela; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 92.406.057/0001-03

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE / 1 - PREFEITURA MUN. DE ALTO ALEGRE

Objeto: Aquisições de materiais de artesanato para atender demanda das Secretarias Municipais (Assistência Social e Educação)

Descrição: **Vieses em algodão; nas cores: bege, vermelho, azul marinho, azul claro, rosa Pink. Rosa claro, branco, preto, verde escuro, verde claro, lilás, amarelo, marrom. (rolo com 35mmx 20metros)** - Vieses em algodão; nas cores: bege, vermelho, azul marinho, azul claro, rosa Pink. Rosa claro, branco, preto, verde escuro, verde claro, lilás, amarelo, marrom. (rolo com 35mmx 20metros)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/92406057000103/2026/42

Data: 25/06/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 92406057000103-1-000042/2026

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2026 00:00

Quantidade: 60

Unidade: RL

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.647.237/0001-64 *VENCEDOR*	EDUARDO GUERRA DO CARMO	R$ 15,00

Nome de Contato: Adriele

Telefone: (18) 3324-1744

Email: eduardo-egc@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 11,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Viés Amarela; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAQUAREMA / 3499 - MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de tecidos e materiais afins para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, incluindo diferentes tipos e cores de tecidos, linhas, aviamentos, e demais insumos necessários para confecção, reparos e manutenção de uniformes, cortinas, figurinos e demais aplicações previstas no âmbito das atividades da instituiçã

Descrição: **Viés de algodão 12mm - Amarelo, azul, branca, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho - Fita de algodão para acabamento e reforço em bordas e costuras largura 12 mm. ROLO 25m** - Viés de algodão 12mm - Amarelo, azul, branca, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho - Fita de algodão para acabamento e reforço em bordas e costuras, largura 12 mm. ROLO 25m

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/32147670000121/2026/24

Data: 17/03/2026 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 32147670000121-1-000024/2026

Lote/Item: 1/7129995

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2026 00:00

Quantidade: 45

Unidade: ROLO

UF: RJ

Processo: 314085 Fls.: 40 Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.339.722/0001-63 *VENCEDOR*	SANTOS & LACERDA TECIDOS DE BACAXA LTDA	R$ 11,66

Telefone: (22) 2653-0000/ (22) 2651-0000

Email: santoselacerda@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Viés Amarela; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 24.850.216/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE MATRINCHA / 11 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS E ITENS PARA TRABALHOS MANUAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES E OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN

Descrição: **VIES AMARELO 2MM** - VIES AMARELO 2MM

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24850216000104/2026/254

Data: 12/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 24850216000104-1-000254/2026

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: ROLO

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.514.735/0001-04 *VENCEDOR*	MAE E FILHA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA	R$ 15,00

Telefone: (62) 3233-5820

Email: kacique aviamentos@gmail.com

Item 23: Botão de Metal com Brasão Dourado

Preço Estimado: R$ 40,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 40,94 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 40,94

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10,43 Unidades	Botão de Metal com Brasão Dourado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 35,88
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Botão Brasão Dourado ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.121.515/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE BONITO / 1 - Prefeitura Municipal de Bonito
Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de materiais destinados às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, a serem utilizados no Desfile Cívico em alusão ao Dia da Independência do Brasil (7 de Setembro), conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
Descrição: **Botão Brasão Dourado - Tamanho 32 (pacotes com 50 unidades)** - Botão Brasão Dourado - Tamanho 32 (pacotes com 50 unidades)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10121515000101/2026/19

Data: 06/07/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 10121515000101-1-000019/2026
Lote/Item: 1/84
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2026 00:00
Quantidade: 10
Unidade: pacotes
UF: PE

Processo: 344085
Fls.: 41
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.842.915/0001-30 *VENCEDOR*	W.M. DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 35,88

Telefone: (81) 9586-1051
Email: w.m.santos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 46,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Botão Brasão Dourado ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO / 05002 - Departamento de Cultura
Objeto: Aquisição de materiais e produtos destinados ao uso na oficina promovida pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte auxiliando o evento Natal Encantado de Jacinto Machado.
Descrição: **BOTÃO BRASÃO TAM 32 DOURADO** - BOTÃO BRASÃO TAM 32 DOURADO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/82960758000136/2025/113

Data: 22/09/2025 08:34
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 82960758000136-1-000113/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 22/09/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: PACOTE (PCT)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.943.228/0001-67 *VENCEDOR*	M&M ACESSORIOS PARA CONFECCOES LTDA	R$ 46,00

Telefone: (48) 3533-2367

Item 24: Botão de Metal com Brasão Prata

Preço Estimado: R$ 40,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 40,94 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 40,94

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
360 Unidades	Botão de Metal com Brasão Prata	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 35,88
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Botão Brasão Dourado ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.121.515/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE BONITO / 1 - Prefeitura Municipal de Bonito
Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de materiais destinados às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, a serem utilizados no Desfile Cívico em alusão ao Dia da Independência do Brasil (7 de Setembro), conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
Descrição: **Botão Brasão Dourado - Tamanho 32 (pacotes com 50 unidades)** - Botão Brasão Dourado - Tamanho 32 (pacotes com 50 unidades)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10121515000101/2026/19

Data: 06/07/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 10121515000101-1-000019/2026
Lote/Item: 1/84
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2026 00:00
Quantidade: 10
Unidade: pacotes
UF: PE

Processo: 344085
Fls.: 42
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.842.915/0001-30 *VENCEDOR*	W.M. DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 35,88

Telefone: (81) 9586-1051
Email: w.m.santos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 46,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Botão Brasão Dourado ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO / 05002 - Departamento de Cultura
Objeto: Aquisição de materiais e produtos destinados ao uso na oficina promovida pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte auxiliando o evento Natal Encantado de Jacinto Machado.
Descrição: **BOTÃO BRASÃO TAM 32 DOURADO** - BOTÃO BRASÃO TAM 32 DOURADO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/82960758000136/2025/113

Data: 22/09/2025 08:34
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 82960758000136-1-000113/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 22/09/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: PACOTE (PCT)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.943.228/0001-67 *VENCEDOR*	M&M ACESSORIOS PARA CONFECCOES LTDA	R$ 46.0

Telefone:
(48) 3533-2367

Item 25: Colchetões para Calças

Preço Estimado: R$ 6,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,10 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,10

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Colchetões para Calças	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 6,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Colchetes para Calças; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.120.613/0001-04
Órgão: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 387 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras - SE
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material de armarinho, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias) e órgão(s) participante(s), conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Descrição: **COLCHETE PARA CALÇA SOCIAL** - COLCHETE PARA CALÇA SOCIAL
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13120613000104/2026/4

Data: 27/02/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 13120613000104-1-000004/2026
Lote/Item: 1/2073589
Ata: N/A
Homologação: 02/03/2026 00:00
Quantidade: 2.050
Unidade: Unidade
UF: SE

Processo: 344085
Fls.: 43
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.569.760/0001-43 *VENCEDOR*	BRAVO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - MATRIZ	R$ 6,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 6,15
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Colchetes para Calças; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS / 351 - MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE
Objeto: [LICITANET] - Sistema de Registro de Preços para futura fornecimento de material de armarinho, visando atender as demandas da Prefeitura (Secretarias), Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Descrição: **COLCHETE PARA CALÇA SOCIAL** - COLCHETE PARA CALÇA SOCIAL
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13110218000140/2026/3

Data: 09/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 13110218000140-1-000003/2026
Lote/Item: 1/7023428
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2026 00:00
Quantidade: 615
Unidade: UN
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.732.279/0001-20 *VENCEDOR*	M SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 6,15



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,15
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Colchetes para Calças; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 13.110.218/0001-40
Órgão: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura fornecimento de material de armarinho, visando atender as demandas da Prefeitura (Secretarias), Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Descrição: **COLCHETE PARA CALÇA SOCIAL** - COLCHETE PARA CALÇA SOCIAL
Fonte: licitanet.com.br

Data: 09/02/2026 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 170602
Lote/Item: /99
Ata: Link Ata
Homologação: 10/02/2026 00:00
Quantidade: 615
Unidade: UN
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.732.279/0001-20 *VENCEDOR*	M SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 6,15

Item 26: Zíper Preto nº 20

Preço Estimado: R$ 1,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,45

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	Zíper Preto nº 20	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1,26
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Zíper Preto nº 20; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 49.556.863/0001-39
Órgão: MUNICIPIO DE IPUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato e Costura para as Secretarias Municipais.
Descrição: **Zíper de metal reforçado 20 cm na cor preta** - Zíper de metal reforçado 20 cm na cor preta
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/49556863000139/2026/8

Data: 24/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 49556863000139-1-000008/2026
Lote/Item: 1/360
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2026 00:00
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.783.449/0001-15 *VENCEDOR*	13.783.449 SONIA TERESA CHAGAS DA SILVA	R$ 1,26



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 1,64
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Zíper Preto nº 20; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 45.728.326/0001-78
Órgão: MUNICIPIO DE GUAPIACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS
Descrição: **ZÍPER COMUM Nº 20 PRETO** - ZÍPER COMUM Nº 20 PRETO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45728326000178/2025/105

Data: 26/11/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 45728326000178-1-000105/2025
Lote/Item: 1/65
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.913.711/0001-86 *VENCEDOR*	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 1,64

Telefone: (31) 3212-1101
Email: pedidos@comercialgrossi.com.br

Item 27: Zíper Preto para Calça – 18 cm

Preço Estimado: R$ 1,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,56

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Zíper Preto para Calça – 18 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,30
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Zíper Preto 18 cm; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Órgão: MUNICIPIO DE XAXIM / 01 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de aviamentos e tecidos para uso nas oficinas de artesanatos promovidos pela Prefeitura Municipal de Xaxim.

Descrição: **ZIPER INVISIVEL NYLON SEPARAVEL TAMANHO DE 18 CM NA COR PRETO - ZIPER INVISIVEL NYLON SEPARAVEL TAMANHO DE 18 CM NA COR PRETO** - ZIPER INVISIVEL NYLON SEPARAVEL TAMANHO DE 18 CM NA COR PRETO - ZIPER INVISIVEL NYLON SEPARAVEL TAMANHO DE 18 CM NA COR PRETO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/82854670000130/2026/188

Data: 18/05/2026 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 82854670000130-1-000188/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 19/05/2026 00:00

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.234.180/0001-23 *VENCEDOR*	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	R$ 0,30
Telefone: (44) 9951-9894		**Email:** chdistribuidoratextil@gmail.com

Processo: 344085
Fls.: 46
Ass:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2,81

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Zíper Preto 18 cm; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Órgão: Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de aviamentos e tecidos para uso nas oficinas de artesanatos promovidos pela Prefeitura Municipal de Xaxim.

Descrição: **ZIPER INVISIVEL NYLON SEPARAVEL TAMANHO DE 18 CM NA COR PRETO - ZIPER INVISIVEL NYLON SEPARAVEL TAMANHO DE 18 CM NA COR PRETO** - ZIPER INVISIVEL NYLON SEPARAVEL TAMANHO DE 18 CM NA COR PRETO - ZIPER INVISIVEL NYLON SEPARAVEL TAMANHO DE 18 CM NA COR PRETO

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 04/05/2026 16:01

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 477072

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.234.180/0001-23 *VENCEDOR*	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	R$ 0,30
Telefone: (44) 9951-9894		**Email:** chdistribuidoratextil@gmail.com
49.888.626/0001-75	GRADANI COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	R$ 1,98
11.234.029/0001-54	SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA	R$ 2,71
Telefone: (42) 8806-9359		**Email:** melaniaaviamentos@hotmail.com
35.454.993/0001-56	ZIG ZAG - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 2,90
Telefone: (55) 9619-2967		**Email:** empenhoszig@gmail.com
85.230.852/0001-28	JC.PAPELARIA EIRELI	R$ 2,98
Telefone: (49) 3436-0071		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.721.909/0001-59	63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA UF endereço: PA	R$ 2,98



Item 28: Zíper (sem especificação)

Preço Estimado: R$ 12,74 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,74 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,74

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informe.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Zíper (sem especificação)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 24,50
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Zíper; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 75.828.418/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA FATIMA / 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR
Objeto: Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Materiais de Expediente, Escolar, Aviamentos, Artesanato e Brinquedos Pedagógicos, atendendo necessidades do Município suas Secretárias e Departamentos.
Descrição: **Zíper** - Zíper
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/75828418000190/2026/46

Data: 29/06/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 75828418000190-1-000046/2026
Lote/Item: 1/341
Ata: N/A
Homologação: 06/07/2026 00:00
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.798.806/0001-84 *VENCEDOR*	HERNANDES & CIA LTDA	R$ 24,50

Nome de Contato: ALDENIR
Telefone: (43) 3062-0970
Email: hernandesecia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,97
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Zíper; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE BROTAS / 931862 - MSP-PREFEITURA MUNI. ESTÂN. TUR. DE BROTAS

Objeto: aquisição de materiais destinados à realização de atividades, oficinas e cursos de artesanato

Descrição: **Zíper cor: bege, material: sintético, modelo: sem etiqueta, tamanho: 15, tipo: fino conforme termo de referencia** - Zíper cor: bege, material: sintético, modelo: sem etiqueta, tamanho: 15, tipo: fino conforme termo de referencia

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46362927000172/2026/327

Data: 13/05/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 46362927000172-1-000327/2026

Lote/Item: 1/84

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: SP

Processo: 344085
Fls.: 48
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.798.806/0001-84 *VENCEDOR*	HERNANDES & CIA LTDA	R$ 0,97

Nome de Contato: ALDENIR

Telefone: (43) 3062-0970

Email: hernandesecia@hotmail.com

Item 29: Dragona Laranja com Franja Dourada

Preço Estimado: R$ 76,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 76,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 76,70

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pares	Dragona Laranja com Franja Dourada	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 76,70
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: OLYCRAFT 2 peças de dragonas de franja com franjas e ombros com alfinetes de borla destacável para jaquetas de uniformes de cosplay

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 22/07/2026 08:19:05

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/OLYCRAFT-dragonas-alfinetes-destac%C3%A1vel-uniformes/dp/B0GP6JBWR2

Item 30: Dragona com Franja Dourada

Preço Estimado: R$ 76,12 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 76,12 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 76,12

Quantidade	Descrição	Observação
150 Pares	Dragona com Franja Dourada	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 76,70

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: OLYCRAFT 2 peças de dragonas de franja com franjas e ombros com alfinetes de borla destacável para jaquetas de uniformes de cosplay

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 22/07/2026 08:19:50

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/OLYCRAFT-dragonas-alfinetes-destac%C3%A1vel-uniformes/dp/B0GP6JBWR2



Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 79,61

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: 2 peças de dragona de ombro com franja dourada, ombros punk de metal borla para homem, mulher, jaqueta, terno, uniforme

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 22/07/2026 08:19:55

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/LXUEJIE-dragona-dourada-jaqueta-uniforme/dp/B0FTMKB8TX

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 72,05

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: CREATCABIN 2 peças de borla dragonas emblemáticas douradas franjas de ombro dragonas borlas punk almofadas de ombro destacáveis com pinos para blazer

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 22/07/2026 08:20:42

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url:

Item 31: Dragona com Franja

Preço Estimado: R$ 64,69 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 64,69 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 64,69

Quantidade	Descrição	Observação
95 Pares	Dragona com Franja	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 37,76

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)

Produto: Dragonas Com Borlas E Ombreiras de Liga Para Prata

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 22/07/2026 08:21:27

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 76,79

Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: OLYCRAFT 2 peças de dragonas de franja com franjas e ombros com alfinetes de borla destacável para jaquetas de uniformes de cosplay

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 22/07/2026 08:21:29

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/OLYCRAFT-dragonas-alfinetes-destac%C3%A1vel-uniformes/dp/B0GP6JBWR2

Processo: 344085
Fls.: 50
Ass:

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 79,61

Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: 2 peças de dragona de ombro com franja dourada, ombros punk de metal borla para homem, mulher, jaqueta, terno, uniforme

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 22/07/2026 08:21:33

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/LXUEJIE-dragona-dourada-jaqueta-uniforme/dp/B0FTMKB8TX

Item 32: Cordão Trançado Dourado 5 mm – rolo com 10 metros

Preço Estimado: R$ 3,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,56

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
115 Rolos	Cordão Trançado Dourado 5 mm – rolo com 10 metros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,56

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Cordão Trançado Dourado 5 mm; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 44.733.608/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 8971 - Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Objeto: Aquisição de Materiais destinados à Oficina de Costura do Polo Cultural Criarte.

Descrição: **CORDÃO SÃO FRANCISCO DOURADO 0,5 CM CORDÃO DECORATIVO TIPO SÃO FRANCISCO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 5 MM (0,5 CM), CONFECCIONADO EM FIOS SINTÉTICOS OU POLIÉSTER, ACABAMENTO COM BRILHO METÁLICO DOURADO UNIFORME, ESTRUTURA TRANÇADA RESISTENTE E FLEXÍVEL, INDIC** - CORDÃO SÃO FRANCISCO DOURADO 0,5 CM CORDÃO DECORATIVO TIPO SÃO FRANCISCO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 5 MM (0,5 CM), CONFECCIONADO EM FIOS SINTÉTICOS OU POLIÉSTER, ACABAMENTO COM BRILHO METÁLICO DOURADO UNIFORME, ESTRUTURA TRANÇADA RESISTENTE E FLEXÍVEL, INDICADO PARA ACABAMENTO E DECORAÇÃO EM PEÇAS TÊXTEIS.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/44733608000109/2026/375

Data: 02/06/2026 08:59

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 44733608000109-1-000375/2026

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Homologação: 16/06/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: METRO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.466.658/0001-10 *VENCEDOR*	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO - ME	R$ 3,56



Item 33: Cordão Dourado

Preço Estimado: R$ 21,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
260 Metros	Cordão Dourado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 21,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Cordão Dourado; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 08.106.510/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE CRUZETA / 08106510000150 - Prefeitura
Objeto: Aquisição de Tecidos, Aviamentos, Acessórios e Materiais Diversos.
Descrição: **CORDÃO METÁLICO, 4MM DOURADO, ROLO C/ 20 MTS.** - CORDÃO METÁLICO, 4MM DOURADO, ROLO C/ 20 MTS.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08106510000150/2026/32

Data: 24/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 08106510000150-1-000032/2026
Lote/Item: 1/49
Ata: N/A
Homologação: 27/04/2026 00:00
Quantidade: 60
Unidade: Rolo
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.246.632/0001-96 *VENCEDOR*	VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	R$ 21,50

Telefone: (84) 3431-2311
Email: ajaniaracontabilidade@hotmail.com

Item 34: Corrente de Pérolas Lisa Laranja – 10 metros

Preço Estimado: R$ 34,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 34,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 34,20

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
40 Galões	Corrente de Pérolas Lisa Laranja – 10 metros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 34,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: perola lisa laranja ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.468.041/0001-72

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA / 111 - MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE ARTESANATO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, OFICINAS DE ARTESANATO E ATIVIDADES DIVERSAS, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

Descrição: **MEIA PEROLA 14 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 250 G: APLIQUES DECORATIVOS EM MATERIAL PLASTICO, COM FORMATO MEIA ESFERA E ACABAMENTO PEROLADO, INDICADOS PARA ARTESANATO, CUSTOMIZACAO E DECORACAO. APRESENTAM SUPERFICIE LISA, BRILHO UNIFORME E BOA ADERENCIA** - MEIA PEROLA 14 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 250 G: APLIQUES DECORATIVOS EM MATERIAL PLASTICO, COM FORMATO MEIA ESFERA E ACABAMENTO PEROLADO, INDICADOS PARA ARTESANATO, CUSTOMIZACAO E DECORACAO. APRESENTAM SUPERFICIE LISA, BRILHO UNIFORME E BOA ADERENCIA QUANDO UTILIZADOS COM COLA APROPRIADA. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E DE FACIL APLICACAO. EMBALAGEM CONTENDO 250 G.NPRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18468041000172/2026/20

Data: 27/05/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 18468041000172-1-000020/2026

Lote/Item: 1/7531476

Ata: N/A

Homologação: 07/07/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: PC

UF: MG

Processo: 344085 Fls.: 52 Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.721.909/0001-59 *VENCEDOR*	63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA UF endereço: PA	R$ 34,20

Item 35: Pérolas Achatadas Laranja – pacote com 100 unidades

Preço Estimado: R$ 11,38 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,38 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11,38

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Pacotes	Pérolas Achatadas Laranja – pacote com 100 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Pérolas Achatadas Laranja – pacote com 100 unidades ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE COIMBRA / 7505 - Prefeitura Municipal de Coimbra

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de expedientes, s, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

Descrição: **MEIA PÉROLA ADESIVA - TAMANHO 8MM - COM PINTURA PEROLIZADA - PACOTE COM 100 UNIDADES.** - MEIA PÉROLA ADESIVA - TAMANHO 8MM - COM PINTURA PEROLIZADA - PACOTE COM 100 UNIDADES.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18132464000117/2026/11

Data: 19/03/2026 08:0

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 18132464000117-1-000011/2026

Lote/Item: 1/137

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: PACOTE

UF: MG

Processo: 344085
Fls.: 53
ASS:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-00 *VENCEDOR*	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 8,78

Telefone: (51) 3637-2901/ (0000) 0000-0000

Email: financeiro@passarelafeliz.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,97

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Pérolas Achatadas Laranja – pacote com 100 unidades ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Órgão: Prefeitura Municipal de Coimbra

Objeto: Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de expedientes, s, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

Descrição: **MEIA PÉROLA ADESIVA - TAMANHO 8MM - COM PINTURA PEROLIZADA - PACOTE COM 100 UNIDADES.** - MEIA PÉROLA ADESIVA - TAMANHO 8MM - COM PINTURA PEROLIZADA - PACOTE COM 100 UNIDADES.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 03/03/2026 12:48

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 460849

Lote/Item: 1/137

Ata: Link Ata

Quantidade: 10

Unidade: PCT

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-00 *VENCEDOR*	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 8,78
Telefone: (51) 3637-2901/ (0000) 0000-0000	**Email:** financeiro@passarelafeliz.com.br	
04.328.924/0001-72	ATITUDE SABER E SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	R$ 8,80
Telefone: (16) 8201-2741	**Email:** atitude2001franca@gmail.com	
44.849.665/0001-40	J. L. DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA E SERVICOS	R$ 8,97
63.803.161/0001-33	63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	R$ 8,97
25.897.729/0001-33	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 18,97
Nome de Contato: VITOR	**Telefone:** (31) 3333-1255	**Email:** comercial.belclips@gmail.com

Processo: 34085
Fls.: 54
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 26,00

Nome de Contato: MARCELO
Telefone: (37) 3237-1276
Email: licita@aliancacomercio.com

31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R$ 1.000,00

Telefone: (31) 9957-9115

37.180.839/0001-69	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R$ 1.000,00

Telefone: (32) 3532-3811
Email: esc.ubaense@gmail.com

Item 36: Ombreira de Espuma – M

Preço Estimado: R$ 12,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,47 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,47

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pares	Ombreira de Espuma – M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 12,47
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Ombreira de Espuma – M ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.668.624/0001-47
Órgão: MUNICIPIO DE MUZAMBINHO / 18668624000147-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, armarinhos e produtos diversos, conforme quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Descrição: **OMBREIRAS DE ESPUMA COBERTAS** - OMBREIRAS DE ESPUMA COBERTAS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18668624000147/2025/87

Data: 05/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 18668624000147-1-000087/2025
Lote/Item: 1/56
Ata: N/A
Homologação: 17/10/2025 00:00
Quantidade: 16
Unidade: PAR
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.890.531/0001-77 *VENCEDOR*	21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA	R$ 12,47

Telefone: (12) 8700-4167
Email: williamcesardamota@gmail.com

Processo: 344085
Fls. 55

Item 37: Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada

Preço Estimado: R$ 4,46 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,46 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,46

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
55 Rolos	Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,46**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Fita Larga de Cetim 15 mm; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 11.772.824/0001-04
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: SOLICITAÇAO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Descrição: **FITA DE CETIM LARGA – CORES VARIADAS 15 MM COM 10 METROS** - FITA DE CETIM LARGA – CORES VARIADAS 15 MM COM 10 METROS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11772824000104/2025/40

Data: 01/08/2025 15:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 11772824000104-1-000040/2025
Lote/Item: 1/67
Ata: N/A
Homologação: 11/08/2025 00:00
Quantidade: 50
Unidade: RL
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.960.653/0001-50 *VENCEDOR*	PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 4,46

Telefone: (63) 8417-9366/ (0000) 0000-0000
Email: padistribuidoraeservicos@gmail.com

Item 38: Fitilho de Cetim 7 mm Dourado

Preço Estimado: R$ 37,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 37,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 37,70

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
25 Metros	Fitilho de Cetim 7 mm Dourado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 37,70**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Fitilho de Cetim 7 mm ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Processo: 344085
Fls.: 56
Ass:

CNPJ: 04.477.600/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE / 2674 - MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO DIVERSOS, AVIAMENTOS E TECIDOS DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Descrição: **FITILHO DE CETIM FINA - CORES DIVERSAS 100 Poliéster nº01 - 07 mm c/ 100mts** - FITILHO DE CETIM FINA - CORES DIVERSAS 100 Poliéster nº01 - 07 mm c/ 100mts

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04477600000104/2025/86

Data: 30/12/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Presencial

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 04477600000104-1-000086/2025

Lote/Item: 1/6883224

Ata: N/A

Homologação: 09/01/2026 00:00

Quantidade: 250

Unidade: PEÇA

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.364.375/0001-33 *VENCEDOR*	L F DA S LIMA LTDA	R$ 37,70

Telefone: (92) 9342-5798

Email: lucioflalima@hotmail.com

Item 39: Passamanaria 2 cm Dourada

Preço Estimado: R$ 27,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 27,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 27,99

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Metros	Passamanaria 2 cm Dourada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 27,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Passamanaria 2 cm Dourada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS PARA O DESFILE DE ENCERRAMENTO DAS OFICINAS CULTURAIS PROGRAMAÇÃO NATAL COM VIDA SECRETARIA DE CULTURA

Descrição: **PASSAMANARIA DOURADA 2 CM** - PASSAMANARIA DOURADA 2 CM

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45122603000102/2025/728

Data: 17/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 45122603000102-1-000728/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 17/10/2025 00:00

Quantidade: 10

Unidade: PEÇA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.242.195/0001-14 *VENCEDOR*	SILVIA ARMARINHO LTDA	R$ 27,99

Telefone: (17) 3522-7992

Processo 344085
Fls. 57
Ass.:

Item 40: Linha Preta para Costura

Preço Estimado: R$ 9,07 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,07 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,07

Quantidade	Descrição	Observação
132 Carretéis	Linha Preta para Costura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 10,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Preta para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 25.004.532/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA / 534 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATAMG
Descrição: **LINHA PARA COSTURA RETA MÍNIMO. ROLO DE 1500M CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO DENTRE AS CORES: PRETA, BRANCA, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, MARROM, AMARELA, VERDE OLIVA, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, VERDE ESCURO, LARANJA, VERMELHA, ROSA** - LINHA PARA COSTURA RETA MÍNIMO. ROLO DE 1500M CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO DENTRE AS CORES: PRETA, BRANCA, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, MARROM, AMARELA, VERDE OLIVA, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, VERDE ESCURO, LARANJA, VERMELHA, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, ROXO, LILÁS.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/25004532000128/2026/7

Data: 11/06/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 25004532000128-1-000007/2026
Lote/Item: 1/168
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: rolo
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.514.106/0001-23 *VENCEDOR*	63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	R$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 9,29**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Preta para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 49.556.863/0001-39
Órgão: MUNICIPIO DE IPUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato e Costura para as Secretarias Municipais.
Descrição: **Linha para costura preto c/ 120/5.000 metros; 100% poliéster** - Linha para costura preto c/ 120/5.000 metros; 100% poliéster
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/49556863000139/2026/8

Data: 24/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 49556863000139-1-000008/2026
Lote/Item: 1/153
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2026 00:00
Quantidade: 34
Unidade: Cone
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.783.449/0001-15 *VENCEDOR*	13.783.449 SONIA TERESA CHAGAS DA SILVA	R$ 9,29

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,91

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Preta para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 27.744.184/0001-50
Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaré
Objeto: Formalizacao de Regsitro de Precos, para aquisicao de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social, bem como seus programas e projetos
Descrição: **Linha para Costura 120gx1500 Mt Rolo Diversas Cores- Branca - Preta - Verde Claro - Verde Escuro - Azul Claro - Azul Escuro - Laranja - Vermelho - Marrom- Amarelo.** - Linha para Costura 120gx1500 Mt Rolo Diversas Cores- Branca - Preta - Verde Claro - Verde Escuro - Azul Claro - Azul Escuro - Laranja - Vermelho - Marrom- Amarelo.
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 07/05/2026 16:48
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 478196
Lote/Item: 1/86
Ata: Link Ata
Quantidade: 20
Unidade: RL
UF: ES

Processo: 344085
Fls.: 58
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.234.180/0001-23 *VENCEDOR*	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	R$ 7,32
Telefone: (44) 9951-9894		**Email:** chdistribuidoratextil@gmail.com
58.421.861/0001-23	VANINHA UTILIDADES LTDA	R$ 8,49

Item 41: Linha Branca para Costura

Preço Estimado: R$ 9,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,25

Quantidade	Descrição	Observação
16 Carretéis	Linha Branca para Costura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Branca para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 25.004.532/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA / 534 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATAMG
Descrição: **LINHA PARA COSTURA RETA MÍNIMO. ROLO DE 1500M CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO DENTRE AS CORES: PRETA, BRANCA, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, MARROM, AMARELA, VERDE OLIVA, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, VERDE ESCURO, LARANJA, VERMELHA, ROSA** - LINHA PARA COSTURA RETA MÍNIMO. ROLO DE 1500M CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO DENTRE AS CORES: PRETA, BRANCA, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, MARROM, AMARELA, VERDE OLIVA, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, VERDE ESCURO, LARANJA, VERMELHA, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, ROXO, LILÁS.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/25004532000128/2026/7

Data: 11/06/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 25004532000128-1-000007/2026
Lote/Item: 1/168
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: rolo
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.514.106/0001-23 *VENCEDOR*	63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	R$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,84

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Branca para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 67.995.027/0001-32

Órgão: MUNICIPIO DE HORTOLANDIA / 1064 - Hortolândia

Objeto: Aviamentos

Descrição: **LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, ETIQUETA 120, CONE COM 2.000 JARDAS, NA COR BRANCA.** - LINHA PARA COSTURA RETA. 100% POLIESTER, ETIQUETA 120, CONE COM 2.000 JARDAS, NA COR BRANCA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/67995027000132/2026/137

Data: 22/05/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 67995027000132-1-000137/2026

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2026 00:00

Quantidade: 3.750

Unidade: CONE

UF: SP

Processo: 344085 Fls.: 59 Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.847.622/0001-81 *VENCEDOR*	INFINITY SOLUTION LTDA.	R$ 9,84

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,91

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Branca para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 27.744.184/0001-50

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaré

Objeto: Formalizacao de Regsitro de Precos, para aquisicao de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social, bem como seus programas e projetos

Descrição: **Linha para Costura 120gx1500 Mt Rolo Diversas Cores- Branca - Preta - Verde Claro - Verde Escuro - Azul Claro - Azul Escuro - Laranja - Vermelho - Marrom- Amarelo.** - Linha para Costura 120gx1500 Mt Rolo Diversas Cores- Branca - Preta - Verde Claro - Verde Escuro - Azul Claro - Azul Escuro - Laranja - Vermelho - Marrom- Amarelo.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 07/05/2026 16:48

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 478196

Lote/Item: 1/86

Ata: Link Ata

Quantidade: 20

Unidade: RL

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.234.180/0001-23 *VENCEDOR*	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	R$ 7,32
Telefone: (44) 9951-9894	**Email:** chdistribuidoratextil@gmail.com	
58.421.861/0001-23	VANINHA UTILIDADES LTDA	R$ 8,49

Item 42: Linha Vermelha para Costura

Preço Estimado: R$ 9,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,24

Quantidade	Descrição	Observação
22 Carretéis	Linha Vermelha para Costura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Vermelha para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 25.004.532/0001-28

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA / 534 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATAMG

Descrição: **LINHA PARA COSTURA RETA MÍNIMO. ROLO DE 1500M CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO DENTRE AS CORES: PRETA, BRANCA, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, MARROM, AMARELA, VERDE OLIVA, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, VERDE ESCURO, LARANJA, VERMELHA, ROSA** - LINHA PARA COSTURA RETA MÍNIMO. ROLO DE 1500M CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO DENTRE AS CORES: PRETA, BRANCA, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, MARROM, AMARELA, VERDE OLIVA, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, VERDE ESCURO, LARANJA, VERMELHA, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, ROXO, LILÁS.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/25004532000128/2026/7

Data: 11/06/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 25004532000128-1-000007/2026

Lote/Item: 1/168

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: rolo

UF: MG

Processo: 344085
Fls.: 60
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.514.106/0001-23 *VENCEDOR*	63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	R$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,11

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Vermelha para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE RIO REAL / 3084 - MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTO DOS ITENS REMANESCENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO REAL.

Descrição: **LINHA PARA COSTURA RETA, 100 POLIESTER, ROLO COM NO MINIMO 1300M, COR: VERMELHA.** - LINHA PARA COSTURA RETA, 100 POLIESTER, ROLO COM NO MINIMO 1300M, COR: VERMELHA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/15088800000183/2026/93

Data: 19/05/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 15088800000183-1-000093/2026

Lote/Item: 1/7464107

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2026 00:00

Quantidade: 25

Unidade: RL

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.108.056/0001-32 *VENCEDOR*	LS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 7,11

Telefone: (79) 9806-4777

Email: orcamentariotomardogeru@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,60

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Vermelha para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 17.955.535/0001-19

Órgão: MUNICIPIO DE TRES CORACOES / 17955535000119-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

Descrição: **LINHA DE COSTURA VERMELHA - CONE DE 1829 METROS** - LINHA DE COSTURA VERMELHA - CONE DE 1829 METROS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/17955535000119/2025/446

Data: 13/03/2026 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 17955535000119-1-000446/2025

Lote/Item: 1/74

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2026 00:00

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: MG

Processo: 344085
Fls.: 61
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.514.106/0001-23 *VENCEDOR*	63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	R$ 10,60

Item 43: Linha Azul para Costura

Preço Estimado: R$ 8,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,52

Quantidade	Descrição	Observação
2 Carretéis	Linha Azul para Costura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10,60
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Azul para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 17.955.535/0001-19

Órgão: MUNICIPIO DE TRES CORACOES / 17955535000119-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

Descrição: **LINHA DE COSTURA AZUL CLARO - CONE DE 1829 MTS** - LINHA DE COSTURA AZUL CLARO - CONE DE 1829 MTS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/17955535000119/2025/446

Data: 13/03/2026 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 17955535000119-1-000446/2025

Lote/Item: 1/61

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2026 00:00

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.514.106/0001-23 *VENCEDOR*	63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	R$ 10,60

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 7,91
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Azul para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 27.744.184/0001-50

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaré

Objeto: Formalizacao de Regsitro de Precos, para aquisicao de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social, bem como seus programas e projetos

Descrição: **Linha para Costura 120gx1500 Mt Rolo Diversas Cores- Branca - Preta - Verde Claro - Verde Escuro - Azul Claro - Azul Escuro - Laranja - Vermelho - Marrom- Amarelo.** - Linha para Costura 120gx1500 Mt Rolo Diversas Cores- Branca - Preta - Verde Claro - Verde Escuro - Azul Claro - Azul Escuro - Laranja - Vermelho - Marrom- Amarelo.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 07/05/2026 16:48

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 478196

Lote/Item: 1/86

Ata: Link Ata

Quantidade: 20

Unidade: RL

UF: ES

Processo: 344085
Fls.: 62
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.234.180/0001-23 *VENCEDOR*	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	R$ 7,32
Telefone: (44) 9951-9894	**Email:** chdistribuidoratextil@gmail.com	
58.421.861/0001-23	VANINHA UTILIDADES LTDA	R$ 8,49

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 7,05

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Azul para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.128.223/0001-02

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocantins

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais necessários para a execução das oficinas de artesanato e corte costura desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Tocantins,...

Descrição: **Cones de linha para costura-100gcomposicao: 100% poliester, nas cores roxa, azul, amarelo, etc.** - Cones de linha para costura-100gcomposicao: 100% poliester, nas cores roxa, azul, amarelo, etc.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 31/03/2026 13:15

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 469065

Lote/Item: 1/30

Ata: Link Ata

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.234.180/0001-23 *VENCEDOR*	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	R$ 5,99
Telefone: (44) 9951-9894	**Email:** chdistribuidoratextil@gmail.com	
61.551.943/0001-05	61.551.943 PHAMELLA CONDE DE MELLO	R$ 6,00
63.514.106/0001-23	63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	R$ 7,00
55.501.192/0001-01	BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	R$ 7,10
Telefone: (32) 8459-8452	**Email:** maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com	
11.234.029/0001-54	SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA	R$ 14,89
Telefone: (42) 8806-9359	**Email:** melaniaaviamentos@hotmail.com	
01.629.712/0001-37	WORKNET INFORMATICA LTDA	R$ 17,90

Processo: 344085
63

Item 44: Linha Azul Royal para Costura

Preço Estimado: R$ 8,46 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,46 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,46

Quantidade	Descrição	Observação
60 Carretéis	Linha Azul Royal para Costura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 7,11

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Azul Royal para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE RIO REAL / 3084 - MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTO DOS ITENS REMANESCENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO REAL.

Descrição: **LINHA PARA COSTURA RETA, 100 POLIESTER, ROLO COM NO MINIMO 1300M, COR: AZUL ROYAL.** - LINHA PARA COSTURA RETA, 100 POLIESTER, ROLO COM NO MINIMO 1300M, COR: AZUL ROYAL.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/15088800000183/2026/93

Data: 19/05/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 15088800000183-1-000093/2026

Lote/Item: 1/7464101

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2026 00:00

Quantidade: 25

Unidade: RL

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.108.056/0001-32 *VENCEDOR*	LS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 7,11

Telefone: (79) 9806-4777

Email: orcamentariotomardogeru@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 11,16

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Azul Royal para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 76.205.640/0001-08

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos e material de artesanato em geral, para serem utilizados pelo Departamento de Cultura.

Descrição: **Linha Costura** - LINHA COSTURA, MATERIAL: 100% POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 5000 M, COR: AZUL ROYAL , NÚMERO: 120

CatMat: **313241** - Linha Costura - Material: 100% Poliéster | Comprimento: 5000 M | Cor: Azul Royal | Número: 120

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 20/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900252026 / UASG:987541

Lote/Item: /63

Ata: Link Ata

Homologação: 24/04/2026 11:36

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.816.867/0001-00 *VENCEDOR*	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	R$ 11,16

Nome de Contato: Régis

Telefone: (46) 3543-1577

Email: madrytexrza@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,11

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Azul Royal para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTO DOS ITENS REMANESCENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO REAL.

Descrição: **LINHA PARA COSTURA RETA, 100 POLIESTER, ROLO COM NO MINIMO 1300M, COR: AZUL ROYAL.** - LINHA PARA COSTURA RETA, 100 POLIESTER, ROLO COM NO MINIMO 1300M, COR: AZUL ROYAL.

Fonte: licitanet.com.br

Data: 19/05/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 184394

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2026 00:00

Quantidade: 25

Unidade: RL

UF: BA

Processo: 344085
Fls.: 64
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.108.056/0001-32 *VENCEDOR*	LS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 7,11

Telefone: (79) 9806-4777

Email: orcamentariotomardogeru@gmail.com

Item 45: Linha Laranja para Costura

Preço Estimado: R$ 9,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,07 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,07

Quantidade	Descrição	Observação
10 Carretéis	Linha Laranja para Costura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Laranja para Costura ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 25.004.532/0001-28

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA / 534 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATAMG

Descrição: **LINHA PARA COSTURA RETA MÍNIMO. ROLO DE 1500M CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO DENTRE AS CORES: PRETA, BRANCA, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, MARROM, AMARELA, VERDE OLIVA, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, VERDE ESCURO, LARANJA, VERMELHA, ROSA** - LINHA PARA COSTURA RETA MÍNIMO. ROLO DE 1500M CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO DENTRE AS CORES: PRETA, BRANCA, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, MARROM, AMARELA, VERDE OLIVA, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, VERDE ESCURO, LARANJA, VERMELHA, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, ROXO, LILÁS.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/25004532000128/2026/7

Data: 11/06/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 25004532000128-1-000007/2026

Lote/Item: 1/168

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: rolo

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.514.106/0001-23 *VENCEDOR*	63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA	R$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,29

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Laranja para Costura ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 49.556.863/0001-39

Órgão: MUNICIPIO DE IPUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato e Costura para as Secretarias Municipais.

Descrição: **Linha para costura laranja c/ 5.000 metros; 100% poliéster** - Linha para costura laranja c/ 5.000 metros; 100% poliéster

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/49556863000139/2026/8

Data: 24/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 49556863000139-1-000008/2026

Lote/Item: 1/150

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2026 00:00

Quantidade: 29

Unidade: Cone

UF: SP

Processo: 344085 Fls.: 65 Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.783.449/0001-15 *VENCEDOR*	13.783.449 SONIA TERESA CHAGAS DA SILVA	R$ 9,29

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,91

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Laranja para Costura ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 27.744.184/0001-50

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaré

Objeto: Formalizacao de Regsitro de Precos, para aquisicao de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social, bem como seus programas e projetos

Descrição: **Linha para Costura 120gx1500 Mt Rolo Diversas Cores- Branca - Preta - Verde Claro - Verde Escuro - Azul Claro - Azul Escuro - Laranja - Vermelho - Marrom- Amarelo.** - Linha para Costura 120gx1500 Mt Rolo Diversas Cores- Branca - Preta - Verde Claro - Verde Escuro - Azul Claro - Azul Escuro - Laranja - Vermelho - Marrom- Amarelo.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 07/05/2026 16:48

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 478196

Lote/Item: 1/86

Ata: Link Ata

Quantidade: 20

Unidade: RL

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.234.180/0001-23 *VENCEDOR*	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	R$ 7,32
Telefone: (44) 9951-9894	**Email:** chdistribuidoratextil@gmail.com	
58.421.861/0001-23	VANINHA UTILIDADES LTDA	R$ 8,49

Item 46: Linha Amarelo Ouro para Costura

Preço Estimado: R$ 12,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,22 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,22

Quantidade	Descrição	Observação
13 Carretéis	Linha Amarelo Ouro para Costura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 12,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Processo: 344085
Fls.: 66
Ass:

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Amarelo Ouro para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 77.774.867/0001-29

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGEIRINHA/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas de costura, materiais para costura e impressora colorida, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Política ás Mulheres.

Descrição: **Linha costura** - LINHA COSTURA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 1.800 M, COR AMARELO OURO

CatMat: **625502** - Linha Costura - Material: 100% Poliéster | Comprimento: 1.800 M | Cor: Amarelo Ouro

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 14/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900702025 / UASG:987511

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Homologação: 07/11/2025 05:10

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.342.051/0001-05 *VENCEDOR*	VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA	R$ 12,79
Nome de Contato: Vanessa	**Telefone:** (11) 2389-4363	**Email:** vgc.financeiro@gmail.com
13.484.567/0001-22	MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS	R$ 12,80
Telefone: (46) 9911-2150		**Email:** michel_augusto@icloud.com
05.621.193/0001-11	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	R$ 12,92
Telefone: (46) 3536-3609		**Email:** escritorioalianca@escritorioalianca.com.br
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 20,00
Nome de Contato: Antonun El Moallen	**Telefone:** (35) 3622-4866	**Email:** nmconfeccoes.itajuba@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Amarelo Ouro para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.817.343/0001-05

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os laboratórios e itens diversos para as atividades práticas do Curso de Corte e Costura ofertado pelo IFRO – Campus Vilhena, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Linha Costura** - LINHA COSTURA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 1.800 M, COR AMARELO OURO

CatMat: **625502** - Linha Costura - Material: 100% Poliéster | Comprimento: 1.800 M | Cor: Amarelo Ouro

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900442025 / UASG:158148

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Homologação: 16/10/2025 19:05

Quantidade: 40

Unidade: Rolo 1000,00 M

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.234.180/0001-23 *VENCEDOR*	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	R$ 11,75
Telefone: (44) 9951-9894		**Email:** chdistribuidoratextil@gmail.com
59.399.650/0001-02	COMERCIAL VN LTDA UF endereço: RO	R$ 12,00
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 12,31
Telefone: (11) 3255-4399		**Email:** dalessandro@apponte.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,80**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Amarelo Ouro para Costura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Processo: 344085
Fls.: 67
Ass:

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Órgão: Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Objeto: A marca apresentada já passou por análise em licitações anteriores e não atende as exigências do edital, não é similar as marcas de referencia, não contém sabor caracteristico, inferior as exigidas.

Descrição: **LINHA DE CONE COSTURA OVERLOCK AMARELO OURO** - LINHA DE CONE COSTURA OVERLOCK AMARELO OURO

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 04/08/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 37883_412025

Lote/Item: 147/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 1

Unidade: CONE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.798.806/0001-84 *VENCEDOR*	HERNANDES & CIA LTDA	R$ 8,00
Nome de Contato: ALDENIR	**Telefone:** (43) 3062-0970	**Email:** hernandesecia@hotmail.com
80.009.525/0001-27	JOAO DOMINGOS SUTIL	R$ 11,80
24.458.669/0001-90	LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 07698716902	R$ 12,00
Telefone: (43) 8498-6146		**Email:** lucineiadossantosorganita@gmail.com

Item 47: Linha Dourada Metalizada para Costura

Preço Estimado: R$ 42,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 42,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 42,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
120 Carretéis	Linha Dourada Metalizada para Costura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 42,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Linha Dourada Metalizada ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 46.362.927/0001-72
Órgão: MUNICIPIO DE BROTAS / 2 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas
Objeto: MATERIAL DE BORDADO
Descrição: **LINHA PARA MAQUINA DE BORDAR , COR DOURADO METALIZADO** - LINHA PARA MAQUINA DE BORDAR , COR DOURADO METALIZADO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46362927000172/2026/204

Data: 13/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 46362927000172-1-000204/2026
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2026 00:00
Quantidade: 5
Unidade: CN
UF: SP

Processo: 344085 Fls.: 68 Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.995.654/0001-91 *VENCEDOR*	CAMILA SOUBHIA MICHELOTO COM. ELETR. LTDA.	R$ 42,50

Telefone: (14) 3234-4362
Email: consultoria@dinamicacontabil.adm.br

Item 48: Fio Preto para Overloque

Preço Estimado: R$ 11,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11,89

Quantidade	Descrição	Observação
19 Carretéis	Fio Preto para Overloque	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 12,53
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Fio Preto para Overloque; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 67.995.027/0001-32
Órgão: MUNICIPIO DE HORTOLANDIA / 1064 - Hortolândia
Objeto: Aviamentos
Descrição: **FIO DE OVERLOQUE, 100% POLIÉSTER, LUBRIFICANTE ESPECIAL, PESO LÍQUIDO 100G, COR PRETO.** - FIO DE OVERLOQUE, 100% POLIÉSTER, LUBRIFICANTE ESPECIAL, PESO LÍQUIDO 100G, COR PRETO.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/67995027000132/2026/137

Data: 22/05/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 67995027000132-1-000137/2026
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2026 00:00
Quantidade: 375
Unidade: CONE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.847.622/0001-81 *VENCEDOR*	INFINITY SOLUTION LTDA.	R$ 12,53

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 9.24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Fio Preto para Overloque; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 67.995.027/0001-32

Órgão: MUNICIPIO DE HORTOLANDIA / 1064 - Hortolândia

Objeto: Aviamentos

Descrição: **FIO DE OVERLOQUE, 100% POLIÉSTER, LUBRIFICANTE ESPECIAL, PESO LÍQUIDO 100G, COR PRETO.** - FIO DE OVERLOQUE, 100% POLIÉSTER, LUBRIFICANTE ESPECIAL, PESO LÍQUIDO 100G, COR PRETO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/67995027000132/2026/137

Data: 22/05/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 67995027000132-1-000137/2026

Lote/Item: 1/38

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2026 00:00

Quantidade: 125

Unidade: CONE

UF: SP

Processo: 344085 Fls: 69 Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.181.945/0001-40 *VENCEDOR*	RPX SERVICE & CIA EIRELI	R$ 9,24

Telefone: (16) 3664-3080 / (16) 3664-3080

Email: sueli@sueliadamicontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Fio Preto para Overloque; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 49.556.863/0001-39

Órgão: MUNICIPIO DE IPUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato e Costura para as Secretarias Municipais.

Descrição: **Fio de overloque preto 18.000 metros 100% poliéster, aproximadamente 250/300g.** - Fio de overloque preto 18.000 metros 100% poliéster, aproximadamente 250/300g.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/49556863000139/2026/8

Data: 24/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 49556863000139-1-000008/2026

Lote/Item: 1/63

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2026 00:00

Quantidade: 32

Unidade: Cone

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.783.449/0001-15 *VENCEDOR*	13.783.449 SONIA TERESA CHAGAS DA SILVA	R$ 13,90

Item 49: Fio Branco para Overloque

Preço Estimado: R$ 10,59 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,59 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,59

Quantidade	Descrição	Observação
4 Carretéis	Fio Branco para Overloque	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 14,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Fio Branco para Overloque ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 67.995.027/0001-32

Órgão: MUNICIPIO DE HORTOLANDIA / 1064 - Hortolândia

Objeto: Aviamentos

Descrição: **FIO DE OVERLOQUE, 100% POLIÉSTER, LUBRIFICANTE ESPECIAL, PESO LIQUIDO 100G, 18TEX, COR BRANCO.** - FIO DE OVERLOQUE, 100% POLIÉSTER, LUBRIFICANTE ESPECIAL, PESO LIQUIDO 100G, 18TEX, COR BRANCO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/67995027000132/2026/137

Data: 22/05/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 67995027000132-1-000137/2026

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2026 00:00

Quantidade: 7.500

Unidade: CONE

UF: SP

Processo: 344085 Fls.: 70 Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.847.622/0001-81 *VENCEDOR*	INFINITY SOLUTION LTDA.	R$ 14,90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 8,83

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Fio Branco para Overloque ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 46.634.291/0001-70

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CURSO DE COSTURA IND E COSTURA CRIATIVA DA ESCOLA CEPROM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.

Descrição: **FIO POLIÉSTER BRANCO PARA MÁQUINA OVERLOQUE COM 70 GRAMAS - ROLO** - FIO POLIÉSTER BRANCO PARA MÁQUINA OVERLOQUE COM 70 GRAMAS - ROLO APROXIMADAMENTE 4,500 M

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 09/03/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42994_042026

Lote/Item: 56/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 225

Unidade: RL

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.342.051/0001-05 *VENCEDOR*	VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA	R$ 8,05

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Vanessa	(11) 2389-4363	vgc.financeiro@gmail.com

31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 9,60

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARCELO	(37) 3237-1276	licita@aliancacomercio.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,05

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Fio Branco para Overloque ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 46.634.291/0001-70

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CURSO DE COSTURA IND E COSTURA CRIATIVA DA ESCOLA CEPROM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.

Descrição: **FIO POLIÉSTER BRANCO PARA MÁQUINA OVERLOQUE COM 70 GRAMAS - ROLO** - FIO POLIÉSTER BRANCO PARA MÁQUINA OVERLOQUE COM 70 GRAMAS - ROLO APROXIMADAMENTE 4,500 M

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 09/03/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42994_042026

Lote/Item: 125/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 75

Unidade: RL

UF: SP

Processo: 344085
Fls.: 71
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.342.051/0001-05 *VENCEDOR*	VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA	R$ 8,05

Nome de Contato: Vanessa

Telefone: (11) 2389-4363

Email: vgc.financeiro@gmail.com

Item 50: Fio Vermelho para Overloque

Preço Estimado: R$ 11,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11,21

Quantidade	Descrição	Observação
2 Carretéis	Fio Vermelho para Overloque	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,79

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Fio Vermelho para Overloque; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAQUAREMA / 3499 - MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de tecidos e materiais afins para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, incluindo diferentes tipos e cores de tecidos, linhas, aviamentos, e demais insumos necessários para confecção, reparos e manutenção de uniformes, cortinas, figurinos e demais aplicações previstas no âmbito das atividades da instituição

Descrição: **Fio para overloque cores - Amarelo, azul, branco, coral, laranja, lilás, marfim, marrom, ocre, preto, rosa, vermelho, verde, vinho - Fio 100 poliéster texturizado, com alta resistência, elasticidade moderada e acabamento macio. Indicado para máquinas over** - Fio para overloque cores - Amarelo, azul, branco, coral, laranja, lilás, marfim, marrom, ocre, preto, rosa, vermelho, verde, vinho - Fio 100 poliéster texturizado, com alta resistência, elasticidade moderada e acabamento macio. Indicado para máquinas overloque, ideal para costuras em malhas e tecidos leves. Disponível em diversas cores com boa solidez à lavagem e fricção. Fornecido em cones de, no mínimo, 4.000 metros, devidamente embalado e identificado. (140 Gramas)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/32147670000121/2026/24

Data: 17/03/2026 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 32147670000121-1-000024/2026

Lote/Item: 1/7129823

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2026 00:00

Quantidade: 140

Unidade: G

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.339.722/0001-63 *VENCEDOR*	SANTOS & LACERDA TECIDOS DE BACAXA LTDA	R$ 8,79

Telefone: (22) 2653-0000/ (22) 2651-0000

Email: santoselacerda@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 16,05

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Fio Vermelho para Overloque; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 49.556.863/0001-39

Órgão: MUNICIPIO DE IPUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato e Costura para as Secretarias Municipais.

Descrição: **Fio de overloque vermelho 18.000 metros 100% poliéster, aproximadamente 250/300g.** - Fio de overloque vermelho 18.000 metros 100% poliéster, aproximadamente 250/300g.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/49556863000139/2026/8

Data: 24/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 49556863000139-1-000008/2026

Lote/Item: 1/66

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2026 00:00

Quantidade: 23

Unidade: Cone

UF: SP

Processo: 344085 Fls.: 72 Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.783.449/0001-15 *VENCEDOR*	13.783.449 SONIA TERESA CHAGAS DA SILVA	R$ 16,05

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,79

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 20/07/2025 à 20/07/2026; Palavra Chave: Fio Vermelho para Overloque; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

Objeto: Aquisição de tecidos e materiais afins para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, incluindo diferentes tipos e cores de tecidos, linhas, aviamentos, e demais insumos necessários para confecção, reparos e manutenção de uniformes, cortinas, figurinos e demais aplicações previstas no âmbito das atividades da instituição

Descrição: **Fio para overloque cores - Amarelo, azul, branco, coral, laranja, lilás, marfim, marrom, ocre, preto, rosa, vermelho, verde, vinho - Fio 100 poliéster texturizado, com alta resistência, elasticidade moderada e acabamento macio. Indicado para máquinas over** - Fio para overloque cores - Amarelo, azul, branco, coral, laranja, lilás, marfim, marrom, ocre, preto, rosa, vermelho, verde, vinho - Fio 100 poliéster texturizado, com alta resistência, elasticidade moderada e acabamento macio. Indicado para máquinas over

Fonte: licitanet.com.br

Data: 17/03/2026 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 174381

Lote/Item: /26

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2026 00:00

Quantidade: 140

Unidade: G

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.339.722/0001-63 *VENCEDOR*	SANTOS & LACERDA TECIDOS DE BACAXA LTDA	R$ 8,79

Telefone:
(22) 2653-0000/ (22) 2651-0000

Email:
santoselacerda@hotmail.com

Processo: 344085
Fls. 73

Item 51: Elástico nº 40 Preto – rolo com 25 metros

Preço Estimado: R$ 7,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,70

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 ° § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Rolos	Elástico nº 40 Preto – rolo com 25 metros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 7,70
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Elástico nº 40; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 76.245.059/0001-01
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Objeto: Registro de preço para a aquisição de material de expediente, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referencia.
Descrição: **Elástico Vestuário** - ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL 73% POLIESTER E 27% ELASTODIENO, LARGURA 40 MM,COMPRIMENTO 25 M, COR CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO CHATO
CatMat: **616635** - Elástico Vestuário - Material: 73% Poliester E 27% Elastodieno | Largura: 40 MM | Comprimento: 25 M | Cor: Cru | Características Adicionais: Modelo Chato
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 15/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900342025 / UASG:987789
Lote/Item: /131
Ata: Link Ata
Homologação: 10/09/2025 13:47
Quantidade: 25
Unidade: Rolo 100,00 M
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.798.806/0001-84 *VENCEDOR*	HERNANDES & CIA LTDA	R$ 7,70

Nome de Contato: ALDENIR
Telefone: (43) 3062-0970
Email: hernandesecia@hotmail.com

Item 52: Cola de Silicone Líquida 250 g

Preço Estimado: R$ 13,38 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,38 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,38

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Cola de Silicone Líquida 250 g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10,49
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Cola de Silicone Líquida 250 g; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 76.968.627/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / 08004 - Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de oficinas culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o desenvolvimento de atividades artísticas, educativas e de inclusão social.

Descrição: **COLA DE SILICONE COLA DE SILICONE LIQUIDA / MIN. 250 G** - COLA DE SILICONE COLA DE SILICONE LIQUIDA / MIN. 250 G

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76968627000100/2026/148

Data: 08/06/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 76968627000100-1-000148/2026

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 17/06/2026 00:00

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.798.806/0001-84 *VENCEDOR*	HERNANDES & CIA LTDA	R$ 10,49

Nome de Contato: ALDENIR

Telefone: (43) 3062-0970

Email: hernandesecia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,86

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Cola de Silicone Líquida 250 g; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 17.955.535/0001-19

Órgão: MUNICIPIO DE TRES CORACOES / 17955535000119-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

Descrição: **COLA DE SILICONE LÍQUIDA - FRASCO COM NO MÍNIMO 250 ML** - COLA DE SILICONE LÍQUIDA - FRASCO COM NO MÍNIMO 250 ML

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/17955535000119/2025/446

Data: 13/03/2026 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 17955535000119-1-000446/2025

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.305.956/0001-32 *VENCEDOR*	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 10,86

Telefone: (27) 9724-5731

Email: expoente.vix@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 18,80

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/07/2025 à 16/07/2026; Palavra Chave: Cola de Silicone Líquida 250 g; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.140.335/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCR ITÓRIO, EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECE SSIDADES DA S SECRETARIA S MUNICIPA IS DE PEDRINÓPOLIS MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE F ORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE R EFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Descrição: **COLA SILICONE LIQUIDA 250 ML ARTESANATO** - COLA SILICONE LIQUIDA 250 ML ARTESANATO

Fonte: licitanet.com.br

Data: 29/04/2026 09:05

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 181298

Lote/Item: /41

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2026 00:00

Quantidade: 53

Unidade: UN

UF: MG

Processo: 344085
Fls.: 75
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.005.316/0001-34 *VENCEDOR*	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	R$ 18,80

Nome de Contato: JUNIOR

Telefone: (34) 3332-3776

Email: papelaria@papelcartaz.com.br

Processo: 344085
Fls: 76

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de dominio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
sistema.bbmnet.com.br
Data: 20/07/2026 09:33:33
Acessar a fonte aqui

2 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 20/07/2026 08:48:14
Acessar a fonte aqui

3 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 16/07/2026 12:58:06
Acessar a fonte aqui

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 16/07/2026 09:28:17
Acessar a fonte aqui

5 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 20/07/2026 08:52:54
Acessar a fonte aqui

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://pncp.gov.br/app/
Data: 16/07/2026 09:27:59
Acessar a fonte aqui

7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 16/07/2026 09:33:44
Acessar a fonte aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - Amazon (https://www.amazon.com.br/)
www.amazon.com.br
Data: 22/07/2026 08:21:33
Acesse a fonte aqui

2 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
www.mercadolivre.com.br
Data: 22/07/2026 08:21:27
Acesse a fonte aqui

Processo: 344085
Fls.: 77
Ass:

Anexo 1

amazon.com.br — A entrega será feita em Bela Vista 01319900 — Atualizar CEP — Roupas, Calçados e Joias — Pesquisar Amazon.com. — Olá, faça seu login — Contas e Listas — Devoluções e Pedidos — Carrinho

Todos | Venda na Amazon | Chega em 15 min | Mais Vendidos | Ofertas do Dia | Prime | Games | Música

Faça seu login — Cliente novo? Comece aqui.

efúgio - Assista agora

Amazon Moda — NOVIDADES | FEMININO | MASCULINO | INFANTIL E BEBÊ | BOLSAS, M... | ESPORTIVA | OFERTAS

Moda › Produtos Divertidos e de Nicho



Marca: OLYCRAFT

OLYCRAFT 2 peças de dragonas de franja com franjas e ombros com alfinetes de borla destacável para jaquetas de uniformes de cosplay

R$76,70

Em até 2x R$ 38,35 sem juros Ver opções de pagamento

Taxas de importação já incluídas

Pagamentos e Segurança — Política de devolução

Cor: **Amarelo**

R$76,70 | R$81,65 | R$74,80

Sobre este item

- Uniforme Cosplay Essencial -- As dragonas de borla destacáveis são um item essencial para entusiastas de cosplay. Dimensões gerais cerca de 12 x 7,8 x 0,8 cm/4,72 x 3,07 x 0,31 polegadas (comprimento da franja cerca de 8 cm/3,15 polegadas). Se você está se vestindo para um evento temático de circo ou uma convenção steampunk, estas dragonas serão a adição ideal para o seu conjunto
- Combinação de cores luxuosas: trabalhadas com atenção meticulosa aos detalhes em uma impressionante paleta de ouro, estas dragonas criam um contraste visual deslumbrante. A cor rica não apenas chama a atenção, mas também adiciona um toque de elegância à sua roupa. Eles são ótimos para fazer uma declaração em qualquer evento, seja uma festa temática ou uma competição de cosplay
- Atualização instantânea de estilo - você receberá 2 dragonas com franjas com 2 pinos seguros, permitindo fácil fixação à camisa com dragonas ou jaquetas. Chega de complicações de fazer compras separadas ao se preparar para uma fantasia de líder de anel. Basta fixá-los e instantaneamente elevar sua

Veja mais

Relatar um problema com este produto

Garantia de A a Z
Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R$76,70

Taxas de importação já incluídas

Entrega R$ 8,90 **6 - 13 de Agosto**. Ver detalhes

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Em estoque

Compra Internacional Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras. Mais informações

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido	Amazon Global
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em...
Pagamento	Transação segura

Adicionar à Lista

Mais Vendidos em Moda



Romantic Crown Mochila Feminino Masculino Viagem Expansível para Notebook
4.5 3.375
1º mais vendido



Bateria de Lítio CR2032 Cartela com 5 unidades 3v Elgin - Moeda
4.5 19.782
1º mais vendido
R$14,55



Kit 6 Pares Meias Lupo 3245 Cano Médio Algodão - Sortido
4.5 6.194
1º mais vendido
R$63,80



Tênis Mizuno Calçado Mizuno Space 6 adulto-unissex
4.5 71
1º mais vendido
R$202,25



Chinelo Havaianas Top adulto-unissex
4.5 41.299
Em 70+ carrinhos
1º mais vendido
R$29,40



Kit 6 Pares Meia Cano Médio Alto Atoalhada Esportiva Algodão Masculina Feminina Unissex Adulto Academi...
4.5 2.256

Processo: 344085
Fls.: 78
Ass:

Anexo 2

amazon.com.br | A entrega será feita em Bela Vista 01319900 | Atualizar CEP | Roupas, Calçados e Joias | Pesquisar Amazon.com. | Olá, faça seu login | Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | Carrinho

Todos | Venda na Amazon | Chega em 15 min | Mais Vendidos | Ofertas do Dia | Prime | Games | Música | ...efúgio - Assista agora

Faça seu login | Cliente novo? Comece aqui.

Amazon Moda | NOVIDADES | FEMININO | MASCULINO | INFANTIL E BEBÊ | BOLSAS, M... | ESPORTIVA | OFERTAS

Moda › Produtos Divertidos e de Nicho



Marca: OLYCRAFT

OLYCRAFT 2 peças de dragonas de franja com franjas e ombros com alfinetes de borla destacável para jaquetas de uniformes de cosplay

R$76,70

Em até 2x R$ 38,35 sem juros Ver opções de pagamento

Taxas de importação já incluídas

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Cor: **Amarelo**



Sobre este item

- Uniforme Cosplay Essencial -- As dragonas de borla destacáveis são um item essencial para entusiastas de cosplay. Dimensões gerais cerca de 12 x 7,8 x 0,8 cm/4,72 x 3,07 x 0,31 polegadas (comprimento da franja cerca de 8 cm/3,15 polegadas). Se você está se vestindo para um evento temático de circo ou uma convenção steampunk, estas dragonas serão a adição ideal para o seu conjunto
- Combinação de cores luxuosas: trabalhadas com atenção meticulosa aos detalhes em uma impressionante paleta de ouro, estas dragonas criam um contraste visual deslumbrante. A cor rica não apenas chama a atenção, mas também adiciona um toque de elegância à sua roupa. Eles são ótimos para fazer uma declaração em qualquer evento, seja uma festa temática ou uma competição de cosplay
- Atualização instantânea de estilo - você receberá 2 dragonas com franjas com 2 pinos seguros, permitindo fácil fixação à camisa com dragonas ou jaquetas. Chega de complicações de fazer compras separadas ao se preparar para uma fantasia de líder de anel. Basta fixá-los e instantaneamente elevar sua

Veja mais

Relatar um problema com este produto

Garantia de A a Z
Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R$76,70

Taxas de importação já incluídas

Entrega R$ 8,90 **6 - 13 de Agosto**. Ver detalhes

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Em estoque

Compra Internacional Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras. Mais informações

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido	Amazon Global
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em...
Pagamento	Transação segura

Adicionar à Lista

Mais Vendidos em Moda

Romantic Crown Mochila Feminino Masculino Viagem Expansível para Notebook	Bateria de Lítio CR2032 Cartela com 5 unidades 3v Elgin - Moeda	Kit 6 Pares Meias Lupo 3245 Cano Médio Algodão - Sortido	Tênis Mizuno Calçado Mizuno Space 6 adulto-unissex	Chinelo Havaianas Top adulto-unissex	Kit 6 Pares Meia Cano Médio Alto Atoalhada Esportiva Algodão Masculina Feminina Unissex Adulto Academi...
8.375	19.782	6.194	71	41.299	2.256
1º mais vendido	1º mais vendido	2º mais vendido	1º mais vendido	Em 70+ carrinhos	
	R$14,55	R$63,80	R$202,25	R$29,40	

Processo: 344085
Fls.: 79
Ass:

Anexo 3

amazon.com.br — A entrega será feita em Bela Vista 01319900 — Atualizar CEP — Roupas, Calçados e Joias — Pesquisar Amazon.com.br — Olá, faça seu login — Contas e Listas — Devoluções e Pedidos — Carrinho

Todos | Venda na Amazon | Chega em 15 min | Mais Vendidos | Ofertas do Dia | Prime | Games | Música — Missão Refúgio - Assista agora

Amazon Moda — NOVIDADES | FEMININO | MASCULINO | INFANTIL E BEBÊ | BOLSAS, MALAS E MOCHILAS | ESPORTIVA | OFERTAS

Moda › Produtos Divertidos e de Nicho



Marca: LXUEJIE

2 peças de dragona de ombro com franja dourada, ombros punk de metal borla para homem, mulher, jaqueta, terno, uniforme

4,0 ★★★★☆ (7)

R$79,61

Em até 2x R$ 39,81 sem juros Ver opções de pagamento

Taxas de importação já incluídas

Pagamentos e Segurança — Política de devolução

Detalhes do produto

Instruções de cuidados	Apenas lavagem à mão

Sobre este item

- 【Incluído na embalagem】Você receberá dois adesivos de epaulette punk europeus e americanos, facilitando combinar com diferentes roupas ou compartilhar com amigos. Eles são o acessório perfeito para a maioria das festas e eventos.
- 【Estilo de design】Estas dragonas blazer são enfeitadas com borlas de metal e contas de cristal, criando um visual elegante e cativante. O artesanato costurado à mão adiciona um toque de requinte e elegância, adicionando um toque de energia e vitalidade.
- 【Materiais de alta qualidade】Estas dragonas com borlas são feitas principalmente de metal e acrílico, com um suporte de feltro. Os enfeites e borlas

Veja mais

Relatar um problema com este produto

Garantia de A a Z
Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R$79,61

Taxas de importação já incluídas

Entrega R$ 8,90 **Sexta-feira, 31 de julho**. Se pedir dentro de 4 hrs 22 mins. Ver detalhes

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Em estoque

Compra Internacional Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras. Mais informações

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido	Amazon Global
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em...
Pagamento	Transação segura

Adicionar à Lista

Detalhes do produto

Dimensões da embalagem : 19,51 x 13,49 x 2,31 cm; 100 g
Fabricante : LXUEJIE
ASIN : B0FTMKB8TX
Número do modelo : 5259DYYU6856
Departamento : Unisex Adulto
Avaliações dos clientes: 4,0 ★★★★☆ (7)

Descrição do produto

Blazer dragonas com uma corrente de borla cintilante. Perfeita para adicionar um toque de classe à sua roupa, estas dragonas inspiradas no punk são perfeitas com uniformes e uniformes escolares. São o presente perfeito para filhos e pais, perfeitos para o Natal, Halloween, aniversários, formaturas, apresentações de palco e cerimônias.

Nome do produto: dragonas

Material: Feltro

Cor: Dourado

Dimensões: comprimento 21 cm/8,26 pol, largura 7,5 cm/2,95 pol, altura 1,4 cm/0,55 pol

O pacote inclui: 2 peças de adesivos de epaulette oval punk europeu e americano

Clientes que compraram este item também compraram

Página 1 de 2

Processo: 344085
Fls.: 80
Ass:

Anexo 4

amazon.com.br A entrega será feita em Guarulhos 07262000 Atualizar CEP | Roupas, Calçados e Joias | Pesquisar Amazon.com | Olá, faça seu login Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | Carrinho

Todos | Venda na Amazon | Mais Vendidos | Ofertas do Dia | Prime | Games | Música | Eletrônicos | Casa | efúgio - Assista agora

Faça seu login
Cliente novo? Comece aqui.

Amazon Moda | NOVIDADES | FEMININO | MASCULINO | INFANTIL E BEBÊ | BOLSAS, MA | ESPORTIVA | OFERTAS

Moda › Produtos Divertidos e de Nicho



Marca: OLYCRAFT

OLYCRAFT 2 peças de dragonas de franja com franjas e ombros com alfinetes de borla destacável para jaquetas de uniformes de cosplay

R$76,70

Em até 2x R$ 38,35 sem juros Ver opções de pagamento

Taxas de importação já incluídas

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Cor: **Amarelo**



Sobre este item

- Uniforme Cosplay Essencial -- As dragonas de borla destacáveis são um item essencial para entusiastas de cosplay. Dimensões gerais cerca de 12 x 7,8 x 0,8 cm/4,72 x 3,07 x 0,31 polegadas (comprimento da franja cerca de 8 cm/3,15 polegadas). Se você está se vestindo para um evento temático de circo ou uma convenção steampunk, estas dragonas serão a adição ideal para o seu conjunto
- Combinação de cores luxuosas: trabalhadas com atenção meticulosa aos detalhes em uma impressionante paleta de ouro, estas dragonas criam um contraste visual deslumbrante. A cor rica não apenas chama a atenção, mas também adiciona um toque de elegância à sua roupa. Eles são ótimos para fazer uma declaração em qualquer evento, seja uma festa temática ou uma competição de cosplay
- Atualização instantânea de estilo - você receberá 2 dragonas com franjas com 2 pinos seguros, permitindo fácil fixação à camisa com dragonas ou jaquetas. Chega de complicações de fazer compras separadas ao se preparar para uma fantasia de líder de anel. Basta fixá-los e instantaneamente elevar sua

Veja mais

Relatar um problema com este produto

Garantia de A a Z
Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R$76,70

Taxas de importação já incluídas

Entrega R$ 8,90 **Terça-feira, 4 de Agosto**. Ver detalhes

Entregando em Guarulhos, 07262000. Atualizar local

Em estoque

Compra Internacional Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras. Mais informações

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido	Amazon Global
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em...
Pagamento	Transação segura

Adicionar à Lista

Detalhes do produto

Fabricante : OLYCRAFT

ASIN : B0GP6JBWR2

Da marca



Processo: 344085
Fls.: 81
Ass:

Anexo 5



Marca: LXUEJIE

2 peças de dragona de ombro com franja dourada, ombros punk de metal borla para homem, mulher, jaqueta, terno, uniforme

4,0 ★★★★☆ (7)

R$79,61

Em até 2x R$ 39,81 sem juros Ver opções de pagamento

Taxas de importação já incluídas

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Detalhes do produto

Instruções de cuidados	Apenas lavagem à mão

Sobre este item

- 【Incluído na embalagem】Você receberá dois adesivos de epaulette punk europeus e americanos, facilitando combinar com diferentes roupas ou compartilhar com amigos. Eles são o acessório perfeito para a maioria das festas e eventos.
- 【Estilo de design】Estas dragonas blazer são enfeitadas com borlas de metal e contas de cristal, criando um visual elegante e cativante. O artesanato costurado à mão adiciona um toque de requinte e elegância, adicionando um toque de energia e vitalidade.
- 【Materiais de alta qualidade】Estas dragonas com borlas são feitas principalmente de metal e acrílico, com um suporte de feltro. Os enfeites e borlas

Veja mais

Relatar um problema com este produto

Garantia de A a Z
Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R$79,61

Taxas de importação já incluídas

Entrega R$ 8,90 **Sábado, 15 de Agosto**. Se pedir dentro de 4 hrs 21 mins. Ver detalhes

Entregando em Salgado, 49390000. Atualizar local

Em estoque

Compra Internacional Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras. Mais informações

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido	Amazon Global
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em...
Pagamento	Transação segura

Adicionar à Lista

Detalhes do produto

Dimensões da embalagem : 19,51 x 13,49 x 2,31 cm; 100 g
Fabricante : LXUEJIE
ASIN : B0FTMKB8TX
Número do modelo : 5259DYYU6856
Departamento : Unisex Adulto
Avaliações dos clientes: 4.0 ★★★★☆ (7)

Descrição do produto

Blazer dragonas com uma corrente de borla cintilante. Perfeita para adicionar um toque de classe à sua roupa, estas dragonas inspiradas no punk são perfeitas com uniformes e uniformes escolares. São o presente perfeito para filhos e pais, perfeitos para o Natal, Halloween, aniversários, formaturas, apresentações de palco e cerimônias.

Nome do produto: dragonas

Material: Feltro

Cor: Dourado

Dimensões: comprimento 21 cm/8,26 pol, largura 7,5 cm/2,95 pol, altura 1,4 cm/0,55 pol

O pacote inclui: 2 peças de adesivos de epaulette oval punk europeu e americano

Clientes que compraram este item também compraram

Processo: 344085
Fls.: 82
Ass:

MAPA DE APURAÇÃO

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL.UNT	VL.TOTAL
1	Oxford Preto	945	Metros	R$ 14,13	R$ 13.352,85
2	Oxford Preto Premium	300	Metros	R$ 14,13	R$ 4.239,00
3	Oxford Laranja	90	Metros	R$ 17,86	R$ 1.607,40
4	Oxford Azul Royal	50	Metros	R$ 9,02	R$ 451,00
5	Oxford Azul Royal Premium	250	Metros	R$ 9,02	R$ 2.255,00
6	Oxford Branco	170	Metros	R$ 11,36	R$ 1.931,20
7	Oxford Amarelo Ouro	10	Metros	R$ 11,55	R$ 115,50
8	Oxford Azul Marinho	5	Metros	R$ 8,03	R$ 40,15
9	Oxford Vermelho	395	Metros	R$ 7,51	R$ 2.966,45
10	Suplex Vermelho	40	Metros	R$ 17,13	R$ 685,20
11	Suplex Preto	40	Metros	R$ 16,37	R$ 654,80
12	Helanca Azul Marinho	5	Metros	R$ 12,66	R$ 63,30
13	Tule Preto com Bolinhas	40	Metros	R$ 12,00	R$ 480,00
14	Tule Azul Marinho com Glitter	10	Metros	R$ 13,13	R$ 131,30
15	Cetim com Elastano Preto	30	Metros	R$ 10,13	R$ 303,90
16	Renda Preta com Detalhe Laranja	20	Metros	R$ 32,06	R$ 641,20
17	Entretela Colante Grossa 170 g/m²	100	Metros	R$ 25,25	R$ 2.525,00
18	Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)	20	Rolos	R$ 9,60	R$ 192,00
19	Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)	20	Rolos	R$ 9,60	R$ 192,00
20	Viés Branco de Algodão	280	Metros	R$ 13,16	R$ 3.684,80
21	Viés Vermelho de Algodão	280	Metros	R$ 12,67	R$ 3.547,60
22	Viés de Malha Amarela	15	Metros	R$ 13,89	R$ 208,35
23	Botão de Metal com Brasão Dourado	10,43	Unidades	R$ 40,94	R$ 427,00
24	Botão de Metal com Brasão Prata	360	Unidades	R$ 40,94	R$ 14.738,40
25	Colchetões para Calças	100	Unidades	R$ 6,10	R$ 610,00
26	Zíper Preto nº 20	160	Unidades	R$ 1,45	R$ 232,00
27	Zíper Preto para Calça – 18 cm	150	Unidades	R$ 1,56	R$ 234,00
28	Zíper (sem especificação)	10	Unidades	R$ 12,74	R$ 127,40
29	Dragona Laranja com Franja Dourada	100	Pares	R$ 76,70	R$ 7.670,00
30	Dragona com Franja Dourada	150	Pares	R$ 76,12	R$ 11.418,00
31	Dragona com Franja	95	Pares	R$ 64,69	R$ 6.145,55
32	Cordão Trançado Dourado 5 mm – rolo com 10 metros	115	Rolos	R$ 3,56	R$ 409,40
33	Cordão Dourado	260	Metros	R$ 21,50	R$ 5.590,00

34	Corrente de Pérolas Lisa Laranja – 10 metros	40	Galões	R$	34,20	R$	1.368,00
35	Pérolas Achatadas Laranja – pacote com 100 unidades	5	Pacotes	R$	11,38	R$	56,90
36	Ombreira de Espuma – M	100	Pares	R$	12,47	R$	1.247,00
37	Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada	55	Rolos	R$	4,46	R$	245,30
38	Fitilho de Cetim 7 mm Dourado	25	Metros	R$	37,70	R$	942,50
39	Passamanaria 2 cm Dourada	2000	Metros	R$	27,99	R$	55.980,00
40	Linha Preta para Costura	132	Carretéis	R$	9,07	R$	1.197,24
41	Linha Branca para Costura	16	Carretéis	R$	9,25	R$	148,00
42	Linha Vermelha para Costura	22	Carretéis	R$	9,24	R$	203,28
43	Linha Azul para Costura	2	Carretéis	R$	8,52	R$	17,04
44	Linha Azul Royal para Costura	60	Carretéis	R$	8,46	R$	507,60
45	Linha Laranja para Costura	10	Carretéis	R$	9,07	R$	90,70
46	Linha Amarelo Ouro para Costura	13	Carretéis	R$	12,22	R$	158,86
47	Linha Dourada Metalizada para Costura	120	Carretéis	R$	42,50	R$	5.100,00
48	Fio Preto para Overloque	19	Carretéis	R$	11,89	R$	225,91
49	Fio Branco para Overloque	4	Carretéis	R$	10,59	R$	42,36
50	Fio Vermelho para Overloque	2	Carretéis	R$	11,21	R$	22,42
51	Elástico nº 40 Preto – rolo com 25 metros	10	Rolos	R$	7,70	R$	77,00
52	Cola de Silicone Líquida 250 g	5	Unidades	R$	13,38	R$	66,90
TOTAL				**R$**			**155.566,76**

3. ESPECIFICAÇÃO DE MARCA

De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME que diz:

> Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e **marcas e modelos**, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Ainda seguindo o que preza o Art. 41, I da Lei 14.133 que diz:

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
>
> (...)

Processo: 344085
Fls.: 84

> c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

Sendo assim, aquisição dos itens com as devidas especificações se justifica face ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um atendimento de qualidade.

4. FONTES CONSULTADAS

Através do "Banco de Preços" que um sistema com uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, obtivemos os valores cotados, de acordo com as seguintes fontes:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias sistema.bbmnet.com.br

2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/

3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br

5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/

7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

4.1. FONTES DE DOMINIO AMPLO

1 - Amazon (https://www.amazon.com.br/) www.amazon.com.br

2 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) www.mercadolivre.com.br

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, preza:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5. METODO ESTASTITICO

Processo: 344085
Fls.: 85
Ass:

Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. (*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.)*

6. RESPONSÁVEL

20 de julho de 2026, Governador Edison Lobão – Ma.

Pedro Eduardo Souza da Silva

Pedro Eduardo Souza da Silva
Técnico Administrativo

De acordo:

Lydia Rakel S. E. Guimarães
Gerente de COMPLAN
Portaria: 122/2025

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
CPF:***.961.033-**
Gerente de Planejamento
Portaria 122/2025

Processo: 344085
Fls.: 86
Ass:

Mapa de Riscos

PROCESSO Nº: 344085.2026.2152-08

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

FASE I – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	Risco	Prob.	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Levantamento incompleto das quantidades de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos	Média	Alta	Aquisição insuficiente ou excessiva de materiais, comprometendo a confecção dos uniformes	Levantamento detalhado das necessidades junto às escolas e responsáveis pelas fanfarras municipais	Elaborador do DFD	Revisão do DFD antes da pesquisa de preços	Equipe de Planejamento
02	Especificações técnicas inadequadas dos materiais	Média	Alta	Aquisição de tecidos e aviamentos incompatíveis com a confecção dos uniformes e acessórios	Definição detalhada das especificações (tipo de tecido, gramatura, composição, cores, medidas e qualidade)	Equipe de Planejamento	Retificação do Termo de Referência	Equipe de Planejamento
03	Pesquisa de preços insuficiente	Baixa	Alta	Sobrepreço ou fracasso do processo licitatório	Pesquisa em múltiplas fontes, atas de registro de preços e bancos oficiais	GECONP (Cotação)	Atualização da pesquisa de preços	Equipe de Planejamento + GECONP
04	Falta de padronização dos materiais	Média	Média	Diferenças na qualidade, tonalidade e acabamento dos uniformes	Definição de padrões mínimos de qualidade e especificações uniformes para todos os itens	Equipe de Planejamento	Adequação das especificações técnicas	Equipe de Planejamento

Processo: 344085
Fls.: 87
Ass:

Nº	Risco	Prob.	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
05	Definição inadequada dos itens	Média	Média	Baixa competitividade ou preços elevados	Estruturação dos itens conforme a prática do mercado e a natureza dos materiais	Equipe de Planejamento	Reorganização dos itens	Equipe de Planejamento

FASE II – LICITAÇÃO

Nº	Risco	Prob.	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
06	Impugnações ao edital	Média	Alta	Atraso no certame e comprometimento do cronograma de contratação	Revisão jurídica e técnica prévia do edital e seus anexos	Procuradoria Geral do Município	Realização de ajustes necessários e republicação do edital, quando cabível	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
07	Baixa competitividade no processo licitatório	Média	Alta	Preços elevados, licitação deserta ou fracassada	Divulgação ampla do certame e realização de estudo de mercado	GECONP + PROLIC	Republicação do edital com adequações necessárias	Agente de Contratação
08	Propostas incompatíveis com as especificações dos materiais	Média	Média	Aquisição de tecidos, aviamentos e acessórios de baixa qualidade ou inadequados para a confecção dos uniformes	Análise técnica rigorosa das propostas e verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência	Agente de Contratação	Desclassificação da proposta e convocação do próximo licitante, conforme legislação vigente	Agente de Contratação
09	Documentação irregular dos licitantes	Alta	Média	Atraso na fase de habilitação e julgamento do processo	Elaboração de edital claro e utilização de checklist de documentos	Agente de Contratação	Solicitação de saneamento documental, quando permitido pela legislação	Agente de Contratação
10	Indícios de irregularidades no certame	Baixa	Alta	Risco jurídico, suspensão do processo e prejuízo ao interesse público	Adoção de critérios objetivos, transparência dos atos e observância da legislação aplicável	Agente de Contratação	Comunicação aos órgãos de controle e adoção das medidas administrativas cabíveis	Agente de Contratação

Processo: 344085
Fls.: 88
Ass:

FASE III – EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nº	Risco	Prob.	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
11	Entrega de materiais fora das especificações	Média	Alta	Impossibilidade de utilização dos materiais na confecção dos uniformes e acessórios das fanfarras	Conferência dos materiais no ato do recebimento, verificando quantidade, qualidade, cores, medidas e especificações contratadas	Fiscal do Contrato	Recusa do recebimento e solicitação de substituição dos materiais em desacordo	Fiscal do Contrato + Setor Jurídico
12	Atraso na entrega dos materiais	Média	Alta	Comprometimento do cronograma de confecção dos uniformes e da realização do Desfile Cívico de 07 de Setembro	Estabelecimento de prazos de entrega e previsão de penalidades contratuais	Fiscal do Contrato	Aplicação das sanções previstas no contrato e adoção das medidas administrativas cabíveis	Secretaria Requisitante
13	Materiais com defeito ou baixa qualidade	Média	Alta	Redução da qualidade, durabilidade e acabamento dos uniformes e acessórios	Exigência de materiais dentro dos padrões mínimos de qualidade e conferência no recebimento	Fiscal do Contrato	Solicitação de substituição dos materiais defeituosos pela contratada	Fiscal do Contrato
14	Fornecimento incompleto dos materiais contratados	Média	Média	Paralisação ou atraso na confecção dos uniformes das fanfarras	Acompanhamento dos quantitativos entregues e fiscalização da execução contratual	Fiscal do Contrato	Notificação da empresa para regularização do fornecimento e aplicação de penalidades, se necessário	Secretaria Requisitante
15	Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora	Média	Alta	Prejuízo à execução do objeto e comprometimento das atividades previstas para o evento cívico	Fiscalização contínua do contrato e acompanhamento dos prazos estabelecidos	Fiscal do Contrato	Notificação da contratada, aplicação de sanções e adoção das medidas previstas na legislação	Fiscal do Contrato + Setor Jurídico

Análise da Estratégia de Gerenciamento de Riscos

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às **oportunidades** que a organização pode

Processo: 344085
Fls.: 89
Ass:

explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos são associados às **ameaças** que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos, é importante que a organização **planeje esse processo com base em critérios objetivos**, considerando seu contexto e seu apetite a riscos. Tal diretriz é tratada no **art. 38 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019**, com fundamento na **Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016**.

O instrumento utilizado neste processo é o **Mapa de Riscos**, que deve conter, no mínimo:

a) A identificação e análise dos principais riscos, compreendendo sua natureza e a determinação do nível de risco, mediante a combinação entre impacto e probabilidade, que possam comprometer a efetividade da contratação;

b) A avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do apetite a riscos do órgão;

c) O registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

O presente documento segue essa estrutura e compõe o conjunto documental do planejamento da contratação pública, tendo como objeto **aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais**, por meio de **Registro de Preços**, para atender às necessidades do Município de Governador Edison Lobão – MA.

20 de julho de 2026, Governador Edison Lobão – MA

Pedro Eduardo Souza da Silva

Pedro Eduardo Souza da Silva

Técnico Administrativo

De acordo:

Lydia Rakel S. E. Guimarães
Gerente de COMPLAN
Portaria: 122/2025

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães

Gerente de Planejamento

Portaria **nº 122/2025**

Processo: 344085
Fls.: 90
Ass:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas
Órgão: Município de Governador Edison Lobão - MA.
Requisitante(s): Secretaria Municipal de Educação.
Número do processo: 344085.2026.2152-08
Data de abertura: 30/06/2026.
Procedimento: Pregão Eletrônico SRP.
Estimativa de valores: Sigiloso.

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão/MA em adquirir tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando garantir a adequada participação dos estudantes nas atividades cívicas e culturais promovidas pelo Município, especialmente no Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

As fanfarras municipais desempenham importante papel no desenvolvimento educacional, cultural e social dos alunos, contribuindo para o fortalecimento da disciplina, integração, valorização do civismo e participação da comunidade escolar. Para assegurar uma apresentação organizada e padronizada, faz-se necessária a disponibilização de uniformes e acessórios em condições adequadas de uso, com materiais de qualidade e compatíveis com as necessidades das apresentações.

A aquisição dos materiais possibilitará a confecção, manutenção e padronização dos uniformes utilizados pelos integrantes das fanfarras, garantindo melhor identificação visual, conforto e segurança aos participantes, além de contribuir para a valorização das ações culturais e educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de aquisições futuras e eventuais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, permitindo maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das contratações, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Esse procedimento possibilita que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade real, evitando estoques excessivos e garantindo o atendimento adequado das demandas.

Dessa forma, a futura contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais pretendidos mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades das fanfarras municipais,

Processo: 344085
Fls.: 91
Ass:

possibilitando a realização do Desfile Cívico de 07 de Setembro e o fortalecimento das ações educacionais, culturais e sociais promovidas pelo Município de Governador Edison Lobão/MA.

3. SECRETARIAS REQUISITANTE(S)

Área(s) requisitante(s)	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Geraldo Evandro Braga de Sousa

4. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO

Não se aplica à presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, sendo os materiais definidos por meio de especificações técnicas suficientes quanto às características, qualidade, composição, medidas, cores e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda.

Ressalta-se que não haverá indicação de marca ou modelo específico, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e ampla participação dos fornecedores, sendo admitidos materiais que atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme legislação vigente.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação no certame, poderão concorrer Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), observando-se o disposto nos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as demais exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

A contratação será formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, observadas as disposições legais vigentes e demais normas aplicáveis ao procedimento de contratação pública.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos eventuais contratos dela decorrentes, a empresa vencedora deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantindo o fornecimento adequado dos materiais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá apresentar:

- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação;
- Produtos que atendam às especificações técnicas estabelecidas, observando características como qualidade, composição, medidas, cores, acabamento e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda;
- Materiais novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e entregues conforme as especificações e quantitativos contratados;
- Quando aplicável, comprovação de atendimento às normas técnicas e regulamentações pertinentes aos materiais fornecidos;
- Garantia contra defeitos de fabricação ou vícios que comprometam a utilização adequada dos produtos, conforme legislação vigente.

Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável)

Processo: 344085
Fls.: 92
Ass:

A contratada deverá observar, quando couber:

- A adoção de práticas sustentáveis durante o fornecimento dos materiais;
- O acondicionamento e transporte dos produtos de forma a reduzir impactos ambientais e evitar desperdícios;
- A utilização de embalagens adequadas e, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis;
- A destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens resultantes do fornecimento, quando aplicável.

6. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada seleção dos fornecedores e garantir que a Administração receba materiais compatíveis com as necessidades institucionais, deverão ser observados os seguintes critérios e diretrizes:

Capacidade Técnica

A licitante deverá apresentar:

- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação;
- Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
- Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
- Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do fornecimento ou quando houver execução suficiente que comprove a aptidão técnica da licitante;
- Os atestados deverão conter, no mínimo:
    - identificação do emitente (nome, CNPJ, endereço e telefone);
    - descrição dos materiais fornecidos;
    - quantitativos fornecidos;
    - período de fornecimento;
    - assinatura e identificação do responsável pela emissão.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas, podendo solicitar documentos complementares, tais como contratos, notas fiscais ou outros documentos que julgar pertinentes.

Documentação

A licitante deverá observar as seguintes condições:

- Todos os documentos deverão estar válidos na data de sua apresentação; quando não houver prazo de validade expresso, será considerada a validade usualmente aceita pela Administração, exceto os atestados de capacidade técnica, que não possuem prazo de validade definido;
- Os documentos deverão estar assinados por representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído;
- Documentos emitidos por meio eletrônico poderão ter sua autenticidade verificada pela Administração;
- Quando a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for filial, em nome da filial, exceto aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz;

Processo: 344085
Fls.: 93
Ass:

- Caso o fornecimento seja realizado por estabelecimento diverso daquele participante da licitação, deverão ser apresentados os documentos pertinentes, quando aplicável;
- Documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada;
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou que dificultem a correta interpretação das informações;
- Não serão aceitos protocolos ou comprovantes de solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O objeto será parcelado em itens, considerando a natureza distinta dos materiais a serem adquiridos, bem como a necessidade de possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada segmento de fornecimento.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de licitantes, favorecendo a obtenção de melhores condições comerciais para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a divisão em itens possibilita maior flexibilidade na contratação e no gerenciamento dos fornecimentos, permitindo que a Administração adquira os materiais conforme a necessidade e demanda apresentada, evitando aquisições excessivas e promovendo melhor planejamento dos recursos públicos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como finalidade atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a disponibilidade de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas e contribuindo para a melhoria da organização e execução das ações institucionais.

Espera-se:

- Assegurar o fornecimento adequado dos materiais necessários, conforme as especificações e quantitativos definidos pela Administração;
- Garantir melhores condições para a realização das atividades culturais e educacionais promovidas pelo Município;
- Proporcionar padronização, qualidade e melhores condições de uso dos materiais empregados;
- Fortalecer as ações desenvolvidas pela rede municipal de ensino, promovendo maior participação e integração dos estudantes;
- Garantir maior eficiência no planejamento e na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição conforme a demanda apresentada;
- Promover a continuidade das atividades programadas, assegurando o atendimento das necessidades administrativas durante a vigência da contratação.

9. SOLUÇÃO

A solução que melhor atende às necessidades do Município consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais necessários, por meio de **Pregão Eletrônico com Registro de Preços**.

Processo: 344085
Fls.: 94
Ass:

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita a realização de aquisições futuras e conforme a demanda apresentada pela Administração, proporcionando maior eficiência, economicidade, flexibilidade e melhor planejamento dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e permitindo o atendimento adequado das necessidades institucionais.

Os materiais objeto da contratação são classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que possuem padrões de qualidade e características de desempenho definidos por especificações usuais de mercado. Dessa forma, o Pregão Eletrônico apresenta-se como modalidade adequada para garantir a competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a eficiência na contratação.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada conforme o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

Os valores foram obtidos por meio de consulta a fornecedores e ao Painel de Preços do Governo Federal, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A utilização do Pregão Eletrônico contribui para ampliar a competitividade e assegurar a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, com entrega conforme demanda da Administração e sem necessidade de execução continuada ou de alta complexidade técnica.

A ausência de exigência de garantia justifica-se pela natureza da contratação, pelos reduzidos riscos envolvidos na execução e pela possibilidade de fiscalização e conferência dos materiais no momento do recebimento, não havendo elementos que indiquem a necessidade de adoção dessa medida, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe contratação correlata relacionada ao objeto, referente ao **Credenciamento nº 003/2026**, destinado à prestação de serviços de costura e confecção, cujos profissionais poderão utilizar os materiais adquiridos para a produção dos uniformes e acessórios.

Ressalta-se que a presente contratação não possui dependência direta com o referido credenciamento, uma vez que o fornecimento dos materiais possui execução própria e poderá ser realizado independentemente. Contudo, ambos os procedimentos apresentam relação complementar, contribuindo conjuntamente para o atendimento das necessidades da Administração e para a execução das atividades previstas.

Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a execução do objeto.

13. DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	Oxford Preto	Metro	945
2	Oxford Preto Premium	Metro	300

Processo: 344085
Fls.: 95
Ass:

3	Oxford Laranja	Metro	90
4	Oxford Azul Royal	Metro	50
5	Oxford Azul Royal Premium	Metro	250
6	Oxford Branco	Metro	170
7	Oxford Amarelo Ouro	Metro	10
8	Oxford Azul Marinho	Metro	5
9	Oxford Vermelho	Metro	395
10	Suplex Vermelho	Metro	40
11	Suplex Preto	Metro	40
12	Helanca Azul Marinho	Metro	5
13	Tule Preto com Bolinhas	Metro	40
14	Tule Azul Marinho com Glitter	Metro	10
15	Cetim com Elastano Preto	Metro	30
16	Renda Preta com Detalhe Laranja	Metro	20
17	Entretela Colante Grossa 170 g/m²	Metro	100
18	Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)	Rolo	20
19	Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)	Rolo	20
20	Viés Branco de Algodão	Metro	280
21	Viés Vermelho de Algodão	Metro	280
22	Viés de Malha Amarela	Metro	15
23	Botão de Metal com Brasão Dourado	Unidade	10.430
24	Botão de Metal com Brasão Prata	Unidade	360
25	Colchetões para Calças	Unidade	100
26	Zíper Preto nº 20	Unidade	160
27	Zíper Preto para Calça – 18 cm	Unidade	150
28	Zíper (sem especificação)	Unidade	10
29	Dragona Laranja com Franja Dourada	Par	100
30	Dragona com Franja Dourada	Par	150
31	Dragona com Franja	Par	95
32	Cordão Trançado Dourado 5 mm – rolo com 10 metros	Rolo	115
33	Cordão Dourado	Metro	260
34	Corrente de Pérolas Lisa Laranja – 10 metros	Galão	40
35	Pérolas Achatadas Laranja – pacote com 100 unidades	Pacote	5
36	Ombreira de Espuma – M	Par	100
37	Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada	Rolo	55
38	Fitilho de Cetim 7 mm Dourado	Metro	25
39	Passamanaria 2 cm Dourada	Metro	2.000
40	Linha Preta para Costura	Carretel	132
41	Linha Branca para Costura	Carretel	16
42	Linha Vermelha para Costura	Carretel	22
43	Linha Azul para Costura	Carretel	2
44	Linha Azul Royal para Costura	Carretel	60
45	Linha Laranja para Costura	Carretel	10
46	Linha Amarelo Ouro para Costura	Carretel	13
47	Linha Dourada Metalizada para Costura	Carretel	120
48	Fio Preto para Overloque	Carretel	19
49	Fio Branco para Overloque	Carretel	4
50	Fio Vermelho para Overloque	Carretel	2

Processo: 344085
Fls.: 96
Ass:

51	Elástico nº 40 Preto – rolo com 25 metros	Rolo	10
52	Cola de Silicone Líquida 250 g	Unidade	5

14. ESTIMATIVAS DE DESPESA

A estimativa de despesas relativa à presente contratação é considerada sigilosa, por razões estratégicas de planejamento e gestão orçamentária, conforme previsto na legislação aplicável às contratações públicas.

O valor estimado contempla todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, custos de transporte, entrega, embalagens e demais despesas incidentes sobre a contratação.

Ressalta-se que o valor efetivamente contratado dependerá dos quantitativos de materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda apresentada e a disponibilidade orçamentária da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, possibilitando aquisições conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

15. NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação possui natureza de **material de consumo**, consistindo na aquisição de materiais destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Os itens possuem caráter consumível, sendo utilizados na execução das atividades previstas e não destinados à incorporação permanente ao patrimônio público, devendo ser fornecidos conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

16. DURAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato terá validade pelo período de 12 meses.

17. FORMATO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades do objeto do presente Estudo técnico Preliminar encontra amparo legal no Decreto 10.024 de 2019; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações correlatas.

18. SUBCONTRATAÇÃO

Não se admite a subcontratação, devendo a contratada executar integralmente o objeto da presente contratação, responsabilizando-se pelo fornecimento, entrega, qualidade e conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A vedação justifica-se pela natureza do objeto, considerando que se trata de fornecimento de bens comuns, em que a Administração necessita garantir a identificação direta do fornecedor responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como assegurar maior controle sobre a qualidade dos materiais entregues.

19. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS

A contratação em questão não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PAC) devido à ausência da elaboração desse plano para o atual exercício.

Processo: 344085
Fls.: 97
Ass:

20. NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

21. PAGAMENTO ANTECIPADO

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

22. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, estando estes relacionados principalmente ao processo de fabricação, transporte, acondicionamento e descarte das embalagens dos materiais fornecidos.

Como medidas de minimização dos impactos, a contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, incluindo o uso adequado das embalagens, a redução de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, quando aplicável.

Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais e fornecedores que adotem práticas sustentáveis, observando as normas ambientais vigentes e contribuindo para a promoção de uma contratação pública mais eficiente e responsável.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos materiais necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão – MA mostra-se viável, necessária e alinhada aos princípios da Administração Pública.

A análise da demanda demonstra que o fornecimento adequado dos materiais é essencial para garantir a continuidade das ações educacionais e culturais desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas relacionadas às atividades das fanfarras municipais e eventos cívicos promovidos pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade apresentada, evitando estoques excessivos e possibilitando melhor planejamento administrativo.

A definição de especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade e critérios de fornecimento contribui para a obtenção de materiais adequados às necessidades institucionais, garantindo maior eficiência na execução das atividades previstas.

Dessa forma, a presente contratação apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para o Município, assegurando o atendimento do interesse público, o fortalecimento das ações educacionais e culturais e a adequada utilização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e normas que regem as contratações administrativas.

Processo: 344085
Fls.: 98
Ass:

25. RESPONSÁVEIS

Governador Edison Lobão – MA, 21 de julho de 2026

Marcio Henrique dos Santos Morais
Assistente Jurídico
Matrícula **nº 5189-1**

De acordo:

Lydia Rakel S. E. Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria 122/2025

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria **nº 122/2025**

Aprovo:

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria **nº 005/2025**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 344085
Fls.: 99
Ass:

Governador Edison Lobão - MA, 21 de julho de 2026.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

Solicita-se informação de dotação orçamentária para execução do objeto "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.**".

Com base na Lei 14.133, com valor cotado **R$ 155.566,76 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

Colocamos- nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria **nº 005/2025**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Processo: 344085
Fls.: 100
Ass:

Ao Sr.

Geraldo Evandro Braga

Secretário Municipal de Educação

Senhor Secretário,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo nº 344085.2026.2152-08,** para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal 11.462 de 2023.

Atenciosamente,

Governador Edison Lobão - MA, 21 de julho de 2026.

Hamilton Medeiros Salazar
CRC TO 002608/0

Hamilton Medeiros Salazar
Contador
CRC TO 002608/O
CPF 785.[illegible]

Processo: 344085
Fls.: 101
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sr.
Marcio Henrique dos Santos Morais
Assistente Jurídico

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Senhor,

Encaminho os autos do processo para elaboração de Termo de Referência, referente ao processo administrativo, nº 344085.2026.2152-08, solicitado por esta secretaria, que possui como objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.**

Governador Edison Lobão - MA, 21 de julho de 2026.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria **nº 005/2025**

Processo: 344085
Fls.: 102
Ass:

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Básicas
Órgão: Município de Governador Edison Lobão - MA.
Requisitante(s): Secretaria Municipal de Educação.
Número do processo: 344085.2026.2152-08
Data de abertura: 30/06/2026.
Procedimento: Pregão Eletrônico SRP.
Estimativa de valores: Sigiloso.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, por meio do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, que participarão das atividades cívicas, culturais e educacionais promovidas pela Administração Pública.

2.2. As fanfarras escolares desempenham importante papel na formação educacional, social e cultural dos estudantes, incentivando a disciplina, o trabalho em equipe, o respeito à cidadania e o fortalecimento da identidade cívica. Além disso, representam o Município em eventos oficiais, especialmente nas comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro, contribuindo para a valorização das tradições e da cultura local.

2.3. A aquisição dos tecidos, aviamentos, armarinhos e demais materiais é indispensável para a confecção e manutenção dos uniformes e acessórios utilizados pelos integrantes das fanfarras, garantindo adequada padronização, conforto, durabilidade e boa apresentação dos participantes durante os desfiles e demais eventos institucionais.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza futura e eventual da demanda, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade, evitando a formação de estoques excessivos, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando a disponibilidade dos materiais durante a vigência da ata de registro de preços.

2.5. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para garantir a realização das atividades cívicas e educacionais do Município, assegurando a adequada estruturação das fanfarras municipais, fortalecendo as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e promovendo a participação dos estudantes em eventos oficiais, em especial no Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

Processo: 344085
Fls.: 103
Ass:

3. VALOR MÉDIO

3.1. Considerando o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta pela adoção do orçamento estimado com caráter sigiloso para a presente contratação, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item, correspondendo separadamente aos decibelímetros e às câmeras de monitoramento.

3.2. A medida busca preservar a competitividade do certame e garantir a seleção da proposta mais vantajosa, evitando que a publicidade prévia dos valores estimados influencie o comportamento dos licitantes ou induza à apresentação de preços artificialmente alinhados ao orçamento da Administração.

3.3. Ressalta-se que o orçamento sigiloso encontra-se devidamente motivado nos autos, em conformidade com o §1º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo integralmente disponível aos órgãos de controle interno e externo.

3.4. Destaca-se, ainda, que todas as informações técnicas, especificações e quantitativos necessários à elaboração das propostas estão detalhados no Termo de Referência, assegurando plena transparência e igualdade de condições entre os licitantes, conforme exigido pela legislação.

3.5. Assim, a manutenção do orçamento em sigilo não compromete a formulação das propostas, ao mesmo tempo em que contribui para a proteção do interesse público, aumentando a probabilidade de se obter preços efetivamente competitivos e vantajosos para a Administração.

4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1. Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	Oxford Preto	Metro	945
2	Oxford Preto Premium	Metro	300
3	Oxford Laranja	Metro	90
4	Oxford Azul Royal	Metro	50
5	Oxford Azul Royal Premium	Metro	250
6	Oxford Branco	Metro	170
7	Oxford Amarelo Ouro	Metro	10
8	Oxford Azul Marinho	Metro	5
9	Oxford Vermelho	Metro	395
10	Suplex Vermelho	Metro	40
11	Suplex Preto	Metro	40
12	Helanca Azul Marinho	Metro	5
13	Tule Preto com Bolinhas	Metro	40
14	Tule Azul Marinho com Glitter	Metro	10
15	Cetim com Elastano Preto	Metro	30
16	Renda Preta com Detalhe Laranja	Metro	20
17	Entretela Colante Grossa 170 g/m²	Metro	100
18	Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)	Rolo	20
19	Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)	Rolo	20
20	Viés Branco de Algodão	Metro	280
21	Viés Vermelho de Algodão	Metro	280
22	Viés de Malha Amarela	Metro	15

Processo: 344085
Fls.: 104
Ass:

23	Botão de Metal com Brasão Dourado	Unidade	10.430
24	Botão de Metal com Brasão Prata	Unidade	360
25	Colchetões para Calças	Unidade	100
26	Zíper Preto nº 20	Unidade	160
27	Zíper Preto para Calça – 18 cm	Unidade	150
28	Zíper (sem especificação)	Unidade	10
29	Dragona Laranja com Franja Dourada	Par	100
30	Dragona com Franja Dourada	Par	150
31	Dragona com Franja	Par	95
32	Cordão Trançado Dourado 5 mm – rolo com 10 metros	Rolo	115
33	Cordão Dourado	Metro	260
34	Corrente de Pérolas Lisa Laranja – 10 metros	Galão	40
35	Pérolas Achatadas Laranja – pacote com 100 unidades	Pacote	5
36	Ombreira de Espuma – M	Par	100
37	Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada	Rolo	55
38	Fitilho de Cetim 7 mm Dourado	Metro	25
39	Passamanaria 2 cm Dourada	Metro	2.000
40	Linha Preta para Costura	Carretel	132
41	Linha Branca para Costura	Carretel	16
42	Linha Vermelha para Costura	Carretel	22
43	Linha Azul para Costura	Carretel	2
44	Linha Azul Royal para Costura	Carretel	60
45	Linha Laranja para Costura	Carretel	10
46	Linha Amarelo Ouro para Costura	Carretel	13
47	Linha Dourada Metalizada para Costura	Carretel	120
48	Fio Preto para Overloque	Carretel	19
49	Fio Branco para Overloque	Carretel	4
50	Fio Vermelho para Overloque	Carretel	2
51	Elástico nº 40 Preto – rolo com 25 metros	Rolo	10
52	Cola de Silicone Líquida 250 g	Unidade	5

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento dos materiais objeto desta contratação será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Pedido de Fornecimento devidamente autorizado pela Administração.

5.2. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Fornecimento pelo fornecedor, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

5.3. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA ou em outro local previamente indicado pela Administração, em dias úteis, durante o horário de expediente.

5.4. O fornecedor será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, arcando com todos os custos decorrentes, devendo garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, conservação e acondicionamento, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5. O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, que procederá à conferência das quantidades, especificações, qualidade e demais características dos produtos, emitindo o respectivo atesto na Nota Fiscal, observado o disposto nos arts. 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Processo: 344085
Fls.: 105

5.6. Constatadas irregularidades, divergências nas especificações, defeitos de fabricação, avarias ou qualquer desconformidade com as exigências deste Termo de Referência, os materiais serão recusados, devendo o fornecedor promover sua substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.7. A Administração poderá alterar, mediante comunicação prévia ao fornecedor, o local, a data ou o horário de entrega, desde que tal alteração não implique prejuízo ao objeto contratado nem modificação das condições pactuadas.

5.8. As despesas com frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto correrão integralmente por conta da contratada.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, emitida em nome da empresa contratada, para crédito na conta corrente por ela indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, desde que devidamente atestados pelo servidor responsável e não haja pendências de documentação fiscal ou contratual.

6.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e emitida em duas vias, acompanhada do respectivo Pedido de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em situação regular, conforme segue:

a) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1.751/2014;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais e de Dívida Ativa do Estado;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais e de Dívida Ativa do Município;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.3. A Nota Fiscal e as certidões deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita que encaminhará ao Setor de Controle Interno para conferência e juntada ao processo de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento e ateste do setor demandante.

6.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais, mediante recebimento definitivo do objeto e verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.5. A Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis (IRRF, INSS, ISS ou outros encargos), quando a legislação assim exigir.

6.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada caso esta se encontre em situação irregular perante os órgãos fiscais e trabalhistas competentes ou não tenha cumprido integralmente as condições contratuais.

6.7. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da legislação vigente e das disposições contratuais.

Processo: 344085
Fls.: 106
Ass:

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além daquelas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato, quando houver, e na legislação aplicável:

7.1.1. Executar fielmente o objeto contratado, observando rigorosamente os prazos, locais de entrega, quantidades e especificações dos materiais, conforme os Pedidos de Fornecimento emitidos pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, seguro, embalagem, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários à execução do objeto;

7.1.3. Fornecer materiais novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

7.1.4. Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais entregues que apresentem defeitos, avarias, vícios, qualidade inferior ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas no fornecimento, transporte ou entrega dos materiais;

7.1.6. Manter comunicação permanente com o Fiscal do Contrato ou gestor da Ata de Registro de Preços, informando imediatamente qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto;

7.1.7. Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando os esclarecimentos e informações necessários ao acompanhamento da execução contratual;

7.1.8. Designar representante ou preposto para acompanhar a execução da contratação e atender às demandas da Administração sempre que solicitado;

7.1.9. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Pública;

7.1.10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.11. Não interromper ou suspender o fornecimento dos materiais sem prévia justificativa aceita pela Administração;

7.1.12. Zelar pela confidencialidade das informações e documentos aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável.

8. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São atribuições da Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, além de outras previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato, quando houver, e na legislação aplicável:

Processo: 344085
Fls.: 107
Ass:

8.1.1. Designar gestor e fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.3. Registrar eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais, comunicando formalmente à contratada para adoção das providências cabíveis;

8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, determinando sua substituição, quando necessária;

8.1.5. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e o devido ateste pelo fiscal da contratação;

8.1.6. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas;

8.1.7. Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução do objeto, fornecendo as informações e orientações indispensáveis ao cumprimento da contratação;

8.1.8. Emitir os Pedidos de Fornecimento de acordo com a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

8.1.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;

8.1.10. Receber, conferir e atestar os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real – R$), considerando todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o fornecimento, incluindo fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

9.2. Os preços deverão ser apresentados em valores unitários e totais por item, observando-se o disposto no Edital, sendo vedada a apresentação de valores com mais de duas casas decimais após a vírgula.

9.2.1. Não será admitida a utilização de valores com mais de duas casas decimais, devendo ser desprezada eventual fração remanescente.

9.3. As propostas deverão conter, de forma clara e detalhada, a descrição dos produtos ofertados, com indicação da marca, unidade de fornecimento, valor unitário, valor total por item, prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e demais informações exigidas no Edital.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contenham vícios insanáveis;

b) não atendam às especificações técnicas constantes do Edital e deste Termo de Referência;

c) apresentem preços manifestamente inexequíveis;

d) deixem de contemplar custos indispensáveis à execução do objeto; ou

e) estejam em desacordo com as demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

Processo: 344085
Fls: 108
Ass:

9.5. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Edital e a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado.

9.6. Considerando que o orçamento estimado da contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, somente serão aceitas as propostas que, após a fase de lances e eventual negociação, apresentem valores compatíveis com o orçamento estimado pela Administração.

9.7. A Administração poderá solicitar documentos, esclarecimentos ou demonstração da exequibilidade da proposta quando os preços ofertados se mostrarem aparentemente inexequíveis, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

10.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação da entidade emitente, da empresa fornecedora, a descrição dos materiais fornecidos, os quantitativos, o período de fornecimento e a manifestação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações assumidas.

10.3. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que, em conjunto, demonstrem compatibilidade com o objeto licitado.

10.4. A licitante deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da licitação, conforme comprovado por meio dos seus atos constitutivos e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.5. A Administração poderá solicitar, durante a análise da proposta, catálogos, fichas técnicas, amostras ou outros documentos que permitam verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes deste Termo de Referência, quando julgar necessário.

10.6. Quando exigido pela legislação aplicável ou pelas especificações do fabricante, os produtos deverão atender às normas técnicas e de qualidade pertinentes.

10.7. A licitante deverá declarar que possui condições operacionais, logísticas e de transporte adequadas para o fornecimento dos materiais, garantindo sua entrega nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.8. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, admitindo-se documentos emitidos em nome da matriz ou da filial, desde que compatíveis com a participação no certame e com a execução do objeto.

10.9. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade, a veracidade e a regularidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação das propostas será realizada pelo critério do menor preço por item.

Processo: 344085
Fls.: 109
Ass:

11.2. É permitida a adjudicação de um ou mais itens a uma mesma licitante, desde que atendidas todas as condições do edital e da legislação vigente.

11.3. A adjudicação estará condicionada à comprovação da habilitação e qualificação da licitante vencedora, conforme previsto neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Por se tratar de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica dispensada nesta fase do procedimento, uma vez que a efetiva contratação ocorrerá futuramente, conforme a necessidade da Administração.

12.2. A dotação orçamentária específica será indicada por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária vigente.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e competitividade.

13.2. Este Termo de Referência constitui documento integrante do processo licitatório, contendo os elementos técnicos e administrativos necessários à caracterização do objeto, às condições de execução da contratação e à elaboração das propostas pelos licitantes.

13.3. Os materiais objeto desta contratação enquadram-se como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Em razão da natureza do objeto, a modalidade de licitação adotada será o Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 015/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Governador Edison Lobão – MA.

14.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza futura, eventual e parcelada da demanda, possibilitando que a Administração realize as aquisições conforme sua necessidade, evitando a formação de estoques excessivos, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando a disponibilidade dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.3. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 015/2024 e do Edital.

14.4. Após a homologação do resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços entre o Município de Governador Edison Lobão – MA e a(s) licitante(s) vencedora(s),

Processo: 344085
Fls.: 40
Ass:

constituindo compromisso para futuras e eventuais contratações, conforme a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

14.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

15. DO CONTRATO

15.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerão às condições estabelecidas no Edital, seus anexos, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, ficando a(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços obrigada(s) a cumprir todas as condições e obrigações assumidas.

15.1.1. Quando necessária a formalização de instrumento contratual, a Administração convocará a empresa detentora do registro de preços para assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, devendo a convocada comparecer no prazo estabelecido no Edital.

15.1.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da empresa e desde que devidamente justificada e aceita pela Administração.

15.2. O Termo de Referência, o Edital e seus anexos, a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora integrarão o instrumento contratual ou documento equivalente, independentemente de transcrição.

15.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nas hipóteses previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e observância dos requisitos legais.

15.4. A extinção do contrato ou o cancelamento do instrumento equivalente poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

15.5. A vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços observará os prazos estabelecidos na legislação aplicável e no respectivo instrumento de contratação, podendo ser formalizados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas contratações decorrentes desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. As alterações quantitativas previstas neste item deverão ser formalizadas mediante termo aditivo ou instrumento equivalente, quando cabível, devidamente justificadas pela Administração e observados os requisitos legais.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 015/2024, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas e suas alterações.

Governador Edison Lobão - MA, 24 de julho de 2026

Marcio Henrique dos Santos Morais
Assistente Jurídico
Matrícula **nº 5189-1**

Processo: 344085
Fls.: 11
Ass:

De acordo:

Lydia Rakel Silva Eyerton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria **nº 122/2025**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência:

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria **nº 005/2025**

Processo: 344085
Fls.: 112
Ass:

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria n° 332/2025
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO o seguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro**, sendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Governador Edison Lobão - MA, 24 de julho de 2026.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria **nº 005/2025**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROLIC

Processo: 344085
Fls.: 113
Ass:

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o procedimento de contratação através de Pregão Eletrônico nº 013/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 344085.2026.2152-08, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 344085.2026.2152-08;
Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

DA AUTUAÇÃO

O processo de Pregão Eletrônico de número 013/2026 foi devidamente autuado, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 11.462, de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

ESTIMATIVA DO VALOR

Foi estimado o valor total de R$ 155.566,76 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/23.

Governador Edison Lobão – MA, 24 de julho de 2026.

Adriana Oliveira Morais
Adriana Oliveira Morais
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Pedro Eduardo Souza da Silva
Pedro Eduardo Souza da Silva
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Ronildo dos Santos Queiroz
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Rafael Abreu Santos
Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria **nº 332/2025**

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025

Processo: 344085
Fls.: 114
Ass:

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 344085.2026.2152-08, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Agente de Contratação, **PORTARIA Nº 332/2025 de 24 de novembro de 2025** e Equipe de Apoio, **PORTARIA Nº 035/2026 de 25 de março de 2026**.

Governador Edison Lobão - MA, 29 de julho de 2026

Adriana Oliveira Morais
Adriana Oliveira Morais
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Pedro Eduardo Souza da Silva
Pedro Eduardo Souza da Silva
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Ronildo dos Santos Queiroz
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Rafael Abreu Santos
Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025
Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria **nº 332/2025**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 344085
Fls.: 115
Ass:

PORTARIA Nº 035, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Nomeia a equipe de apoio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA para exercerem a função de equipe de apoio às licitações e contratações municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 012/2024:

I – ADRIANA OLIVEIRA MORAIS, CPF ***.481.313-**;
II – RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ, CPF ***.989.173-**;
III – PEDRO EDUARDO SOUZA DA SILVA, CPF ***.951.753 -**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal GEL
ADM 2025/2028

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2026, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: SjTYP/yKjXB7

PORTARIA

PORTARIA Nº 035, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Nomeia a equipe de apoio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° NOMEAR os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA para exercerem a função de equipe de apoio às licitações e contratações municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 012/2024:

I – ADRIANA OLIVEIRA MORAIS, CPF ***.481.313-**;

II – RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ, CPF ***.989.173-**;

III – PEDRO EDUARDO SOUZA DA SILVA, CPF ***.951.753 -**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Processo: 344085
Fls.: 116
Ass:

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2026, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: SrUoPkiN6T4R

PORTARIA Nº 036, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade a servidora pública ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 65, VI e IX e art. 92, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Maria Betânia Silva Soares**.

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER Licença-Maternidade à servidora pública **MARIA BETÂNIA SILVA SOARES**, ocupante de cargo efetivo, CPF nº ***.469.323-**, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São Jorge, pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27 de fevereiro de 2026 e término em 27 de agosto de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Processo: 344085
Fls.: 117
Ass:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134
Data: 25/03/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2017
Segunda, 24 de novembro de 2025 | VOL: 5 | Nº 1586 | ISSN 2764-3409

Processo: 344085
Fls.: 118
Ass:

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 2
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 2
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 2
GABINETE DO PREFEITO 2
DECRETO 2
DECRETO Nº 054, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 2
DECRETO Nº 055, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 3
TERMO DE LOTAÇÃO 4
TERMO DE LOTAÇÃO 4
TERMO DE LOTAÇÃO 5
TERMO DE POSSE 6
TERMO DE POSSE Nº 014/2025 6
TERMO DE POSSE Nº 015/2025 7
PORTARIA 8
PORTARIA Nº 332, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 8
PORTARIA Nº 333, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 9

Processo: 344085
Fls.: 119
Ass.:

PORTARIA

PORTARIA Nº 332, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISONLOBÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA o servidor **RAFAEL ABREU SANTOS**, portador do **CPF nº ***.523.313-****, para atuar como **Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, para desempenhar as funções inerentes a execução da Lei nº14.133/2021 e o Decreto nº 012/2024 promovidos pelo Executivo Municipal, e conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revoga-se a Portaria nº 218, de 01 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $MnW36D1OWI8

PORTARIA Nº 333, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
NOMEIA A EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEIA-SE os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto nº 012/2024.

I. **ADRIANA OLIVEIRA MORAIS**, CPF: ***.481.313-**;

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

Processo: 344085
Fls.: 127
Ass:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBAO:01597627000134
Data: 24/11/2025

Processo: 344085
Fls.: 121
Ass:

PARECER DA PROLIC

DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS – PROLIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344085.2026.2152-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ÁNALISE DO PROCESSO.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer da Divisão de Processos Licitatório – **PROLIC**, de modo a analisar e justificar a licitação decorrente da solicitação da Secretaria de Educação do município de Governador Edison Lobão - MA, o procedimento segue na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** sob **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Processo seguirá na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda; Abertura de Processo Administrativo; Dispensa Intenção de Registro de Preços; Solicitação de Pesquisa de Preços; Cotação; Mapa de Apuração; Mapa de Riscos; Estudo Técnico Preliminar; Solicitação de Dotação; Dotação SRP; Solicitação para providenciar Termo de Referência; Termo de Referência; Autorização; Autuação; Juntada de Portaria de Equipe de Apoio e Agente de Contratação; Portaria da Equipe e do Agente de Contratação.

2. JUSTIFICATIVA

Pregão Eletrônico – P.E, é uma modalidade de licitação que tem como principal característica a rapidez no processo e a economia tanto para a administração pública como para o licitante, ele é regido pelo **Decreto 10.024/2019 e pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**.

Vantagens da utilização do Pregão Eletrônico:

- **Integra todos os interessados**

O P.E é uma das formas mais democráticas de participação em processos licitatórios, já que independentemente de onde o fornecedor resida ou trabalhe, ele consegue participar da disputa.

Processo: 344085
Fls.: 122
Ass:

- **Maior transparência**

Durante todo o processo licitatório a Administração Pública estará publicando seus atos, garantindo transparência para os fornecedores que participam do certame, reduzindo assim o risco de fraude e concorrência desleal.

Uma vez que há a apresentação de um maior número de propostas e mais serviços com qualidades diferentes e diversificados, a Administração Pública tem a possibilidade de escolher a empresa que se adequa mais as suas necessidades.

- **Agilidade**

A maior rapidez e todo o processo se deve ao fato de não necessitar a presença física dos interessados em participar do processo.

Eles podem participar de qualquer lugar, porque todo o processo ocorre via internet.

- **Economia do dinheiro público**

Já que na forma eletrônica há mais propostas, mais competitividade, há, portanto, a chance de variação de valores ser bem maior. Desta forma a possibilidade de se ter menores valores aumenta, o que gera menos gastos para a Administração Pública.

Uma das formas de seguir o princípio da economicidade dentro do processo licitatório é adotando o SRP – Sistema de Registro de Preços, que consiste no registro de preços de fornecedores para compras futuras do poder público.

O SRP é um procedimento que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja de interesse da administração pública, os dados desse produto ou serviço ficam armazenados com o poder público por um determinado tempo e sempre que solicitado, o fornecedor que registrou o produto deve fornecer à administração pública pelo preço registrado, ou seja, ele serve como um banco de dados com o preço médio de produtos e serviços para serem usados no momento de uma compra pública. No entanto, a administração pública não é obrigada a contratar, mas caso contrate o fornecedor é obrigado a fornecer.

Conclui-se como vantagem para a administração pública utilizar tal sistema na forma de Pregão Eletrônico.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A contratação pretendida tem como base o art. 6º, inciso XLI, que intitula o pregão e o critério de julgamento a ser utilizado na contratação em questão:

> Lei 14.133, art. 6º:
> (...)
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Consoante, temos o decreto 10.024 de 2019 que regulamenta a modalidade de pregão Eletrônico, desde a sua fase inicial, até a fase final de contatação.

Para somar e embasar a utilização do Sistema de Registro de Preços, utilizamos o Decreto 11.462 de 2023.

3.2. DA FASE PREPARATÓRIA

Processo: 344085
Fls.: 123
Ass:

O processo licitatório deverá observar algumas fases sequenciais, encabeçando temos a fase preparatória, instituída no art. 17, I da Lei 147.133 e destrinchada no artigo subsequente, ele traz documentos essenciais para essa fase, diz que:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
>
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A fase preparatória consiste na etapa de planejamento, fundamental para o sucesso da contratação, e deve conter elementos essenciais dessa fase, como visto no artigo acima, nele temos que ter a solicitação da secretaria demandante, o Estudo Técnico Preliminar, as planilhas orçamentárias declarações de disponibilidade financeira das ordenadoras de despesa.

Processo: 344085
Fls.: 124
Ass:

Verifica-se o cumprimento dos requisitos legais da fase preparatória.

4. CONCLUSÃO

Por todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente formal, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nem as demais legislações pertinentes, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Governador Edison Lobão – MA, 29 de julho de 2026

Adriana Oliveira Morais

Adriana Oliveria Morais
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Pedro Eduardo Souza da Silva

Pedro Eduardo Souza da Silva
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Ronildo dos Santos Queiroz
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Rafael Abreu Santos

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria **nº 332/2025**

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025

Processo: 344085
Fls.: 125
Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2026	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** xxxxxxxxxxx
INFORMAÇÕES GERAIS	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	**PREGÃO ELETRÔNICO**
REGISTRO DE PREÇOS	**SIM**
TIPO DE LICITAÇÃO	**MENOR PREÇO**
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	**POR ITEM**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
REGIME DE EXECUÇÃO	**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
ME/EPP/EQUIPARADAS	**SIM**

ÓRGÃO GERENCIADOR:	**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	xxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R$ xxxxxxxxxxxxxxx

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:

SISTEMA UTILIZADO: COMPRASBR
DATA: xxxxxxxxxx
HORÁRIO: xxxxxxxxxxxx
LOCAL: COMPRASBR
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://comprasbr.com.br/
E-MAIL: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com

AGENTE RESPONSÁVEL:

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Port. 332/2025

Processo: 344085
Fls.: 126
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
(Processo Administrativo Eletrônico n° xxxxxxx.2025.2152-08)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA por meio do Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Deputado Léo Franklin, nº 33 - Bairro Loteamento Cidade Nova I, Governador Edison Lobão – MA, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Local: XXXXX
Data da sessão: xxxxxxxxxxxxxx
Modo de Disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no xxxxxxxxxxxxx

Processo: 344085
Fls.: 127
Ass:

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.1. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá

Processo: 344085
Fls.: 128
Ass:

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.22 ou 4.44 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Processo: 344085
Fls.: 129
Ass:

a aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Percentual de desconto;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Processo: 344085
Fls.: 130
Ass:

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (zero inteiro e dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Processo: 344085
Fls.: 131
Ass:

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

Processo: 344085
Fls.: 132
Ass:

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.66 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.44 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e

Processo: 344085
Fls.: 133
Ass:

à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Processo: 344085
Fls.: 134
Ass:

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio admitido por direito.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Processo: 344085
Fls.: 135
Ass:

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações;

8.18. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Processo: 344085
Fls.: 136
Ass:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual e Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;
Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, termo de abertura e encerramento acompanhado com livro já exigíveis e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais com fulcro no Art. 69, inciso I da Lei 14.133/2021, comprovando;
índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo: 344085
Fls.: 137
Ass:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens com similaridade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto(s) com características similares correspondentes a 50% do total dos itens licitados, como também a perfeita execução dos fornecimentos, conforme está disposto no art. 67, inciso VI, Parágrafo 2 da Lei 14.133/2021

Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior;

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;

O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA se guarda no direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.21. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta)dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de

Processo: 344085
Fls.: 138
Ass:

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Processo: 344085
Fls.: 139
Ass:

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/licitacoes

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Processo: 344085
Fls.: 140
Ass:

induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

Processo: 344085
Fls.: 141
Ass:

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, conforme art. 164 da referida lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: cplgovel2021.2024@gmail.com, por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Imperatriz II. Nº 800, Centro, Governador Edison Lobão – MA.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Processo: 344085
Fls.: 142
Ass:

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais e no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, xxx/xxx/xxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Port xxxxxx

MINUTA

Processo: 344085
Fls.: 143
Ass:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

Processo: 344085
Fls.: 1419
Ass:

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MINUTA

Processo: 344085
Fls.: 145
Ass:

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças Fazenda e Receita, com sede no Rua Imperatriz II Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1.2. Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº xxxxxxxx que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Processo: 344085
Fls.: 1416
Ass:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o ..... (nome do órgão)...

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências

Processo: 344085
Fls.: 147
Ass:

voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Processo: 344085
Fls.: 148
Ass:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo: 344085
Fls.: 149
Ass:

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

Processo: 344085
Fls.: 150
Ass:

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Processo: 344085
Fls.: 151
Ass:

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Processo: 344085
Fls.: 152
Ass:

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ___/2025
PREGÃO EELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX.XXXX.XXXX-XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, POR INTERMÉDIO DO ..... E .....

Pelo presente contrato que celebram entre si, de um lado O Município de XXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio da _____, situada na _____, , inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/MA e do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 342172.2024.2152-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

14.12. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.13. Descrição do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

14.14. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos contados a partir da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo: 344085
Fls.: 153
Ass:

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ .

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Processo: 344085
Fls.: 154
Ass:

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Processo: 344085
Fls.: 155
Ass:

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Processo: 344085
Fls.: 156
Ass:

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1.1. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Processo: 344085
Fls.: 157
Ass:

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Processo: 344085
Fls.: 158
Ass:

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.9.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.9.2. Indenizações e multas.
12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo: 344085
Fls.: 159
Ass:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato administrativo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXX-MA xx, de xxxxxxxxxxx de 2025

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROLIC

Processo: 344085
Fls.: 160
Ass:

Governador Edison Lobão - MA, 29 de julho de 2026

À Procuradoria Geral do Município de Governador Edison Lobão - MA

Senhor Procurador,

Encaminhamos, em anexo, a esta egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo **nº 344085.2026.2152-08**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro**, para Parecer Jurídico Inicial do Pregão Eletrônico SRP 013/2026. Com base na Lei 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025

Processo: 344085
Fls.: 161
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PARECER JURÍDICO INICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 344085.2026.2152-08
INTERESSADO: Gerencia de Contratações Publicas - GECONP
ASSUNTO: Parecer Jurídico Inicial – Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026 - GECONP

EMENTA: PARECER JURÍDICO INICIAL. ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DE EDITAL, CUJO OBJETO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E DEMAIS APETRECHOS DESTINADOS A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DAS FANFARRAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CÍVICAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA 07 DE SETEMBRO.

1 – RELATÓRIO

A presente demanda foi encaminhada a esta Procuradoria por meio do ofício retro, direcionado ao Subprocuradora-Chefe signatário, com a finalidade de obter parecer jurídico inicial acerca da minuta do edital e seus anexos, referentes ao processo licitatório em questão.

Presume-se que as especificações técnicas constantes do presente processo, compreendendo o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e a avaliação do preço estimado, tenham sido definidas pelo setor competente do órgão, com fundamento em parâmetros técnicos objetivos, de modo a assegurar a melhor consecução do interesse público. Da mesma forma, parte-se da premissa de que o exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado foi regularmente observado, devendo suas decisões estar devidamente motivadas nos autos.

Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

> *"344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área*

Processo: 344085
Fls.: 162
Ass:

de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: 'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital." (Acordão TCU 1492/21)

Cumpre esclarecer que a análise realizada por este órgão de assessoramento jurídico ocorre nos termos do art. 53, incisos I e II, e do art. estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, restringindo-se aos aspectos de legalidade, sem adentrar no mérito da conveniência e oportunidade da contratação. Não obstante, recomenda-se que a área responsável observe rigorosamente o princípio da impessoalidade, que deve orientar todas as aquisições e contratações da Administração Pública, com atenção redobrada nas hipóteses de contratação direta, dada a sua natureza excepcional em relação à regra geral da licitação.

Instruídos os autos com os seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda;
2. Justificativa de dispensa de divulgação;
3. Pesquisa de preços/ Cotação;
4. Mapa de apuração;
5. Justificativa de preços;
6. Mapa de risco;
7. Estudo técnico preliminar;
8. Oficio ao setor de contabilidade, despacho de demonstração de dotação orçamentaria; declaração do ordenador de despesas; declaração de disponibilidade financeira;
9. Solicitação de elaboração de Termo de Referência;
10. Termo de Referência;
11. Autorização do secretário responsável;
12. Autuação do processo;
13. Parecer da prolic;

Processo: 344085
Fls.: 163
Ass:

14. Ato de designação do pregoeiro e juntou aos autos a portaria do pregoeiro e membros da equipe de apoio;
15. Minuta do edital;
16. Oficio solicitando parecer da Procuradoria;

Vieram a esta Procuradoria Especializada os autos acima descritos para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico, ainda sobre o processo licitatório é importante observar o que dispõe o art. 11 e 12, da lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os

Processo: 344085
Fls.: 165
Ass:

*objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.*

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei;

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

Processo: 344085
Fls.: 166
Ass:

> *§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21) descreve em seu art. 28, as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos.

Por conseguinte, a mesma instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, "pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

É de se observar que a referida modalidade licitatória é utilizada para a aquisição de "bens e serviços comuns", enquadrados no conceito a que se refere o inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico, para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Divisão de Processo Licitatório – PROLIC.

No tocante à análise preliminar do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 18, incisos I a XI, da Lei nº. 14.133/21, in verbis

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas,*

mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

Processo: 340085
Fls.: 168
Ass:

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais determinações previstas na NLLC, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - Obtenção do licenciamento ambiental;

II - Realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - Oriundos ou egressos do sistema prisional.

Observa-se que está claramente indicado que o processo será regido conforme a Lei de Licitações, com a especificação do local, data e hora para o envio das documentações e propostas no sistema eletrônico, além de outros requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

Assegurar a ampla divulgação do edital e seus anexos
Recomenda-se que, após a conclusão da fase interna, o edital seja devidamente publicado nos meios oficiais de divulgação do município, especialmente no Diário Oficial, conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021 para municípios com menos de 20 mil habitantes. Nesses casos, a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pode ser dispensada, sem prejuízo da transparência, desde que garantido o amplo acesso às regras do certame, prazos e critérios de julgamento por todos os interessados.

Com base no exposto, passo a opinar.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende esta Procuradoria que o procedimento administrativo atendeu às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021, restando juridicamente comprovado com base nos documentos acima listado à viabilizada da pretendida contratação via pregão eletrônico, visando à possível e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados a confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Governador Edison Lobão – Ma, para a realização de atividades cívicas em comemoração ao dia da independência 07 de setembro.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Governador Edison Lobão, 31 de julho de 2026.

Ana Celia A. Souza

ANA CELIA ALMEIDA SOUZA
OAB-MA 31.814

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento.

Processo: 344085
Fls.: 171
Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA (980162)	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344085.2026.2152-08

INFORMAÇÕES GERAIS	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	AQUISIÇÃO DE BENS POR ITEM
ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

ÓRGÃO GERENCIADOR:	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

Sigiloso

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:

DATA: 17/08/2026
HORÁRIO: 14:00
LOCAL: COMPRASBR
ENDEREÇO: https://comprasbr.com.br/
E-MAIL: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento.

Processo: 344085
Fls.: 172
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026
(Processo Administrativo nº 344085.2026.2152-08)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Deputado Leo Franklin, Cidade Nova, Governador Edison Lobão – MA, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 015/2024 e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Local: comprasbr.com.br.
Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): 980162
Data da sessão: 17/08/2026
Horário: 14h00min
Modo de Disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de setembro.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 10273, de 2020.

Processo: 344085
Fls.: 173
Ass:

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Processo: 344085
Fls.: 174
Ass:

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com menor, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu menor preço quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O menor preço máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

Processo: 344085
Fls.: 175
Ass:

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Menor preço;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Processo: 344085
Fls.: 176
Ass:

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (zero inteiro e dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 10273, de 2020.

Processo: 344085
Fls.: 177
Ass:

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.29. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.30. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.31. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.32. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.34. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.35. empresas brasileiras;

6.36. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.37. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.39. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.40. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.41. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.42. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) horaa, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

Processo: 344085
Fls.: 178
Ass:

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.43. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.44. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata a Lei n° 14.230 de 2021.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.12. contiver vícios insanáveis;

7.13. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.14. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.15. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.16. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.18. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.19. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.20. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Processo: 344085
Fls.: 179
Ass:

7.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.24. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.25. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.26. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.27. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.28. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.29. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.30. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio admitido por direito.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Processo: 344085
Fls.: 180
Ass:

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de uma hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):

8.14. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.20. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.21. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.22. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.23. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Processo: 344085
Fls.: 181
Ass:

8.24. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.25. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.26. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.27. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.28. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações;

8.29. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.30. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.31. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.32. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.35. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.36. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual e Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.37. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.38. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

8.39. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade, ou recuperação judicial homologada por juiz competente;

Processo: 344085
Fls.: 182
Ass:

8.40. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, termo de abertura e encerramento acompanhado com livro já exigíveis e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais com fulcro no Art. 69, inciso I da Lei 14.133/2021, comprovando;

8.41. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.42. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.43. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.44. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.45. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.46. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.47. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.48. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens com similaridade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto(s) com características similares, como também a perfeita execução dos fornecimentos, conforme está disposto no art. 67, inciso VI, Parágrafo 2 da Lei 14.133/2021.

8.49. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior;

8.50. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

8.51. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;

8.52. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

8.53. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA se guarda no direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

8.54. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.55. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.56. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

Processo: 344085
Fls.: 183
Ass:

8.57. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

8.58. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.59. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.60. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.61. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

8.62. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Processo: 344085
Fls.: 184
Ass:

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.6. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.7. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.9. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.10. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.7. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/licitacoes

Processo: 344085
Fls.: 185
Ass:

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.4. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.5. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.6. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.7. deixar de apresentar amostra;

12.8. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.9. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.10. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.11. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.12. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.13. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.14. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.15. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.16. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.17. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.18. advertência;

12.19. multa;

12.20. impedimento de licitar e contratar e;

12.21. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.22. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.23. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.24. as peculiaridades do caso concreto;

12.25. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.26. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.27. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.28. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.29. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.30. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.31. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

Processo: 344085
Fls.: 186
Ass:

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.32. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.33. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.34. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.35. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, conforme art. 164 da referida lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com, por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Imperatriz II. Nº 800, Centro, Governador Edison Lobão – MA.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Processo: 344085
Fls.: 187
Ass:

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais e no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Governador Edison Lobão – MA, 03 de agosto de 2026

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretário Municipal de Educação.

Processo: 344085
Fls.: 188
Ass:

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Geraldo Evandro Braga de Sousa, nomeado pela Portaria nº 005/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 344085.2026.2152-08, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com a classificação alcançada e as quantidades cotadas, observadas as condições do Edital, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

1.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Processo: 344085
Fls.: 189
Ass:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o ..... (nome do órgão)...

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade

Processo: 344085
Fls.: 190
Ass:

não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Processo: 344085
Fls.: 191
Ass:

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

Processo: 344085
Fls.: 192
Ass:

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Processo: 344085
Fls.: 193
Ass:

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Processo: 344085
Fls.: 1044
Ass:

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Processo: 344085
Fls.: 195
Ass:

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344085.2026.2152-08

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, POR INTERMÉDIO DO ..... E .....

Pelo presente contrato, celebram entre si, de um lado, o Município de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Geraldo Evandro Braga de Sousa, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada em _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____. Tendo em vista o Processo Administrativo nº 344085.2026.2152-08 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,

Processo: 344085
Fls.: 196
Ass:

decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Processo: 34085
Fls.: 197
Ass:

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ .

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

Processo: 344085
Fls.: 198
Ass:

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou

Processo: 344085
Fls.: 199
Ass:

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1.1. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Processo: 344085
Fls.: 200
Ass:

1.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Processo: 344085
Fls.: 201
Ass:

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.2. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Processo: 34485
Fls.: 202
Ass:

A ser indicada no momento da contratação.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser solucionados pela conciliação, conforme o art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato administrativo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Edison Lobão – MA, ____ de _____ de 2026

_____

Representante legal do CONTRATANTE

Processo: 344085
Fls.: 203
Ass:

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2017
Segunda, 03 de agosto de 2026 | VOL: 6 | Nº 1766 | ISSN 2764-3409

PROCESSO 31085
Fls. 204
ASS.

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2
CREDENCIAMENTO 2
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 2
PREGÃO ELETRÔNICO 2
AVISO DE LICITAÇÃO 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2
AVISO DE LICITAÇÃO 2
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 3
ERRATA 3
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 3
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4
PREGÃO ELETRÔNICO 4
AVISO DE LICITAÇÃO 4

Processo: 344085
Fls.: 205
Ass.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344086.2026.2152-08

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, por meio de sua Gerência de Contratações Públicas – GECONP, torna público que realizará o Credenciamento nº 003/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 344086.2026.2152-08, tendo como órgão requisitante a Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de costura e confecção de uniformes e acessórios destinados às fanfarras que participarão das festividades cívicas alusivas ao Dia da Independência do Brasil (07 de Setembro) de 2026, no Município de Governador Edison Lobão – MA**, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos. O recebimento dos requerimentos e documentos para credenciamento terá início em **05/08/2026 (cinco de agosto de dois mil e vinte e seis), às 08h00min**, permanecendo aberto durante a vigência do Edital, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados. O procedimento será regido pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.878/2024, no que couber, e pelas demais normas pertinentes. O instrumento convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Processo Licitatório (PROLIC), de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, situada à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Governador Edison Lobão – MA, CEP 65.928-000, bem como nos meios eletrônicos indicados no Edital. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados na forma e no prazo estabelecidos no instrumento convocatório. Governador Edison Lobão – MA, 03 de agosto de 2026. **Geraldo Evandro Braga de Sousa** Secretário Municipal de Educação Portaria **nº 005/2025.**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 171prwxl0qj20260803150830

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344085.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na seguinte forma: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por Item. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO: 17 de agosto de 2026, às 14h00min (horário de Brasília). LOCAL:** Plataforma eletrônica **www.comprasbr.com.br**. **CONSULTA AO EDITAL:** Portal da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão e Plataforma ComprasBR. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** E-mail: **cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com** . Governador Edison Lobão – MA, **03 de agosto de 2026. GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Portaria **nº 005/2025**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 1jonvqxmemp20260803180821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344154.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na seguinte forma: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por Item. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, compreendendo plantões de clínica médica, visitas médicas a pacientes internados, realização de exames de ultrassonografia e consultas ambulatoriais nas especialidades de endocrinologia, cardiologia, neuropediatria, pediatria, ginecologia, ortopedia, dermatologia, psiquiatria e cirurgia geral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO: 17 de agosto de 2026, às 16h00min (horário de Brasília). LOCAL:** Plataforma eletrônica **www.comprasbr.com.br**. **CONSULTA AO EDITAL:** Portal da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão e Plataforma ComprasBR. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** E-mail:

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

Processo: 344085
Fls.: 206
Ass:

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

VENILSON BATISTA PEREIRA
Procurador Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBAO:01597627000134
Data: 03/08/2026

Dorinha vence qualquer adversário em todos os cenários; líder isolada, senadora tem 12 pontos de vantagem na corrida pelo governo do Tocantins, aponta Brasmarket

A senadora e pré-candidata a governadora pelo União Brasil, Professora Dorinha, lidera de forma isolada as intenções de voto para o governo do Tocantins nas Eleições de 2026. É o que mostram os dados da pesquisa do instituto Brasmarket, reconhecido nacionalmente, divulgada nesta segunda-feira, 3 de agosto, pela Rede TV.

No cenário estimulado — quando os nomes são apresentados ao eleitor —, Dorinha registra 36,3%, estabelecendo uma diferença de 12,2 pontos percentuais sobre o segundo colocado, o deputado federal e pré-candidato Vicentinho Júnior (PSDB), que tem 24,1%. A margem de erro é 2,84 pontos percentuais para mais ou para menos.

Os números mostram ainda que a disputa, neste momento, está polarizada entre os dois primeiros colocados. Os demais pré-candidatos não alcançam a marca de 10%: o empresário Ataídes de Oliveira (Novo) aparece com 9,3% e o vice-governador Laurez Moreira (PSD) pontua com 8,3%. Do total de entrevistados, 12,4% não souberam responder e 9,5% afirmaram que pretendem votar em branco ou nulo.

G. Félix Rocha



Levantamento foi divulgado pela Rede TV mostra a senadora com 36,3% das intenções de voto e 46,5% dos válidos; confira todos os números e documentos completo

Votos Válidos

Quando o cenário simula a totalização oficial da Justiça Eleitoral no dia da apuração — o cálculo de votos válidos, que exclui brancos, nulos e indecisos —, Dorinha chega a 46,5% da preferência do eleitorado. Na sequência, aparecem Vicentinho com 30,9%, Ataídes com 11,9% e Laurez com 10,6%.

Cenário Espontâneo

A liderança da pré-candidata do União Brasil também é registrada na consulta espontânea, quando o eleitor precisa citar um nome sem o auxílio de uma lista. Embora o nível de indecisão seja alto — 73% não sabem responder —, Dorinha é o nome mais citado, com 11,1%. Ela é seguida por Vicentinho Júnior (9,5%), Ataídes (1,7%) e Laurez (1,5%).

Metodologia

A pesquisa está registrada no TRE-TO (Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins) com o código TO-02848/2026. O instituto ouviu 1.200 pessoas em todo o estado entre os dias 29 e 31 de julho. A margem de erro é de 2,84 pontos percentuais, para mais ou para menos, e o índice de confiabilidade é de 95%. *(Texto: Daniel Machado)*

Mais uma pesquisa mostra Eduardo Gomes na liderança da disputa ao Senado

Divulgação



Senador Eduardo Gomes, firme na recondução para o Senado

A pesquisa, registrada no TRE-TO (Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins) com o código TO-02848/2026, ouviu 1,2 mil pessoas em todo o Tocantins entre os dias 29 e 31 de julho, tem margem de erro de 2,84 pontos percentuais para mais ou para menos e índice de confiabilidade de 95%.

Divulgada nesta terça-feira (03) pela RedeTV, a pesquisa aponta o vice-presidente do Senado na liderança das intenções de votos no estado, com 31,7% na consulta estimulada. O segundo colocado, deputado federal Carlos Gaguim, obteve 23,2% das intenções de votos. Os demais pré-candidatos apresentados aos eleitos (Irajá, Ronaldo Dimas, Eli Borges, Wanderlei Luxemburgo, Alexandre Guimarães e Paulo Mourão) ficaram abaixo dos 18% de intenção de votos. *(Assessoria)*

PRF faz no Tocantins maior apreensão de 'rebites' do Brasil em 2026

PRF TO / Gurupi

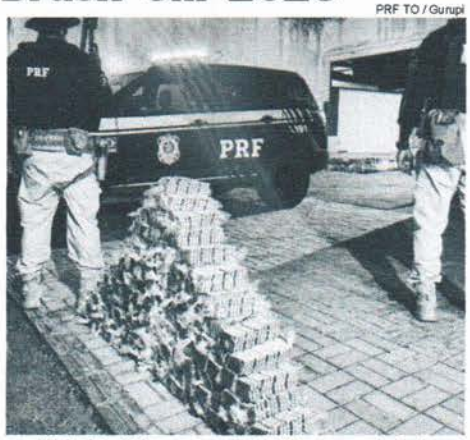

Motorista foi preso em flagrante e encaminhado para a delegacia em Gurupi

Uma fiscalização da Polícia Rodoviária Federal terminou com a apreensão de aproximadamente 93.753 comprimidos de anfetamina, conhecidos popularmente como "rebite", na noite desta quinta-feira (30/07), na BR-153, em Cariri do Tocantins, região sul do estado.

Segundo a PRF, esta foi a maior apreensão desse tipo de substância registrada pela corporação no país em 2026. O motorista do caminhão foi preso em flagrante por suspeita de tráfico de drogas.

A carga declarada no veículo era de óleo vegetal. Durante a abordagem, porém, o condutor teria demonstrado nervosismo incomum ao responder às perguntas dos policiais, o que motivou uma inspeção mais detalhada na cabine.

No local, os agentes encontraram inicialmente uma pasta com vários comprimidos e duas caixas contendo mais cartelas da mesma substância. Questionado, o próprio motorista teria confirmado que o material era anfetamina.

Ao todo, foram contabilizados cerca de 93.753 comprimidos distribuídos em cartelas e embalagens plásticas.

Até então, a maior apreensão de anfetaminas realizada pela PRF neste ano havia ocorrido em junho, em Porangatu, Goiás, também na BR-153, quando aproximadamente 45 mil comprimidos foram encontrados durante outra fiscalização.

O motorista e todo o material apreendido foram encaminhados à Delegacia da Polícia Civil de Gurupi, onde foram adotados os procedimentos legais.

Risco nas estradas

As anfetaminas são substâncias estimulantes do sistema nervoso central e costumam ser utilizadas ilegalmente por alguns motoristas para prolongar o tempo ao volante e reduzir temporariamente a sensação de cansaço.

O uso, no entanto, pode alterar o julgamento, aumentar a impulsividade e comprometer a tomada de decisões. Quando o efeito passa, o organismo pode apresentar fadiga intensa e episódios repentinos de sono, elevando o risco de acidentes graves, especialmente envolvendo veículos de carga.

Além de abastecer o comércio ilegal de estimulantes, apreensões dessa dimensão acendem o alerta para os perigos do consumo dessas substâncias nas rodovias. *(Com Informações da PRF-TO / Gurupi)*

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344085.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na seguinte forma: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por Item. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO: 17 de agosto de 2026, às 14h00min (horário de Brasília). LOCAL:** Plataforma eletrônica **www.comprasbr.com.br**. **CONSULTA AO EDITAL:** Portal da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão e Plataforma ComprasBR. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** E-mail: **cpiribeiraozinho2025.2028@gmail.com**. Governador Edison Lobão – MA, **03 de agosto de 2026**. **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Portaria **nº 005/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344154.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na seguinte forma: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por Item. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, compreendendo plantões de clínica médica, visitas médicas a pacientes internados, realização de exames de ultrassonografia e consultas ambulatoriais nas especialidades de endocrinologia, cardiologia, neuropediatria, pediatria, ginecologia, ortopedia, dermatologia, psiquiatria e cirurgia geral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO: 17 de agosto de 2026, às 16h00min (horário de Brasília). LOCAL:** Plataforma eletrônica **www.comprasbr.com.br**. **CONSULTA AO EDITAL:** Portal da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão e Plataforma ComprasBR. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** E-mail: **cpiribeiraozinho2025.2028@gmail.com**. Governador Edison Lobão – MA, **03 de agosto de 2026**. **Sirleide Marinho dos Santos** Secretária Municipal de Saúde Portaria nº **003/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344128.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na seguinte forma: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por Item. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à demarcação da Praia do Setor Agrícola e equipamentos para guarda-vidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Governador Edison Lobão – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO: 17 de agosto de 2026, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL:** Plataforma eletrônica **www.comprasbr.com.br**. **CONSULTA AO EDITAL:** Portal da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão e Plataforma ComprasBR. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** E-mail: **cpiribeiraozinho2025.2028@gmail.com**. Governador Edison Lobão – MA, **03 de agosto de 2026**. **ELANDIAS BEZERRA SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - O Município de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 043/2025 - GAP de 06 de Janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 17 de agosto de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Maior Percentual de Desconto), por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para o abastecimento de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: http://www.gov.br/pncp/pt-br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 04 de agosto de 2026. Valdenilson de Sousa Costa - **Agente de Contratação.**

Compras BR
Portal de Licitações

Processo: 344085
Fls.: 208
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

ATA SESSÃO - HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°013/2026**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Rafael Abreu Santos**
OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada**

HABILITADOS

FORNECEDOR **MARACANA SERVICOS LTDA** CNPJ/CPF: **61921440000176**

LOTE 001	Valor Inicial:	**14,1300**	Valor Final:	**14,1300**
LOTE 002	Valor Inicial:	**14,1300**	Valor Final:	**14,1300**
LOTE 003	Valor Inicial:	**17,8600**	Valor Final:	**17,8600**
LOTE 004	Valor Inicial:	**9,0200**	Valor Final:	**9,0200**
LOTE 005	Valor Inicial:	**9,0200**	Valor Final:	**9,0200**
LOTE 006	Valor Inicial:	**11,3600**	Valor Final:	**11,3600**
LOTE 007	Valor Inicial:	**11,5500**	Valor Final:	**11,5500**
LOTE 008	Valor Inicial:	**8,0300**	Valor Final:	**8,0300**
LOTE 009	Valor Inicial:	**7,5100**	Valor Final:	**7,5100**
LOTE 010	Valor Inicial:	**17,1300**	Valor Final:	**17,1300**
LOTE 011	Valor Inicial:	**16,3700**	Valor Final:	**16,3700**
LOTE 012	Valor Inicial:	**12,6600**	Valor Final:	**12,6600**
LOTE 013	Valor Inicial:	**12,0000**	Valor Final:	**12,0000**
LOTE 014	Valor Inicial:	**13,1300**	Valor Final:	**13,1300**
LOTE 015	Valor Inicial:	**10,1300**	Valor Final:	**10,1300**
LOTE 016	Valor Inicial:	**32,0600**	Valor Final:	**32,0600**
LOTE 017	Valor Inicial:	**25,2500**	Valor Final:	**25,2500**
LOTE 018	Valor Inicial:	**9,6000**	Valor Final:	**9,6000**
LOTE 019	Valor Inicial:	**9,6000**	Valor Final:	**9,6000**
LOTE 020	Valor Inicial:	**13,1600**	Valor Final:	**13,1600**

LOTE 021	Valor Inicial:	**12,6700**	Valor Final:	**12,6700**
LOTE 022	Valor Inicial:	**13,8600**	Valor Final:	**13,8600**
LOTE 023	Valor Inicial:	**40,9400**	Valor Final:	**40,9400**
LOTE 024	Valor Inicial:	**40,9400**	Valor Final:	**40,9400**
LOTE 025	Valor Inicial:	**6,1000**	Valor Final:	**6,1000**
LOTE 026	Valor Inicial:	**1,4500**	Valor Final:	**1,4500**
LOTE 027	Valor Inicial:	**1,5600**	Valor Final:	**1,5600**
LOTE 028	Valor Inicial:	**12,7400**	Valor Final:	**12,7400**
LOTE 029	Valor Inicial:	**76,7000**	Valor Final:	**76,7000**
LOTE 030	Valor Inicial:	**76,1200**	Valor Final:	**76,1200**
LOTE 031	Valor Inicial:	**64,6900**	Valor Final:	**64,6900**
LOTE 032	Valor Inicial:	**3,5600**	Valor Final:	**3,5600**
LOTE 033	Valor Inicial:	**21,5000**	Valor Final:	**21,5000**
LOTE 034	Valor Inicial:	**34,2000**	Valor Final:	**34,2000**
LOTE 035	Valor Inicial:	**11,3800**	Valor Final:	**11,3800**
LOTE 036	Valor Inicial:	**12,4700**	Valor Final:	**12,4700**
LOTE 037	Valor Inicial:	**4,4600**	Valor Final:	**4,4600**
LOTE 038	Valor Inicial:	**37,7000**	Valor Final:	**37,7000**
LOTE 039	Valor Inicial:	**27,9900**	Valor Final:	**27,9900**
LOTE 040	Valor Inicial:	**9,0700**	Valor Final:	**9,0700**
LOTE 041	Valor Inicial:	**9,2500**	Valor Final:	**9,2500**
LOTE 042	Valor Inicial:	**9,2400**	Valor Final:	**9,2400**
LOTE 043	Valor Inicial:	**8,5200**	Valor Final:	**8,5200**
LOTE 044	Valor Inicial:	**8,4600**	Valor Final:	**8,4600**
LOTE 045	Valor Inicial:	**9,0700**	Valor Final:	**9,0700**
LOTE 046	Valor Inicial:	**12,2200**	Valor Final:	**12,2200**
LOTE 047	Valor Inicial:	**42,5000**	Valor Final:	**42,5000**
LOTE 048	Valor Inicial:	**11,8900**	Valor Final:	**11,8900**
LOTE 049	Valor Inicial:	**10,5900**	Valor Final:	**10,5900**

Processo: 344085
Fls.: 209
Ass:

LOTE 050	Valor Inicial:	**11,2100**	Valor Final:	**11,2100**
LOTE 051	Valor Inicial:	**7,7000**	Valor Final:	**7,7000**
LOTE 052	Valor Inicial:	**13,3800**	Valor Final:	**13,3800**

INABILITADOS



Compras BR
Portal de Licitações

Processo: 344085
Fls.: 211
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **013/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Rafael Abreu Santos**

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa**

Lote **LOTE 001** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **945**

Oxford Preto

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	14,1300			Vencedor

Lote **LOTE 002** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **300**

Oxford Preto Premium

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	14,1300			Vencedor

Lote **LOTE 003** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **90**

Oxford Laranja

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	17,8600			Vencedor

Lote **LOTE 004** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **50**

Oxford Azul Royal

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	9,0200			Vencedor

Processo: 344085
Fls.: 212
Ass:

Lote **LOTE 005** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **250**

Oxford Azul Royal Premium

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	9,0200			Vencedor

Lote **LOTE 006** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **170**

Oxford Branco

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	11,3600			Vencedor

Lote **LOTE 007** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **10**

Oxford Amarelo Ouro

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	11,5500			Vencedor

Lote **LOTE 008** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **5**

Oxford Azul Marinho

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	8,0300			Vencedor

Lote **LOTE 009** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **395**

Oxford Vermelho

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	7,5100			Vencedor

Lote **LOTE 010** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **40**

Suplex Vermelho

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	17,1300			Vencedor

Processo: 344085
Fls.: 213
Ass:

Lote **LOTE 011** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **40**

Suplex Preto

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	16,3700			Vencedor

Lote **LOTE 012** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **5**

Helanca Azul Marinho

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	12,6600			Vencedor

Lote **LOTE 013** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **40**

Tule Preto com Bolinhas

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	12,0000			Vencedor

Lote **LOTE 014** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **10**

Tule Azul Marinho com Glitter

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	13,1300			Vencedor

Lote **LOTE 015** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **30**

Cetim com Elastano Preto

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	10,1300			Vencedor

Processo: 344085
Fls.: 214
Ass:

Lote **LOTE 016** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **20**

Renda Preta com Detalhe Laranja

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	32,0600			Vencedor

Lote **LOTE 017** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **100**

Entretela Colante Grossa 170 g/m²

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	25,2500			Vencedor

Lote **LOTE 018** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Rolos** Quantidade: **20**

Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	9,6000			Vencedor

Lote **LOTE 019** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Rolos** Quantidade: **20**

Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	9,6000			Vencedor

Lote **LOTE 020** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **280**

Viés Branco de Algodão

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	13,1600			Vencedor

Lote **LOTE 021** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **280**

Viés Vermelho de Algodão

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	12,6700			Vencedor

Processo: 344085
Fls.: 215
Ass:

Lote **LOTE 022** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **15**

Viés de Malha Amarela

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	13,8600			Vencedor

Lote **LOTE 023** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Quantidade: **10**

Botão de Metal com Brasão Dourado

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	40,9400			Vencedor

Lote **LOTE 024** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Quantidade: **360**

Botão de Metal com Brasão Prata

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	40,9400			Vencedor

Lote **LOTE 025** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Quantidade: **100**

Colchetões para Calças

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	6,1000			Vencedor

Lote **LOTE 026** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Quantidade: **160**

Zíper Preto nº 20

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	1,4500			Vencedor

Processo: 344085
Fls.: 216
Ass:

Lote **LOTE 027** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Quantidade: **150**

Zíper Preto para Calça - 18 cm

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	1,5600			Vencedor

Lote **LOTE 028** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Quantidade: **10**

Zíper (sem especificação)

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	12,7400			Vencedor

Lote **LOTE 029** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Pares** Quantidade: **100**

Dragona Laranja com Franja Dourada

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	76,7000			Vencedor

Lote **LOTE 030** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Pares** Quantidade: **150**

Dragona com Franja Dourada

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	76,1200			Vencedor

Lote **LOTE 031** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Pares** Quantidade: **95**

Dragona com Franja

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	64,6900			Vencedor

Lote **LOTE 032** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Rolos** Quantidade: **115**

Cordão Trançado Dourado 5 mm - rolo com 10 metros

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	3,5600			Vencedor

Processo: 344085
Fls.: 217
Ass:

Lote **LOTE 033** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **260**

Cordão Dourado

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	21,5000			Vencedor

Lote **LOTE 034** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Galões** Quantidade: **40**

Corrente de Pérolas Lisa Laranja - 10 metros

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	34,2000			Vencedor

Lote **LOTE 035** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Pacotes** Quantidade: **5**

Pérolas Achatadas Laranja - pacote com 100 unidades

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	11,3800			Vencedor

Lote **LOTE 036** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Pares** Quantidade: **100**

Ombreira de Espuma - M

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	12,4700			Vencedor

Lote **LOTE 037** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Rolos** Quantidade: **55**

Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	4,4600			Vencedor

Processo: 344085
Fls.: 248
Ass:

Lote **LOTE 038** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **25**

Fitilho de Cetim 7 mm Dourado

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	37,7000			Vencedor

Lote **LOTE 039** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Metros** Quantidade: **2.000**

Passamanaria 2 cm Dourada

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	27,9900			Vencedor

Lote **LOTE 040** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Quantidade: **132**

Linha Preta para Costura

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	9,0700			Vencedor

Lote **LOTE 041** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Quantidade: **16**

Linha Branca para Costura

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	9,2500			Vencedor

Lote **LOTE 042** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Quantidade: **22**

Linha Vermelha para Costura

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	9,2400			Vencedor

Lote **LOTE 043** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Quantidade: **2**

Linha Azul para Costura

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	8,5200			Vencedor

Processo: 344085
Fls.: 219
Ass:

Lote **LOTE 044** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Quantidade: **60**

Linha Azul Royal para Costura

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	8,4600			Vencedor

Lote **LOTE 045** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Quantidade: **10**

Linha Laranja para Costura

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	9,0700			Vencedor

Lote **LOTE 046** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Quantidade: **13**

Linha Amarelo Ouro para Costura

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	12,2200			Vencedor

Lote **LOTE 047** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Quantidade: **120**

Linha Dourada Metalizada para Costura

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	42,5000			Vencedor

Lote **LOTE 048** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Quantidade: **19**

Fio Preto para Overloque

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	11,8900			Vencedor

Processo: 344085
Fls.: 220
Ass:

Lote **LOTE 049** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Quantidade: **4**

Fio Branco para Overloque

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	10,5900			Vencedor

Lote **LOTE 050** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Quantidade: **2**

Fio Vermelho para Overloque

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	11,2100			Vencedor

Lote **LOTE 051** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Rolos** Quantidade: **10**

Elástico nº 40 Preto - rolo com 25 metros

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	7,7000			Vencedor

Lote **LOTE 052** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Quantidade: **5**

Cola de Silicone Líquida 250 g

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
61.921.440/0001-76	MARACANA SERVICOS	13,3800			Vencedor

Compras BR
Portal de Licitações

Processo: 344085
Fls.: 221
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **013/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Rafael Abreu Santos**

OBJETO **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa**

TOTAL DO PROCESSO: **155.548,71**

FORNECEDOR **MARACANA SERVICOS LTDA** CNPJ/CPF: **61921440000176** TOTAL: **155.548,71**

LOTE 001

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **14,13** Valor final: **14,13** Valor reajustado: **13.352,85**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Oxford Preto

Quantidade: **945** Valor unitário: 14,13 Valor total item: 13.352,85

LOTE 002

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **14,13** Valor final: **14,13** Valor reajustado: **4.239,00**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Oxford Preto Premium

Quantidade: **300** Valor unitário: 14,13 Valor total item: 4.239,00

LOTE 003

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **17,86** Valor final: **17,86** Valor reajustado: **1.607,40**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Oxford Laranja

Quantidade: **90** Valor unitário: 17,86 Valor total item: 1.607,40

LOTE 004

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,02** Valor final: **9,02** Valor reajustado: **451,00**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Oxford Azul Royal

Quantidade: **50** Valor unitário: 9,02 Valor total item: 451,00

LOTE 005

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,02** Valor final: **9,02** Valor reajustado: **2.255,00**

Processo: 344085
Fls.: 222
Ass:

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Oxford Azul Royal Premium

Quantidade: **250** Valor unitário: 9,02 Valor total item: 2.255,00

LOTE 006

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,36** Valor final: **11,36** Valor reajustado: **1.931,20**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Oxford Branco

Quantidade: **170** Valor unitário: 11,36 Valor total item: 1.931,20

LOTE 007

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,55** Valor final: **11,55** Valor reajustado: **115,50**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Oxford Amarelo Ouro

Quantidade: **10** Valor unitário: 11,55 Valor total item: 115,50

LOTE 008

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **8,03** Valor final: **8,03** Valor reajustado: **40,15**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Oxford Azul Marinho

Quantidade: **5** Valor unitário: 8,03 Valor total item: 40,15

LOTE 009

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **7,51** Valor final: **7,51** Valor reajustado: **2.966,45**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Oxford Vermelho

Quantidade: **395** Valor unitário: 7,51 Valor total item: 2.966,45

LOTE 010

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **17,13** Valor final: **17,13** Valor reajustado: **685,20**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Suplex Vermelho

Quantidade: **40** Valor unitário: 17,13 Valor total item: 685,20

LOTE 011

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **16,37** Valor final: **16,37** Valor reajustado: **654,80**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Suplex Preto

Quantidade: **40** Valor unitário: 16,37 Valor total item: 654,80

LOTE 012

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **12,66** Valor final: **12,66** Valor reajustado: **63,30**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Helanca Azul Marinho

Quantidade: **5** Valor unitário: 12,66 Valor total item: 63,30

Processo: 344085
Fls.: 223
Ass:

LOTE 013

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **12,00** Valor final: **12,00** Valor reajustado: **480,00**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Tule Preto com Bolinhas

Quantidade: **40** Valor unitário: 12,00 Valor total item: 480,00

LOTE 014

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **13,13** Valor final: **13,13** Valor reajustado: **131,30**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Tule Azul Marinho com Glitter

Quantidade: **10** Valor unitário: 13,13 Valor total item: 131,30

LOTE 015

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **10,13** Valor final: **10,13** Valor reajustado: **303,90**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Cetim com Elastano Preto

Quantidade: **30** Valor unitário: 10,13 Valor total item: 303,90

LOTE 016

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **32,06** Valor final: **32,06** Valor reajustado: **641,20**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Renda Preta com Detalhe Laranja

Quantidade: **20** Valor unitário: 32,06 Valor total item: 641,20

LOTE 017

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **25,25** Valor final: **25,25** Valor reajustado: **2.525,00**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Entretela Colante Grossa 170 g/m²

Quantidade: **100** Valor unitário: 25,25 Valor total item: 2.525,00

LOTE 018

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,60** Valor final: **9,60** Valor reajustado: **192,00**

Processo: 344085
Fls.: 224
Ass:

Item: **1** Unidade: **Rolos** Marca: Modelo:

Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)

Quantidade: **20** Valor unitário: 9,60 Valor total item: 192,00

LOTE 019

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,60** Valor final: **9,60** Valor reajustado: **192,00**

Item: **1** Unidade: **Rolos** Marca: Modelo:

Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)

Quantidade: **20** Valor unitário: 9,60 Valor total item: 192,00

LOTE 020

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **13,16** Valor final: **13,16** Valor reajustado: **3.684,80**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Viés Branco de Algodão

Quantidade: **280** Valor unitário: 13,16 Valor total item: 3.684,80

LOTE 021

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **12,67** Valor final: **12,67** Valor reajustado: **3.547,60**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Viés Vermelho de Algodão

Quantidade: **280** Valor unitário: 12,67 Valor total item: 3.547,60

LOTE 022

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **13,86** Valor final: **13,86** Valor reajustado: **207,90**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Viés de Malha Amarela

Quantidade: **15** Valor unitário: 13,86 Valor total item: 207,90

LOTE 023

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **40,94** Valor final: **40,94** Valor reajustado: **409,40**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Marca: Modelo:

Botão de Metal com Brasão Dourado

Quantidade: **10** Valor unitário: 40,94 Valor total item: 409,40

LOTE 024

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **40,94** Valor final: **40,94** Valor reajustado: **14.738,40**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Marca: Modelo:

Botão de Metal com Brasão Prata

Quantidade: **360** Valor unitário: 40,94 Valor total item: 14.738,40

LOTE 025

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,10** Valor final: **6,10** Valor reajustado: **610,00**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Marca: Modelo:

Colchetões para Calças

Quantidade: **100** Valor unitário: 6,10 Valor total item: 610,00

Processo: 344085
Fls.: 225
Ass:

LOTE 026

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,45** Valor final: **1,45** Valor reajustado: **232,00**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Marca: Modelo:

Zíper Preto nº 20

Quantidade: **160** Valor unitário: 1,45 Valor total item: 232,00

LOTE 027

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,56** Valor final: **1,56** Valor reajustado: **234,00**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Marca: Modelo:

Zíper Preto para Calça - 18 cm

Quantidade: **150** Valor unitário: 1,56 Valor total item: 234,00

LOTE 028

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **12,74** Valor final: **12,74** Valor reajustado: **127,40**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Marca: Modelo:

Zíper (sem especificação)

Quantidade: **10** Valor unitário: 12,74 Valor total item: 127,40

LOTE 029

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **76,70** Valor final: **76,70** Valor reajustado: **7.670,00**

Item: **1** Unidade: **Pares** Marca: Modelo:

Dragona Laranja com Franja Dourada

Quantidade: **100** Valor unitário: 76,70 Valor total item: 7.670,00

LOTE 030

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **76,12** Valor final: **76,12** Valor reajustado: **11.418,00**

Item: **1** Unidade: **Pares** Marca: Modelo:

Dragona com Franja Dourada

Quantidade: **150** Valor unitário: 76,12 Valor total item: 11.418,00

LOTE 031

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **64,69** Valor final: **64,69** Valor reajustado: **6.145,55**

Processo: 344085
Fls.: 226
Ass:

Item: **1** Unidade: **Pares** Marca: Modelo:

Dragona com Franja

Quantidade: **95** Valor unitário: 64,69 Valor total item: 6.145,55

LOTE 032

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3,56** Valor final: **3,56** Valor reajustado: **409,40**

Item: **1** Unidade: **Rolos** Marca: Modelo:

Cordão Trançado Dourado 5 mm - rolo com 10 metros

Quantidade: **115** Valor unitário: 3,56 Valor total item: 409,40

LOTE 033

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **21,50** Valor final: **21,50** Valor reajustado: **5.590,00**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Cordão Dourado

Quantidade: **260** Valor unitário: 21,50 Valor total item: 5.590,00

LOTE 034

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **34,20** Valor final: **34,20** Valor reajustado: **1.368,00**

Item: **1** Unidade: **Galões** Marca: Modelo:

Corrente de Pérolas Lisa Laranja - 10 metros

Quantidade: **40** Valor unitário: 34,20 Valor total item: 1.368,00

LOTE 035

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,38** Valor final: **11,38** Valor reajustado: **56,90**

Item: **1** Unidade: **Pacotes** Marca: Modelo:

Pérolas Achatadas Laranja - pacote com 100 unidades

Quantidade: **5** Valor unitário: 11,38 Valor total item: 56,90

LOTE 036

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **12,47** Valor final: **12,47** Valor reajustado: **1.247,00**

Item: **1** Unidade: **Pares** Marca: Modelo:

Ombreira de Espuma - M

Quantidade: **100** Valor unitário: 12,47 Valor total item: 1.247,00

LOTE 037

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4,46** Valor final: **4,46** Valor reajustado: **245,30**

Item: **1** Unidade: **Rolos** Marca: Modelo:

Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada

Quantidade: **55** Valor unitário: 4,46 Valor total item: 245,30

LOTE 038

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **37,70** Valor final: **37,70** Valor reajustado: **942,50**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Fitilho de Cetim 7 mm Dourado

Quantidade: **25** Valor unitário: 37,70 Valor total item: 942,50

Processo: 344085
Fls.: 227
Ass:

LOTE 039

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **27,99** Valor final: **27,99** Valor reajustado: **55.980,00**

Item: **1** Unidade: **Metros** Marca: Modelo:

Passamanaria 2 cm Dourada

Quantidade: **2.000** Valor unitário: 27,99 Valor total item: 55.980,00

LOTE 040

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,07** Valor final: **9,07** Valor reajustado: **1.197,24**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Marca: Modelo:

Linha Preta para Costura

Quantidade: **132** Valor unitário: 9,07 Valor total item: 1.197,24

LOTE 041

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,25** Valor final: **9,25** Valor reajustado: **148,00**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Marca: Modelo:

Linha Branca para Costura

Quantidade: **16** Valor unitário: 9,25 Valor total item: 148,00

LOTE 042

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,24** Valor final: **9,24** Valor reajustado: **203,28**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Marca: Modelo:

Linha Vermelha para Costura

Quantidade: **22** Valor unitário: 9,24 Valor total item: 203,28

LOTE 043

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **8,52** Valor final: **8,52** Valor reajustado: **17,04**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Marca: Modelo:

Linha Azul para Costura

Quantidade: **2** Valor unitário: 8,52 Valor total item: 17,04

LOTE 044

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **8,46** Valor final: **8,46** Valor reajustado: **507,60**

Processo: 344085
Fls.: 228
Ass:

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Marca: Modelo:

Linha Azul Royal para Costura

Quantidade: **60** Valor unitário: 8,46 Valor total item: 507,60

LOTE 045

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,07** Valor final: **9,07** Valor reajustado: **90,70**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Marca: Modelo:

Linha Laranja para Costura

Quantidade: **10** Valor unitário: 9,07 Valor total item: 90,70

LOTE 046

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **12,22** Valor final: **12,22** Valor reajustado: **158,86**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Marca: Modelo:

Linha Amarelo Ouro para Costura

Quantidade: **13** Valor unitário: 12,22 Valor total item: 158,86

LOTE 047

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **42,50** Valor final: **42,50** Valor reajustado: **5.100,00**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Marca: Modelo:

Linha Dourada Metalizada para Costura

Quantidade: **120** Valor unitário: 42,50 Valor total item: 5.100,00

LOTE 048

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,89** Valor final: **11,89** Valor reajustado: **225,91**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Marca: Modelo:

Fio Preto para Overloque

Quantidade: **19** Valor unitário: 11,89 Valor total item: 225,91

LOTE 049

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **10,59** Valor final: **10,59** Valor reajustado: **42,36**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Marca: Modelo:

Fio Branco para Overloque

Quantidade: **4** Valor unitário: 10,59 Valor total item: 42,36

LOTE 050

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,21** Valor final: **11,21** Valor reajustado: **22,42**

Item: **1** Unidade: **Carretéis** Marca: Modelo:

Fio Vermelho para Overloque

Quantidade: **2** Valor unitário: 11,21 Valor total item: 22,42

LOTE 051

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **7,70** Valor final: **7,70** Valor reajustado: **77,00**

Item: **1** Unidade: **Rolos** Marca: Modelo:

Elástico nº 40 Preto - rolo com 25 metros

Quantidade: **10** Valor unitário: 7,70 Valor total item: 77,00

Processo: 344085
Fls.: 229
Ass:

LOTE 052

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **13,38** Valor final: **13,38** Valor reajustado: **66,90**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Marca: Modelo:

Cola de Silicone Líquida 250 g

Quantidade: **5** Valor unitário: 13,38 Valor total item: 66,90

Compras BR
Portal de Licitações

Processo: 344085
Fls.: 230
Ass:

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 013/2026

Nº Ata:	**1**
Nº Edital:	**013/2026**
Nº Processo:	**344085.2026.2152-08**
Objeto:	**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001 — Val. Ref. Total: 13.352,85

Item: 1 — Quant.: 945,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 13.352,8500

Oxford Preto

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	14,1300

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.21**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.38**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.40**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.51**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 14,1300.	**26/08/2026 15.50.54**

Processo: 344085
Fls.: 231
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 002 — Val. Ref. Total: 4.239,00

Item: 1 — Quant.: 300,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 4.239,0000

Oxford Preto Premium

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	14,1300

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.21**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.38**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.41**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.51**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 14,1300.	**26/08/2026 15.50.54**

Processo: 344085
Fls.: 232
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 003 — Val. Ref. Total: 1.607,40

Item: 1 — Quant.: 90,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 1.607,4000

Oxford Laranja

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	17,8600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**17/08/2026 15.20.21**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**17/08/2026 15.20.38**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	**17/08/2026 15.30.41**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**26/08/2026 14.48.51**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada .	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	
Adjudicação	**26/08/2026 15.50.54**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 17,8600.	

Processo: 344085
Fls.: 233
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 004 — Val. Ref. Total: 451,00

Item: 1 — Quant.: 50,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 451,0000

Oxford Azul Royal

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	9,0200

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.21**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.38**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.41**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.51**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 9,0200.	**26/08/2026 15.50.54**

Processo: 344085
Fls.: 234
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 005 — Val. Ref. Total: 2.255,00

Item: 1 — Quant.: 250,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 2.255,0000

Oxford Azul Royal Premium

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	9,0200

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**17/08/2026 15.20.21**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**17/08/2026 15.20.39**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	**17/08/2026 15.30.41**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**26/08/2026 14.48.52**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada .	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	
Adjudicação	**26/08/2026 15.50.54**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 9,0200.	

Processo: 344085
Fls.: 235
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 006 — Val. Ref. Total: 1.931,20

Item: 1 — Quant.: 170,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 1.931,2000

Oxford Branco

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	11,3600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**17/08/2026 15.20.22**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**17/08/2026 15.20.39**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	**17/08/2026 15.30.41**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**26/08/2026 14.48.52**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada .	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	
Adjudicação	**26/08/2026 15.50.54**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 006 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 11,3600.	

Processo: 344085
Fls.: 236
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 007 — Val. Ref. Total: 115,50

Item: 1 — Quant.: 10,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 115,5000

Oxford Amarelo Ouro

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	11,5500

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.22**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.39**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.41**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.52**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 007 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 11,5500.	**26/08/2026 15.50.54**

Processo: 344085
Fls.: 237
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 008 — Val. Ref. Total: 40,15

Item: 1 — Quant.: 5,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 40,1500

Oxford Azul Marinho

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	8,0300

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**17/08/2026 15.20.22**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**17/08/2026 15.20.39**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	**17/08/2026 15.30.41**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**26/08/2026 14.48.52**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada .	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	
Adjudicação	**26/08/2026 15.50.54**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 008 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 8,0300.	

Processo: 344085
Fls.: 238
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 009 — Val. Ref. Total: 2.966,45

Item: 1 — Quant.: 395,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 2.966,4500

Oxford Vermelho

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	7,5100

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**17/08/2026 15.20.22**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**17/08/2026 15.20.39**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	**17/08/2026 15.30.41**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**26/08/2026 14.48.52**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada .	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	
Adjudicação	**26/08/2026 15.50.54**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 009 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 7,5100.	

Processo: 344085
Fls.: 239
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 010 — Val. Ref. Total: 685,20

Item: 1 — Quant.: 40,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 685,2000

Suplex Vermelho

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	17,1300

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**17/08/2026 15.20.22**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**17/08/2026 15.20.39**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	**17/08/2026 15.30.42**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**26/08/2026 14.48.52**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada .	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	
Adjudicação	**26/08/2026 15.50.54**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 010 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 17,1300.	

Processo: 344085
Fls.: 240
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 011 — Val. Ref. Total: 654,80

Item: 1 — Quant.: 40,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 654,8000

Suplex Preto

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	16,3700

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**17/08/2026 15.20.22**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**17/08/2026 15.20.40**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	**17/08/2026 15.30.42**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**26/08/2026 14.48.53**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada .	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	
Adjudicação	**26/08/2026 15.50.54**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 011 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 16,3700.	

Processo: 344085
Fls.: 241
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 012 — Val. Ref. Total: 63,30

Item: 1 — Quant.: 5,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 63,3000

Helanca Azul Marinho

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	12,6600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.22**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.40**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.42**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.53**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 012 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 12,6600.	**26/08/2026 15.50.54**

Processo: 344085
Fls.: 242
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 013 — Val. Ref. Total: 480,00

Item: 1 — Quant.: 40,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 480,0000

Tule Preto com Bolinhas

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	12,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**17/08/2026 15.20.22**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**17/08/2026 15.20.40**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	**17/08/2026 15.30.42**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**26/08/2026 14.48.53**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada .	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	
Adjudicação	**26/08/2026 15.50.54**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 013 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 12,0000.	

Processo: 344085
Fls.: 243
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 014 — Val. Ref. Total: 131,30

Item: 1 — Quant.: 10,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 131,3000

Tule Azul Marinho com Glitter

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	13,1300

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**17/08/2026 15.20.22**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**17/08/2026 15.20.40**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	**17/08/2026 15.30.42**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**26/08/2026 14.48.53**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada .	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	
Adjudicação	**26/08/2026 15.50.54**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 014 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 13,1300.	

Processo: 344085
Fls.: 244
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 015 — Val. Ref. Total: 303,90

Item: 1 — Quant.: 30,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 303,9000

Cetim com Elastano Preto

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	10,1300

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**17/08/2026 15.20.22**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**17/08/2026 15.20.40**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	**17/08/2026 15.30.43**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**26/08/2026 14.48.53**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada .	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	
Adjudicação	**26/08/2026 15.50.54**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 015 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 10,1300.	

Processo: 344085
Fls.: 245
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 016 — Val. Ref. Total: 641,20

Item: 1 — Quant.: 20,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 641,2000

Renda Preta com Detalhe Laranja

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	32,0600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**17/08/2026 15.20.23**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**17/08/2026 15.20.40**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	**17/08/2026 15.30.43**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**26/08/2026 14.48.53**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada .	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	
Adjudicação	**26/08/2026 15.50.54**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 016 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 32,0600.	

Processo: 344085
Fls.: 246
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 017 — Val. Ref. Total: 2.525,00

Item: 1 — Quant.: 100,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 2.525,0000

Entretela Colante Grossa 170 g/m²

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	25,2500

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.23**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.40**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.43**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.53**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 017 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 25,2500.	**26/08/2026 15.50.54**

Processo: 344085
Fls.: 247
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 018 — Val. Ref. Total: 192,00

Item: 1 — Quant.: 20,00 — Unidade: Rolos — Val. Ref.: 192,0000

Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	9,6000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.23**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.40**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.43**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.54**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 018 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 9,6000.	**26/08/2026 15.50.54**

Processo: 344085
Fls.: 248
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 019 — Val. Ref. Total: 192,00

Item: 1 — Quant.: 20,00 — Unidade: Rolos — Val. Ref.: 192,0000

Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	9,6000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.23**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.40**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.44**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.54**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 019 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 9,6000.	**26/08/2026 15.50.54**

Processo: 344085
Fls.: 249
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 020 — Val. Ref. Total: 3.684,80

Item: 1 — Quant.: 280,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 3.684,8000

Viés Branco de Algodão

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	13,1600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.23**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.41**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.44**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.54**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 020 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 13,1600.	**26/08/2026 15.50.54**

Processo: 344085
Fls.: 250
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 021 — Val. Ref. Total: 3.547,60

Item: 1 — Quant.: 280,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 3.547,6000

Viés Vermelho de Algodão

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	12,6700

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.23**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.41**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.44**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.54**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 021 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 12,6700.	**26/08/2026 15.50.54**

Processo: 344085
Fls.: 251
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 022 — Val. Ref. Total: 208,35

Item: 1 — Quant.: 15,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 208,3500

Viés de Malha Amarela

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	13,8600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.23**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.41**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.42**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.54**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 022 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 13,8600.	**26/08/2026 15.50.54**

Processo: 344085
Fls.: 252
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 023 — Val. Ref. Total: 427,00

Item: 1 — Quant.: 10,00 — Unidade: Unidades — Val. Ref.: 427,0000

Botão de Metal com Brasão Dourado

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	40,9400

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.23**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.41**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.42**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.54**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 023 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 40,9400.	**26/08/2026 15.50.54**

Processo: 344085
Fls.: 253
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 024 — Val. Ref. Total: 14.738,40

Item: 1 — Quant.: 360,00 — Unidade: Unidades — Val. Ref.: 14.738,4000

Botão de Metal com Brasão Prata

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	40,9400

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.23**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.41**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.42**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.54**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 024 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 40,9400.	**26/08/2026 15.50.54**

Processo: 344085
Fls.: 254
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: 013/2026
Nº Processo: 344085.2026.2152-08

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 025 — Val. Ref. Total: 610,00

Item: 1 — Quant.: 100,00 — Unidade: Unidades — Val. Ref.: 610,0000

Colchetões para Calças

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	6,1000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.23**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.41**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.43**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.54**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 025 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 6,1000.	**26/08/2026 15.50.54**

Processo: 344085
Fls.: 255
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 026 — Val. Ref. Total: 232,00

Item: 1 — Quant.: 160,00 — Unidade: Unidades — Val. Ref.: 232,0000

Zíper Preto nº 20

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1,4500

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.24**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.42**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.43**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.55**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 026 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 1,4500.	**26/08/2026 15.50.55**

Processo: 344085
Fls.: 256
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 027 — Val. Ref. Total: 234,00

Item: 1 — Quant.: 150,00 — Unidade: Unidades — Val. Ref.: 234,0000

Zíper Preto para Calça - 18 cm

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1,5600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.24**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.42**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.43**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.55**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 027 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 1,5600.	**26/08/2026 15.50.55**

Processo: 344085
Fls.: 257
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 028 — Val. Ref. Total: 127,40

Item: 1 — Quant.: 10,00 — Unidade: Unidades — Val. Ref.: 127,4000

Zíper (sem especificação)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	12,7400

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.24**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.42**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.43**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.55**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 028 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 12,7400.	**26/08/2026 15.50.55**

Processo: 344085
Fls.: 258
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 029 — Val. Ref. Total: 7.670,00

Item: 1 — Quant.: 100,00 — Unidade: Pares — Val. Ref.: 7.670,0000

Dragona Laranja com Franja Dourada

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	76,7000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.24**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.20.42**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.30.43**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.48.55**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 029 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 76,7000.	**26/08/2026 15.50.55**

Processo: 344085
Fls.: 259
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 030 — Val. Ref. Total: 11.418,00

Item: 1 — Quant.: 150,00 — Unidade: Pares — Val. Ref.: 11.418,0000

Dragona com Franja Dourada

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	76,1200

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**17/08/2026 15.20.24**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**17/08/2026 15.20.42**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	**17/08/2026 15.30.44**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**26/08/2026 14.48.55**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada .	
Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	
Adjudicação	**26/08/2026 15.50.55**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 030 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 76,1200.	

Processo: 344085
Fls.: 260
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 031 — Val. Ref. Total: 6.145,55

Item: 1 — Quant.: 95,00 — Unidade: Pares — Val. Ref.: 6.145,5500

Dragona com Franja

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	64,6900

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.24**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.28**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.29**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.11**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 031 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 64,6900.	**26/08/2026 15.51.59**

Processo: 344085
Fls.: 261
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 032 — Val. Ref. Total: 409,40

Item: 1 — Quant.: 115,00 — Unidade: Rolos — Val. Ref.: 409,4000

Cordão Trançado Dourado 5 mm - rolo com 10 metros

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	3,5600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.24**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.28**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.29**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.11**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 032 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 3,5600.	**26/08/2026 15.51.59**

Processo: 344085
Fls.: 262
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 033 — Val. Ref. Total: 5.590,00

Item: 1 — Quant.: 260,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 5.590,0000

Cordão Dourado

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	21,5000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.24**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.28**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.29**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.11**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 033 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 21,5000.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 263
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 034 — Val. Ref. Total: 1.368,00

Item: 1 — Quant.: 40,00 — Unidade: Galões — Val. Ref.: 1.368,0000

Corrente de Pérolas Lisa Laranja - 10 metros

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	34,2000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.24**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.28**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.29**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.11**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 034 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 34,2000.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 264
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 035 — Val. Ref. Total: 56,90

Item: 1 — Quant.: 5,00 — Unidade: Pacotes — Val. Ref.: 56,9000

Pérolas Achatadas Laranja - pacote com 100 unidades

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	11,3800

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.24**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.28**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.30**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.11**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 035 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 11,3800.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 265
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 036 — Val. Ref. Total: 1.247,00

Item: 1 — Quant.: 100,00 — Unidade: Pares — Val. Ref.: 1.247,0000

Ombreira de Espuma - M

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	12,4700

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.24**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.29**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.30**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.12**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 036 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 12,4700.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 266
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 037 — Val. Ref. Total: 245,30

Item: 1 — Quant.: 55,00 — Unidade: Rolos — Val. Ref.: 245,3000

Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	4,4600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.25**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.29**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.30**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.12**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 037 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 4,4600.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 267
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 038 — Val. Ref. Total: 942,50

Item: 1 — Quant.: 25,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 942,5000

Fitilho de Cetim 7 mm Dourado

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	37,7000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.25**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.29**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.30**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.12**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 038 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 37,7000.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 268
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 039 — Val. Ref. Total: 55.980,00

Item: 1 — Quant.: 2000,00 — Unidade: Metros — Val. Ref.: 55.980,0000

Passamanaria 2 cm Dourada

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	27,9900

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.25**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.29**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.30**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.12**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 039 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 27,9900.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 269
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 040 — Val. Ref. Total: 1.197,24

Item: 1 — Quant.: 132,00 — Unidade: Carretéis — Val. Ref.: 1.197,2400

Linha Preta para Costura

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	9,0700

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.25**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.29**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.30**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.12**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 040 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 9,0700.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 270
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 041 — Val. Ref. Total: 148,00

Item: 1 — Quant.: 16,00 — Unidade: Carretéis — Val. Ref.: 148,0000

Linha Branca para Costura

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	9,2500

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.25**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.29**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.30**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.12**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 041 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 9,2500.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 271
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 042 — Val. Ref. Total: 203,28

Item: 1 — Quant.: 22,00 — Unidade: Carretéis — Val. Ref.: 203,2800

Linha Vermelha para Costura

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	9,2400

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.25**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.29**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.30**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.13**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 042 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 9,2400.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 272
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 043 — Val. Ref. Total: 17,04

Item: 1 — Quant.: 2,00 — Unidade: Carretéis — Val. Ref.: 17,0400

Linha Azul para Costura

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	8,5200

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.25**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.29**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.30**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.13**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 043 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 8,5200.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 273
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 044 — Val. Ref. Total: 507,60

Item: 1 — Quant.: 60,00 — Unidade: Carretéis — Val. Ref.: 507,6000

Linha Azul Royal para Costura

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	8,4600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.25**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.30**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.31**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.13**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 044 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 8,4600.	**26/08/2026 15.52.00**



Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 045 — Val. Ref. Total: 90,70

Item: 1 — Quant.: 10,00 — Unidade: Carretéis — Val. Ref.: 90,7000

Linha Laranja para Costura

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	9,0700

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.25**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.30**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.31**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.13**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 045 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 9,0700.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 275
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 046 — Val. Ref. Total: 158,86

Item: 1 — Quant.: 13,00 — Unidade: Carretéis — Val. Ref.: 158,8600

Linha Amarelo Ouro para Costura

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	12,2200

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.25**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.30**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.31**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.13**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 046 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 12,2200.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 276
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 047 — Val. Ref. Total: 5.100,00

Item: 1 — Quant.: 120,00 — Unidade: Carretéis — Val. Ref.: 5.100,0000

Linha Dourada Metalizada para Costura

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	42,5000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.25**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.30**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.31**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.13**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 047 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 42,5000.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 277
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 048 Val. Ref. Total: 225,91

Item: 1 Quant.: 19,00 Unidade: Carretéis Val. Ref.: 225,9100

Fio Preto para Overloque

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	11,8900

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.26**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.30**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.31**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.13**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 048 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 11,8900.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 278
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 049 — Val. Ref. Total: 42,36

Item: 1 — Quant.: 4,00 — Unidade: Carretéis — Val. Ref.: 42,3600

Fio Branco para Overloque

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	10,5900

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.26**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.30**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.31**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.13**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 049 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 10,5900.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 279
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 050 — Val. Ref. Total: 22,42

Item: 1 — Quant.: 2,00 — Unidade: Carretéis — Val. Ref.: 22,4200

Fio Vermelho para Overloque

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	11,2100

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.26**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.30**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.31**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.13**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 050 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 11,2100.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 280
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 051 — Val. Ref. Total: 77,00

Item: 1 — Quant.: 10,00 — Unidade: Rolos — Val. Ref.: 77,0000

Elástico nº 40 Preto - rolo com 25 metros

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	7,7000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.26**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.30**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.31**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.14**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 051 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 7,7000.	**26/08/2026 15.52.00**

Processo: 344085
Fls.: 281
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **013/2026**
Nº Processo: **344085.2026.2152-08**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinho e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 052 — Val. Ref. Total: 66,90

Item: 1 — Quant.: 5,00 — Unidade: Unidades — Val. Ref.: 66,9000

Cola de Silicone Líquida 250 g

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	13,3800

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**17/08/2026 15.20.26**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**17/08/2026 15.33.30**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**17/08/2026 15.43.32**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada . Habilitado o licitante MARACANA SERVICOS LTDA pelo motivo: habilitada.	**26/08/2026 14.49.14**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 052 para o licitante MARACANA SERVICOS LTDA com o valor de R$ 13,3800.	**26/08/2026 15.52.00**

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Rafael Abreu Santos

Membro da Equipe:Elinalva da Silva Matos Feitosa

Processo: 344085
Fls.: 282
Ass:

Processo: 344085
Fls.: 293
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026**

UNIFORMES 7 DE SETEMBRO

MARACANA SERVIÇOS LTDA

- **CNPJ: 61.921.440/0001-76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Compras BR
Portal de Licitações

Processo: 344085
Fls.: 284
Ass:

Órgão Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

013/2026 - Menor Preço

Processo nº 344085.2026.2152-08

Fornecedor: MARACANA SERVICOS LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa MARACANA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 61921440000176, sediada na cidade de: São Luís - MA, Rua rua lisboa filho, telefone: (98) 98136-4463 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) MARACANA SERVICOS LTDA, CPF XXXXXXX8374 e email: XXXXXXXacomercio1@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 17-08-2026 15:14:15

MARACANA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 61.921.440/0001-76

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

À Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

A empresa MARACANA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.921.440/0001-76, apresenta sua proposta de preços readequada ao resultado da fase de disputa do Pregão Eletrônico nº 013/2026, conforme os quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Oxford Preto	Metros	945	14,13	13.352,85
2	Oxford Preto Premium	Metros	300	14,13	4.239,00
3	Oxford Laranja	Metros	90	17,86	1.607,40
4	Oxford Azul Royal	Metros	50	9,02	451,00
5	Oxford Azul Royal Premium	Metros	250	9,02	2.255,00
6	Oxford Branco	Metros	170	11,36	1.931,20
7	Oxford Amarelo Ouro	Metros	10	11,55	115,50
8	Oxford Azul Marinho	Metros	5	8,03	40,15
9	Oxford Vermelho	Metros	395	7,51	2.966,45
10	Suplex Vermelho	Metros	40	17,13	685,20
11	Suplex Preto	Metros	40	16,37	654,80
12	Helanca Azul Marinho	Metros	5	12,66	63,30
13	Tule Preto com Bolinhas	Metros	40	12,00	480,00
14	Tule Azul Marinho com Glitter	Metros	10	13,13	131,30
15	Cetim com Elastano Preto	Metros	30	10,13	303,90
16	Renda Preta com Detalhe Laranja	Metros	20	32,06	641,20
17	Entretela Colante Grossa 170 g/m²	Metros	100	25,25	2.525,00
18	Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)	Rolos	20	9,60	192,00
19	Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)	Rolos	20	9,60	192,00
20	Viés Branco de Algodão	Metros	280	13,16	3.684,80
21	Viés Vermelho de Algodão	Metros	280	12,67	3.547,60

PROCESSO: 244085
FLS.: 285
ASS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	Viés de Malha Amarela	Metros	15	13,86	207,90
23	Botão de Metal com Brasão Dourado	Unidades	10	40,94	409,40
24	Botão de Metal com Brasão Prata	Unidades	360	40,94	14.738,40
25	Colchetões para Calças	Unidades	100	6,10	610,00
26	Zíper Preto nº 20	Unidades	160	1,45	232,00
27	Zíper Preto para Calça - 18 cm	Unidades	150	1,56	234,00
28	Zíper (sem especificação)	Unidades	10	12,74	127,40
29	Dragona Laranja com Franja Dourada	Pares	100	76,70	7.670,00
30	Dragona com Franja Dourada	Pares	150	76,12	11.418,00
31	Dragona com Franja	Pares	95	64,69	6.145,55
32	Cordão Trançado Dourado 5 mm - rolo com 10 metros	Rolos	115	3,56	409,40
33	Cordão Dourado	Metros	260	21,50	5.590,00
34	Corrente de Pérolas Lisa Laranja - 10 metros	Galões	40	34,20	1.368,00
35	Pérolas Achatadas Laranja - pacote com 100 unidades	Pacotes	5	11,38	56,90
36	Ombreira de Espuma - M	Pares	100	12,47	1.247,00
37	Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada	Rolos	55	4,46	245,30
38	Fitilho de Cetim 7 mm Dourado	Metros	25	37,70	942,50
39	Passamanaria 2 cm Dourada	Metros	2.000	27,99	55.980,00
40	Linha Preta para Costura	Carretéis	132	9,07	1.197,24
41	Linha Branca para Costura	Carretéis	16	9,25	148,00
42	Linha Vermelha para Costura	Carretéis	22	9,24	203,28
43	Linha Azul para Costura	Carretéis	2	8,52	17,04
44	Linha Azul Royal para Costura	Carretéis	60	8,46	507,60
45	Linha Laranja para Costura	Carretéis	10	9,07	90,70
46	Linha Amarelo Ouro para Costura	Carretéis	13	12,22	158,86
47	Linha Dourada Metalizada para Costura	Carretéis	120	42,50	5.100,00
48	Fio Preto para Overloque	Carretéis	19	11,89	225,91
49	Fio Branco para Overloque	Carretéis	4	10,59	42,36
50	Fio Vermelho para Overloque	Carretéis	2	11,21	22,42



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
51	Elástico nº 40 Preto - rolo com 25 metros	Rolos	10	7,70	77,00
52	Cola de Silicone Líquida 250 g	Unidades	5	13,38	66,90
				VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	**R$ 155.548,71**

Valor global: R$ 155.548,71 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaração: Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tributos, encargos, fretes e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

Governador Edison Lobão - MA, 20 de agosto de 2026.

Olivia Richara

Representante Legal da MARACANA SERVIÇOS LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo: 344085
Fls.: 288
Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARACANA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.921.440/0001-76
Certidão nº: 72316247/2026
Expedição: 26/08/2026, às 05:29:50
Validade: 22/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARACANA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.921.440/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 344085
Fls.: 289
Ass:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/08/2026 **Nº da certidão:** 12603604236

Data de validade: 26/10/2026 **Código de Validação:** 31ce6887fd

NOME: maracana servicos

CNPJ: 61.921.440/0001-76

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CERTIFICADO
102026009211476

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Processo: 34485
Fls.: 290
Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00014612852026

Validade: 22/02/2027

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no artigo 147, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 61.921.440/0001-76	**Inscrição Municipal:** 3682478480
Razão Social: MARACANA SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
821130000 – SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE	
Número: 1	**Complemento:** SALA 102 ANDAR 1 QUADRA36 LOTE 1
Bairro: AREINHA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65030015

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de agosto de 2026 as 04:37**, sob o código de autenticidade nº **6ADD94651C70E00E5E33C141E5FEEE15**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Processo: 344085
Fls.: 291
Ass:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARACANA SERVICOS LTDA
CNPJ: 61.921.440/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:44:14 do dia 26/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2027.
Código de controle da certidão: **035F.ACC8.168F.BD98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 344085
Fls.: 292
Ass:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.921.440/0001-76

Razão social: MARACANA SERVICOS LTDA

Endereço: AV SENADOR VITORINO FREIRE 1 SALA 102/ AREINHA / SAO LUIS / MA / 65030-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2026 a 19/09/2026

Certificação Número: 2026082107196454599704

Informação obtida em 26/08/2026 05:30:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 344085
Fls.: 293
Ass:

MARACANA SERVIÇOS LTDA
CNPJ:61.921.440/0001-76 NIRE: 21201742516
ENDEREÇO: AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, Nº 1, SALA 102, ANDAR 1, QUADRA 36, LOTE 1, AREINHA, CEP: 65030-015
BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2025

ATIVO	15/10/2025	PASSIVO	15/10/2025
CIRCULANTE	**162.512,89**	**CIRCULANTE**	**12.677,00**
DISPONIBILIDADES	**50.091,24**	Fornecedores	5.690,00
Caixa	2.421,79	Empréstimos e Financiamentos	6.987,00
Bancos	39.720,56	Obrigações Sócias/Trabalhistas	-
Aplicação Financeira	7.948,89	Obrigações Tributarias	-
CRÉDITOS	**20.076,11**	Banco Conta Corrente	-
Clientes	5.456,78	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**142.546,21**
Adiantamentos a Terceiros	6.500,00	Empréstimos e Financiamentos	142.546,21
Outros Créditos	8.119,33	Obrigações Tributarias	-
Créditos Tributários	-		
ICMS a Recuperar	-	**PATRIMINIO LIQUIDO**	**150.000,00**
IPI a Recuperar	-	Capital Social	150.000,00
PIS a Recuperar	-	Reservas de Capital	-
Cofins a Recuperar	-	Reservas de Lucros de Incentivos Fiscais	-
Estoque	**92.345,54**	(-) Prejuízos Acumulados	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**142.710,32**	Resultado do Exercício	-
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-		
Adiantamento a	-		
INVESTIMENTOS	-		
Títulos Eletrobrás	-		
INTANGIVEL	-		
IMOBILIZADO	142.710,32		
TOTAL DO ATIVO	**305.223,21**	**TOTAL DO PASSIVO**	**305.223,21**

-

OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES
(TITULAR)

FRANCISCO MOREIRA LIMA NETO
(CONTADOR)

MARACANA SERVIÇOS LTDA
CNPJ:61.921.440/0001-76 NIRE: 21201742516
ENDEREÇO: AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, Nº 1, SALA 102, ANDAR 1, QUADRA 36, LOTE 1, AREINHA, CEP: 65030-015
BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		**529.897,56**
Receita de Serviços		**529.897,56**
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		**(3.234,00)**
(-) Impostos		(3.234,00)
(-) Devoluções		-
= RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS		**526.663,56**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**(10.876,45)**
= LUCRO BRUTO		**515.787,11**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(13.399,00)**
Administrativas		(9.345,00)
Comerciais		(1.342,00)
Logística		(1.456,00)
(+) Receita Financeira		-
Despesas Financeiras		(1.256,00)
(+) Receitas oriundas das subvenções		-
= LUCRO OPERACIONAL		**502.388,11**
(-) Receitas oriundas das subvenções		-
= LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**502.388,11**

OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES
(TITULAR)

FRANCISCO MOREIRA LIMA NETO
(CONTADOR)

Processo: 344085
Fls.: 294
Ass:

Processo: 344085
Fls.: 295
Ass:

MARACANA SERVIÇOS LTDA
CNPJ:61.921.440/0001-76 NIRE: 21201742516
ENDEREÇO: AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, Nº 1, SALA 102, ANDAR 1, QUADRA 36, LOTE 1, AREINHA, CEP: 65030-015
BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2025

Endividamento Quantidade	Cap.Terceiros/Pt	0,51
Endividamento Qualidade	Pc/ Cap. Terceiros	0,08
Endividamento Garantia	PL/Cap.Terceiros	0,97
Rentabilidade Empresa	Lucro Liquido/Ativo	1,65
Rentabilidade Empresário	Lucro Liquido/PL	3,35
Margem Lucro	Lucro Liquido/Vendas	0,95
ILC	AC+RLP/PC+ELP	12,82
ILG	AC+RLP/PC+ELP	1,05

OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES
(TITULAR)

FRANCISCO MOREIRA LIMA NETO
(CONTADOR)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, inscrito(a) no CPF sob o 610.166.283-74 representante legal da Empresa MARACANA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.921.440/0001-76, com sede AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, nº 1, SALA 102; ANDAR 1; QUADRA 36; LOTE 1; AREINHA, São Luís - MA, CEP: 65030015, conforme poderes atribuídos pelo requerimento de empresário;

II – FRANCISCO MOREIRA LIMA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 846.865.453-15, e no CRC sob o nº 019133 CRC DF, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado ;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís, 01 de Maio de 2026

OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES
CPF: 610.166.283-74
(TITULAR)

FRANCISCO MOREIRA LIMA NETO
CPF: 846.865.453-15
(CONTADOR)

Processo: 344085
Fls.: 296
Ass:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARACANA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84686545315	FRANCISCO MOREIRA LIMA NETO
61016628374	OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2026 11:23 SOB Nº 20260580686.
PROTOCOLO: 260580686 DE 11/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610608443. CNPJ DA SEDE: 61921440000176.
NIRE: 21201742516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2026.
MARACANA SERVICOS LTDA

JUCEMA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 344085
Fls.: 297
Ass:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fornecimento de materiais para fardamento, aviamentos e correlatos

A **SILVIO L. DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.708.246/0001-27, com sede na Rua Santo Antônio, nº 161, Centro, Bom Jardim/MA, CEP 65.380-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MARACANA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.921.440/0001-76, forneceu materiais destinados à confecção de fardamentos, aviamentos e produtos correlatos.

O fornecimento compreendeu, entre outros itens, tecidos Oxford, Suplex, Helanca, Tule e Cetim; rendas e entretelas; vieses; botões e colchetes; zíperes; dragonas; cordões e correntes decorativas; ombreiras; fitas, fitilhos e passamanarias; linhas e fios para costura e overloque; elásticos; cola de silicone; bem como outros materiais e acessórios utilizados na produção e acabamento de fardamentos.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado de forma satisfatória, com qualidade e regularidade, atendendo às condições e especificações solicitadas, não havendo, até a presente data, qualquer registro que desabone a capacidade técnica ou comercial da empresa atestada.

O presente atestado é emitido a pedido da interessada, para fins de comprovação de qualificação e capacidade técnica em procedimentos licitatórios e demais situações em que se fizer necessário.

São Luis/MA, 12 de fevereiro de 2026.

Silvio da Silva

SILVIO L. DA SILVA LTDA
CNPJ nº 14.708.246/0001-27
Representante legal

Processo: 34085
Fls.: 298
Ass:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 085359/26 **Data da** 26/08/2026 06:02:48

Inscrição 129165948 **CPF/CNPJ** 61921440000176

Razão MARACANA SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE, 1 SALA 102;ANDAR 1;QUADRA 36;LOTE 1; CEP:

Telefone: (98)87077374 **Município** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 26/08/2026 06:02:48

Processo: 344085
Fls.: 299
Ass:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 213219/26 **Data da** 26/08/2026 06:02:07

Inscrição 129165948 **CPF/CNPJ** 61921440000176

Razão MARACANA SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE, 1 SALA 102;ANDAR 1;QUADRA 36;LOTE 1; CEP:

Telefone: (98)87077374 **Município** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 26/08/2026 06:02:31

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROLIC

Processo: 344085
Fls.: 300
Ass:

Governador Edison Lobão - MA, 26 de agosto de 2026.

À Procuradoria Geral do Município de Governador Edison Lobão - MA

Senhor Procurador,

Encaminhamos, em anexo, a esta egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo **nº 344085.2026.2152-08**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro**, para Parecer Jurídico Final do Pregão Eletrônico SRP 013/2026. Com base na Lei 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria **nº 332/2026**

Processo: 344085
Fls.: 301
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 344085.2026.2152-08
INTERESSADO: Gerencia de Contratações Publicas - GECONP
ASSUNTO: Parecer Jurídico final – Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - GECONP

EMENTA: PARECER JURÍDICO FINAL. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E DEMAIS APETRECHOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DAS FANFARRAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – 07 DE SETEMBRO.

1 – RELATÓRIO

A presente demanda foi encaminhada a esta Procuradoria por meio do ofício retro, direcionado ao Subprocuradora-Chefe signatário, com a finalidade de obter parecer jurídico final, referentes ao processo licitatório.

Presume-se que as especificações técnicas constantes do presente processo, compreendendo o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e a avaliação do preço estimado, tenham sido definidas pelo setor competente do órgão, com fundamento em parâmetros técnicos objetivos, de modo a assegurar a melhor consecução do interesse público. Da mesma forma, parte-se da premissa de que o exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado foi regularmente observado, devendo suas decisões estar devidamente motivadas nos autos.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via Edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constata-se o atendimento ao prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verifica-se que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão/MA em 03 de agosto de 2026, bem como no JORNAL O

PROGRESSO na edição de 04 de agosto, que a sessão seria realizada em 17 de agosto de 2026, data em que foi realizada a sessão como consta nos autos do processo.

Dessa forma, considerando que a alteração promovida não comprometeu a formulação das propostas, esta assessoria entende que a presente contratação se encontra devidamente amparada pela legislação, estando, portanto, legalmente apta à homologação. Tendo em vista que respeitou o princípio da publicidade.

Na segunda etapa, após a publicação do Edital, realizou-se o credenciamento para participação no certame, tendo se habilitado a empresa MARACANA SERVICOS LTDA **CNPJ 61921440000176**, conforme a ata da sessão realizada no dia 17/08/2026.

As propostas e documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (COMPRAS BR), dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se, ainda, que as licitantes apresentassem, em campo próprio da plataforma, declaração quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Compete ao Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a verificação da conformidade das propostas com as exigências editalícias, bem como a condução da fase de lances, inclusive com a possibilidade de negociação individual, conforme art. 61 do referido diploma legal.

Na sequência, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação, tarefa atribuída ao Agente de Contratação pelo art. 8º da Lei nº 14.133/2021, constatando-se que a licitante classificada em primeiro lugar atendeu integralmente aos requisitos legais.

Aberta a palavra às participantes quanto à intenção de interposição de recursos, não houve manifestação.

Concluídas as fases procedimentais, os autos foram remetidos a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre destacar que não compete ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades próprias do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio. Assim, questões relativas à avaliação dos preços ou aos atos inerentes à condução do certame, desde que não evidenciem a prática de erro grosseiro, não se submetem a exame nesta manifestação. Da mesma forma, não cabe ao parecerista substituir-se ao gestor público, motivo pelo qual

as razões de conveniência e oportunidade que motivaram a deflagração do presente procedimento, salvo quando houver indícios de ato ímprobo, não constituem objeto de análise.

A atribuição do profissional do Direito, quando chamado a se pronunciar nos autos, consiste em avaliar a adequação da modalidade de licitação e do critério de julgamento adotado; oferecer suporte jurídico ao Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Licitação; zelar pela observância dos princípios administrativos; bem como garantir a regularidade jurídico-formal do procedimento, dentre outros aspectos correlatos.

Nesse sentido, registra-se que a modalidade de licitação escolhida, assim como as regras atinentes à fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021), já foram oportunamente analisadas no parecer inicial, tendo sido consideradas adequadas.

DA REGULARIDADE DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO

Da análise dos autos, verifica-se que a servidora Elinalva da Silva Matos Feitosa consta na Ata da Sessão realizada em 14 de julho de 2026 como integrante da equipe de apoio responsável pelo acompanhamento e auxílio na condução do procedimento licitatório.

Todavia, embora sua participação esteja expressamente registrada na referida Ata, não foi localizada, até o presente momento, nos documentos que instruem os autos, a respectiva Portaria ou ato formal de designação da servidora para atuar como membro da equipe de apoio.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 8º, que a licitação será conduzida por agente de contratação designado pela autoridade competente, sendo este auxiliado por equipe de apoio. A formalização da designação dos agentes que atuam na condução do procedimento constitui medida de organização administrativa, transparência e controle, permitindo a adequada identificação da competência funcional dos servidores que participaram do certame.

Dessa forma, recomenda-se o saneamento da instrução processual mediante a juntada aos autos da Portaria ou do ato administrativo formal que tenha designado a servidora Elinalva da Silva Matos Feitosa para integrar a equipe de apoio, a fim de que reste devidamente comprovada sua investidura para o exercício da função na sessão realizada em 14 de julho de 2026.

Ressalte-se que a presente recomendação possui caráter de saneamento e complementação documental, não se identificando, a partir dos elementos ora analisados,

outros vícios capazes de comprometer a regularidade do procedimento. Recomenda-se, portanto, apenas a complementação dos autos com o respectivo ato de designação, preservando-se a necessária rastreabilidade e segurança jurídica do procedimento administrativo.

Observação: É crucial destacar que a execução contratual deve ser rigorosamente acompanhada tanto pelo fiscal do contrato quanto pelos membros da equipe de apoio, pois são esses agentes de linha de frente que garantem a correta aplicação dos recursos públicos.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, após análise dos documentos constantes dos autos e dos aspectos jurídicos pertinentes ao procedimento, opina-se pela regularidade jurídica do processo, uma vez que, em sua instrução, foram observadas, de modo geral, as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

Como a ressalva identificada na presente análise, constatou-se a ausência, nos autos, do ato formal de designação da servidora **Elinalva da Silva Matos Feitosa**, embora seu nome conste na Ata da Sessão realizada em 14 de julho de 2026 como integrante da equipe de apoio.

Assim, recomenda-se, previamente ao prosseguimento do feito, a juntada da respectiva Portaria ou ato administrativo de designação da servidora, com a finalidade de complementar a instrução processual e comprovar formalmente sua habilitação para atuação como membro da equipe de apoio.

Sanada a pendência documental acima indicada, não se vislumbram, sob o aspecto jurídico, óbices ao regular prosseguimento do procedimento, ressalvada, naturalmente, a competência dos agentes públicos responsáveis quanto aos aspectos técnicos, administrativos, orçamentários e de conveniência e oportunidade que não se inserem na esfera de análise desta Procuradoria.

É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Governador Edison Lobão - MA, 28 de agosto de 2026.

Maria Eduarda G. Rodrigues
Subprocuradora Chefe da
Procuradoria Geral
Portaria nº 217/2025

MARIA EDUARDA GUEDES RODRIGUES OAB-MA 26.059

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2017
Segunda, 31 de agosto de 2026 | VOL: 6 | Nº 1786 | ISSN 2764-3409

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2
PREGÃO ELETRÔNICO 2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 2
GABINETE DO PREFEITO 2
DECRETO 2
DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344085.2026.2152-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E DEMAIS APETRECHOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DAS FANFARRAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – 07 DE SETEMBRO. **O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FUNDAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E CONSIDERANDO O JULGAMENTO EFETUADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONSTANTE DA ATA DE JULGAMENTO SUPRACITADO, HOMOLOGA O RESULTADO DO CERTAME EM FAVOR DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA:**

EMPRESA VENCEDORA(S):

- **MARACANA SERVIÇOS LTDA:** 61.921.440/0001-76
- **VALOR TOTAL : R$** 155.548,71

FICA, PORTANTO, AUTORIZADO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DA ATA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. PUBLIQUE-SE. GOVERNADOR EDSON LOBÃO, 31 DE AGOSTO DE 2026; GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: gwfm5wsgtew20260831100831

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a publicação da lista nominal de beneficiários dos precatórios do FUNDEF, autoriza pagamentos, define critérios de rateio e disciplina a habilitação de sucessores de beneficiários falecidos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar transparência, regularidade, isonomia e segurança jurídica no pagamento das cotas decorrentes dos precatórios do FUNDEF,

Processo: 344085
Fls.: 306
Ass:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a publicação da lista nominal final dos beneficiários das cotas decorrentes dos precatórios do FUNDEF, constante do Anexo I deste Decreto, correspondente ao percentual do valor principal destinado aos profissionais abrangidos pelo procedimento administrativo municipal, acrescido dos rendimentos e encargos financeiros eventualmente incidentes.

Parágrafo único. A publicação da lista não impede a correção de erro material, a retificação de dados bancários ou a adoção de providências administrativas e judiciais necessárias à preservação da legalidade, da igualdade entre os beneficiários e da proteção do erário.

Art. 2º A lista nominal referida no art. 1º resulta de procedimento administrativo próprio, instruído com os documentos funcionais, financeiros e jurídicos pertinentes, assegurados aos interessados o conhecimento dos critérios utilizados e a possibilidade de apresentação de recurso administrativo no prazo estabelecido no respectivo processo.

§ 1º Os recursos serão analisados pela Comissão Especial constituída para esse fim, que emitirá manifestação fundamentada.

§ 2º Concluída a análise dos recursos, os autos serão submetidos à autoridade competente para decisão final, sem prejuízo da manifestação da Procuradoria-Geral do Município nas questões jurídicas relevantes.

§ 3º A decisão administrativa não prejudica o controle judicial nem autoriza o afastamento de determinações emanadas do juízo competente do cumprimento de sentença, da execução ou do precatório.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento das cotas individuais reconhecidas na lista final, observadas a disponibilidade financeira, a vinculação dos recursos, as decisões judiciais aplicáveis e as normas orçamentárias e financeiras

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

Processo: 344085
Fls.: 307
Ass:

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

VENILSON BATISTA PEREIRA
Procurador Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBAO:01597627000134
Data: 31/08/2026

Processo: 344085
Fls.: 308
Ass:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.1/2026

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **01.597.627/0001-34**, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Órgão Gerenciador**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, e, de outro lado, a empresa **MARACANA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.921.440/0001-76**, com sede na Avenida Senador Freire, nº 1, Sala 102, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015, **na qualidade de Fornecedor Registrado**, neste ato representada por seu representante legal, **OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES**, CPF nº **610.166.283-74**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026**, realizada nos autos do **Processo Administrativo nº 344085.2026.2152-08, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos 82 a 86, e do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

EMPRESA: MARACANA SERVICOS LTDA
CNPJ: 61.921.440/0001-76
ENDEREÇO: Avenida Senador Freire, nº 1, Sala 102, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015
REPRESENTANTE: Olivia Richara Mendes Pereira Soares
CPF: 610.166.283-74
EMAIL: maracanacomercio1@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

1.2. Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 013.2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos mínimos e máximos estimados, bem como as demais condições ofertadas na proposta do Fornecedor Registrado, são os constantes da tabela abaixo, não implicando obrigação de contratação

Processo: 344085
Fls.: 309
Ass:

por parte da Administração, ficando a contratação condicionada às necessidades e à conveniência administrativa, observada a disponibilidade orçamentária.

2.2. Tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
1	Oxford Preto	945	Metros	R$ 14,13	R$ 13.352,85
2	Oxford Preto Premium	300	Metros	R$ 14,13	R$ 4.239,00
3	Oxford Laranja	90	Metros	R$ 17,86	R$ 1.607,40
4	Oxford Azul Royal	50	Metros	R$ 9,02	R$ 451,00
5	Oxford Azul Royal Premium	250	Metros	R$ 9,02	R$ 2.255,00
6	Oxford Branco	170	Metros	R$ 11,36	R$ 1.931,20
7	Oxford Amarelo Ouro	10	Metros	R$ 11,55	R$ 115,50
8	Oxford Azul Marinho	5	Metros	R$ 8,03	R$ 40,15
9	Oxford Vermelho	395	Metros	R$ 7,51	R$ 2.966,45
10	Suplex Vermelho	40	Metros	R$ 17,13	R$ 685,20
11	Suplex Preto	40	Metros	R$ 16,37	R$ 654,80
12	Helanca Azul Marinho	5	Metros	R$ 12,66	R$ 63,30
13	Tule Preto com Bolinhas	40	Metros	R$ 12,00	R$ 480,00
14	Tule Azul Marinho com Glitter	10	Metros	R$ 13,13	R$ 131,30
15	Cetim com Elastano Preto	30	Metros	R$ 10,13	R$ 303,90
16	Renda Preta com Detalhe Laranja	20	Metros	R$ 32,06	R$ 641,20
17	Entretela Colante Grossa 170 g/m²	100	Metros	R$ 25,25	R$ 2.525,00
18	Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)	20	Rolos	R$ 9,60	R$ 192,00
19	Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)	20	Rolos	R$ 9,60	R$ 192,00
20	Viés Branco de Algodão	280	Metros	R$ 13,16	R$ 3.684,80
21	Viés Vermelho de Algodão	280	Metros	R$ 12,67	R$ 3.547,60
22	Viés de Malha Amarela	15	Metros	R$ 13,86	R$ 207,90
23	Botão de Metal com Brasão Dourado (pacote com 50 unidades)	10	Unidades	R$ 40,94	R$ 409,40
24	Botão de Metal com Brasão Prata	360	Unidades	R$ 40,94	R$ 14.738,40
25	Colchetões para Calças	100	Unidades	R$ 6,10	R$ 610,00
26	Zíper Preto nº 20	160	Unidades	R$ 1,45	R$ 232,00
27	Zíper Preto para Calça – 18 cm	150	Unidades	R$ 1,56	R$ 234,00
28	Zíper (sem especificação)	10	Unidades	R$ 12,74	R$ 127,40

Processo: 344085
Fls.: 310
Ass:

29	Dragona Laranja com Franja Dourada	100	Pares	R$ 76,70	R$ 7.670,00
30	Dragona com Franja Dourada	150	Pares	R$ 76,12	R$ 11.418,00
31	Dragona com Franja	95	Pares	R$ 64,69	R$ 6.145,55
32	Cordão Trançado Dourado 5 mm – rolo com 10 metros	115	Rolos	R$ 3,56	R$ 409,40
33	Cordão Dourado	260	Metros	R$ 21,50	R$ 5.590,00
34	Corrente de Pérolas Lisa Laranja – 10 metros	40	Galões	R$ 34,20	R$ 1.368,00
35	Pérolas Achatadas Laranja – pacote com 100 unidades	5	Pacotes	R$ 11,38	R$ 56,90
36	Ombreira de Espuma – M	100	Pares	R$ 12,47	R$ 1.247,00
37	Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada	55	Rolos	R$ 4,46	R$ 245,30
38	Fitilho de Cetim 7 mm Dourado	25	Metros	R$ 37,70	R$ 942,50
39	Passamanaria 2 cm Dourada	2000	Metros	R$ 27,99	R$ 55.980,00
40	Linha Preta para Costura	132	Carretéis	R$ 9,07	R$ 1.197,24
41	Linha Branca para Costura	16	Carretéis	R$ 9,25	R$ 148,00
42	Linha Vermelha para Costura	22	Carretéis	R$ 9,24	R$ 203,28
43	Linha Azul para Costura	2	Carretéis	R$ 8,52	R$ 17,04
44	Linha Azul Royal para Costura	60	Carretéis	R$ 8,46	R$ 507,60
45	Linha Laranja para Costura	10	Carretéis	R$ 9,07	R$ 90,70
46	Linha Amarelo Ouro para Costura	13	Carretéis	R$ 12,22	R$ 158,86
47	Linha Dourada Metalizada para Costura	120	Carretéis	R$ 42,50	R$ 5.100,00
48	Fio Preto para Overloque	19	Carretéis	R$ 11,89	R$ 225,91
49	Fio Branco para Overloque	4	Carretéis	R$ 10,59	R$ 42,36
50	Fio Vermelho para Overloque	2	Carretéis	R$ 11,21	R$ 22,42
51	Elástico nº 40 Preto – rolo com 25 metros	10	Rolos	R$ 7,70	R$ 77,00
52	Cola de Silicone Líquida 250 g	5	Unidades	R$ 13,38	R$ 66,90
TOTAL				**R$**	**155.548,71**

VALOR TOTAL: R$ 155.548,71 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

Processo: 344085
Fls.: 311
Ass:

3. DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O Órgão **Requisitante** é a **Secretaria Municipal de Educação**.

3.2. O Órgão **Gerenciador** da presente Ata de Registro de Preços é a **Secretaria Municipal de Educação**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, órgãos e entidades da Administração Pública que **não participaram do procedimento licitatório** poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de **não participantes**, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de necessidade de continuidade de serviços públicos;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.3. Consulta e aceite prévios do **órgão gerenciador** e do **fornecedor registrado**.

4.2. A autorização pelo órgão gerenciador somente será concedida após a **aceitação da adesão pelo fornecedor registrado**.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões que possam prejudicar a execução de seus próprios contratos ou comprometer a capacidade de gerenciamento da Ata.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá **realizar a contratação solicitada em até noventa (90) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

4.4. O prazo previsto no subitem 4.3 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante e aceite pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o prazo de vigência da Ata.

4.5. Limites das adesões

4.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados** na Ata.

4.5.2. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder **o dobro do quantitativo registrado para cada item**, independentemente do número de órgãos ou entidades aderentes.

4.6. Vedação a acréscimos

4.6.1. É vedado o acréscimo de quantitativos aos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. Vigência da Ata

5.1.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação nos portais oficiais, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Processo: 3144085
Fls.: 312
Ass:

5.1.2. A formalização de contratos decorrentes desta Ata observará a **disponibilidade de créditos orçamentários** e a legislação aplicável, inclusive o Plano Plurianual quando ultrapassar mais de um exercício financeiro.

5.2. Formalização das contratações

5.2.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por meio de **instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser assinado dentro do prazo de validade da Ata.

5.3. Alterações contratuais

5.3.1. Os contratos decorrentes da Ata poderão ser alterados, observadas as disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Cadastro de reserva

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do fornecedor adjudicatário.

5.4.2. Poderá ser formado cadastro de reserva com fornecedores remanescentes que aceitaram reduzir suas propostas ou manterem a original, observado o limite de quantitativos e a ordem de classificação.

5.4.3. Caso o fornecedor vencedor não assine a Ata dentro do prazo, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, em ordem de classificação, para assinatura.

5.5. Divulgação

5.5.1. O preço registrado, com indicação do fornecedor vencedor e dos remanescentes do cadastro de reserva, será divulgado no PNCP durante a vigência da Ata.

5.6. Compromisso de fornecimento

5.6.1. A existência de preços registrados implicará **compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas**, mas **não obrigará a Administração a contratar**, podendo realizar licitação específica quando necessário, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de fatos que reduzam ou elevem o custo dos serviços de engenharia, nas seguintes situações:

6.1.1. Força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da Ata conforme pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais que repercutam sobre os preços registrados;

6.1.3. Cláusula de reajustamento ou repactuação prevista no edital ou aviso de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

6.1.3.1. Reajustamento: anual, respeitando o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. Repactuação: poderá ser solicitada pelo interessado, conforme critérios definidos no edital ou contrato.

Processo: 344085
Fls.: 313
Ass:

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Redução de preços registrados

7.1.1. Caso o preço registrado se torne superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução.
7.1.2. Se o fornecedor não aceitar reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades.
7.1.3. Nessa hipótese, o gerenciador poderá convocar fornecedores do cadastro de reserva, em ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.1.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá cancelar o item ou a Ata de Registro de Preços e adotar medidas para obter contratação mais vantajosa.
7.1.5. Quando houver redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que firmaram contratos para que avaliem a conveniência de alteração contratual, conforme art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Aumento de preços de mercado

7.2.1. Se o preço de mercado superar o preço registrado e o fornecedor não puder cumprir suas obrigações, poderá solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que inviabilize a execução do serviço.
7.2.2. O pedido deverá ser acompanhado de documentação ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado.
7.2.3. Caso não haja comprovação, o pedido será indeferido, e o fornecedor deverá cumprir a Ata, sob pena de cancelamento do registro, nos termos do item 9.
7.2.4. Confirmada a majoração de preços de mercado que inviabilize o preço registrado, o gerenciador atualizará o preço registrado e comunicará os órgãos que firmaram contratos para avaliação da necessidade de alteração contratual.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre órgãos ou entidades participantes e não participantes da Ata de Registro de Preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ocorrer:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para outro participante;
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, observados os limites do art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.
8.3. O órgão ou entidade que estimou as quantidades será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. O órgão gerenciador deverá autorizar o remanejamento solicitado, reduzindo o quantitativo do órgão que cedeu, desde que haja prévia anuência do mesmo.
8.5. Caso o remanejamento envolva órgãos ou entidades de Estados, Distrito Federal ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento, observadas as condições da Ata.

Processo: 344085
Fls.: 314
Ass:

8.6. Na hipótese de compra centralizada, se não houver indicação das quantidades de cada participante, a distribuição para execução descentralizada será realizada por meio de remanejamento, conforme decisão do órgão gerenciador.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador nas seguintes situações:
9.1.1. Descumprimento das condições da Ata, sem justificativa;
9.1.2. Não retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitação de manter o preço registrado, conforme art. 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023;
9.1.4. Aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
9.1.4.1. Caso a penalidade prevista no art. 156/Lei 14.133 não ultrapasse a vigência da Ata, o gerenciador poderá, fundamentadamente, decidir pela manutenção do registro, vedadas novas contratações enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantindo **contraditório e ampla defesa**.
9.3. Havendo cancelamento do registro, o gerenciador poderá convocar licitantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer total ou parcialmente nas seguintes hipóteses:
9.4.1. Por interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.4.3. Insucesso nas negociações quando o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao registrado, conforme arts. 26, §3º, e 27, §4º, do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não cumprirem o compromisso assumido injustificadamente após assinatura da Ata.
10.2. Compete ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto quando o descumprimento envolver contratações de órgão ou entidade participante, caso em que a aplicação caberá ao respectivo órgão participante (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).
10.3. É dever do órgão ou entidade participante comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência prevista no item 9.1, para possibilitar a instauração do procedimento de cancelamento do registro do fornecedor.

Processo: 344085
Fls.: 315
Ass:

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, incluindo prazos de execução, recebimento dos serviços, obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais regras do ajuste, encontram-se detalhadas no **Termo de Referência/Projeto Básico**, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, a contratação parcial de itens do grupo só será admitida mediante **prévia pesquisa de mercado** que demonstre sua vantagem para o órgão ou entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em **3 (três) vias de igual teor**, que, depois de lidas e achadas em ordem, serão assinadas pelas partes e encaminhadas aos demais órgãos participantes, se houver.

Governador Edison Lobão - MA, 01 de setembro de 2026.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria **nº 005/2025**
Contratante

Olivia Richara Mendes Pereira Soares

MARACANA SERVICO LTDA
Olivia Richara Mendes Pereira Soares
Representante Legal
Contratada

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2017
Quarta, 02 de setembro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1788 | ISSN 2764-3409

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2
PREGÃO ELETRÔNICO 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007.1/2026 2
EXTRATO DE CONTRATO 13
EXTRATO DO CONTRATO n 069/2026 13
EXTRATO DO CONTRATO n 070/2026 14
EXTRATO DO CONTRATO n 071/2026 14
EXTRATO DO CONTRATO n 072/2026 15
EXTRATO DO CONTRATO n 073/2026 15
EXTRATO DO CONTRATO n 074/2026 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA 17
ERRATA 17
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007.1/2026

Processo: 344085
Fls.: 317
Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.1/2026

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **01.597.627/0001-34**, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Órgão Gerenciador**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, e, de outro lado, a empresa **MARACANA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.921.440/0001-76**, com sede na Avenida Senador Freire, nº 1, Sala 102, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015, **na qualidade de Fornecedor Registrado**, neste ato representada por seu representante legal, **OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES**, CPF nº **610.166.283-74**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026**, realizada nos autos do **Processo Administrativo nº 344085.2026.2152-08**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos 82 a 86, e do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

EMPRESA: MARACANA SERVICOS LTDA
CNPJ: 61.921.440/0001-76
ENDEREÇO: Avenida Senador Freire, nº 1, Sala 102, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015
REPRESENTANTE: Olivia Richara Mendes Pereira Soares
CPF: 610.166.283-74
EMAIL: maracanacomercio1@gmail.com

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

1.2. Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 013.2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Processo: 344085
Fls.: 318
Ass:

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos mínimos e máximos estimados, bem como as demais condições ofertadas na proposta do Fornecedor Registrado, são os constantes da tabela abaixo, não implicando obrigação de contratação

por parte da Administração, ficando a contratação condicionada às necessidades e à conveniência administrativa, observada a disponibilidade orçamentária.

2.2. Tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
1	Oxford Preto	945	Metros	R$ 14,13	R$ 13.352,85
2	Oxford Preto Premium	300	Metros		R$ 4.239,00
3	Oxford Laranja	90	Metros	R$ 17,86	R$ 1.607,40
4	Oxford Azul Royal	50	Metros	R$ 9,02	R$ 451,00
5	Oxford Azul Royal Premium	250	Metros		R$ 2.255,00
6	Oxford Branco	170	Metros	R$ 11,36	R$ 1.931,20
7	Oxford Amarelo Ouro	10	Metros	R$ 11,55	R$ 115,50

Processo: 344085
Fls.: 319
Ass:

8	Oxford Azul Marinho	5	Metros	R$ 8,03	R$ 40,15
9	Oxford Vermelho	395	Metros	R$ 7,51	R$ 2.966,45
10	Suplex Vermelho	40	Metros	R$ 17,13	R$ 685,20
11	Suplex Preto	40	Metros	R$ 16,37	R$ 654,80
12	Helanca Azul Marinho	5	Metros	R$ 12,66	R$ 63,30
13	Tule Preto com Bolinhas	40	Metros	R$ 12,00	R$ 480,00
14	Tule Azul Marinho com Glitter	10	Metros	R$ 13,13	R$ 131,30
15	Cetim com Elastano Preto	30	Metros	R$ 10,13	R$ 303,90
16	Renda Preta com Detalhe Laranja	20	Metros	R$ 32,06	R$ 641,20
17	Entretela Colante Grossa 170 g/m²	100	Metros	R$ 25,25	R$ 2.525,00
18	Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)	20	Rolos	R$ 9,60	R$ 192,00

Processo: 344085
Fls.: 320
Ass:

19	Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)	20	Rolos		
20	Viés Branco de Algodão	280	Metros	R$ 13,16	R$ 3.684,80
21	Viés Vermelho de Algodão	280	Metros	R$ 12,67	R$ 3.547,60
22	Viés de Malha Amarela	15	Metros	R$ 13,86	R$ 207,90
23	Botão de Metal com Brasão Dourado (pacote com 50 unidades)	10	Unidades	R$ 40,94	R$ 409,40
24	Botão de Metal com Brasão Prata	360	Unidades		R$ 14.738,40
25	Colchetões para Calças	100	Unidades	R$ 6,10	R$ 610,00
26	Zíper Preto nº 20	160	Unidades	R$ 1,45	R$ 232,00
27	Zíper Preto para Calça – 18 cm	150	Unidades	R$ 1,56	R$ 234,00
28	Zíper (sem especificação)	10	Unidades	R$ 12,74	R$ 127,40

29	Dragona Laranja com Franja Dourada	100	Pares	R$ 76,70	R$ 7.670,00
30	Dragona com Franja Dourada	150	Pares	R$ 76,12	R$ 11.418,00
31	Dragona com Franja	95	Pares	R$ 64,69	R$ 6.145,55
32	Cordão Trançado Dourado 5 mm – rolo com 10 metros	115	Rolos	R$ 3,56	
33	Cordão Dourado	260	Metros	R$ 21,50	R$ 5.590,00
34	Corrente de Pérolas Lisa Laranja – 10 metros	40	Galões	R$ 34,20	R$ 1.368,00
35	Pérolas Achatadas Laranja – pacote com 100 unidades	5	Pacotes	R$ 11,38	R$ 56,90
36	Ombreira de Espuma – M	100	Pares	R$ 12,47	R$ 1.247,00
37	Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada	55	Rolos	R$ 4,46	R$ 245,30

Processo: 344085
Fls.: 321
Ass:

38	Fitilho de Cetim 7 mm Dourado	25	Metros	R$ 37,70	R$ 942,50
39	Passamanaria 2 cm Dourada	2000	Metros	R$ 27,99	R$ 55.980,00
40	Linha Preta para Costura	132	Carretéis	R$ 9,07	R$ 1.197,24
41	Linha Branca para Costura	16	Carretéis	R$ 9,25	R$ 148,00
42	Linha Vermelha para Costura	22	Carretéis	R$ 9,24	R$ 203,28
43	Linha Azul para Costura	2	Carretéis	R$ 8,52	R$ 17,04
44	Linha Azul Royal para Costura	60	Carretéis	R$ 8,46	R$ 507,60
45	Linha Laranja para Costura	10	Carretéis		R$ 90,70
46	Linha Amarelo Ouro para Costura	13	Carretéis	R$ 12,22	R$ 158,86
47	Linha Dourada Metalizada para Costura	120	Carretéis	R$ 42,50	R$ 5.100,00

Processo: 344085
Fls.: 322
Ass:

Processo: 344085
Fls.: 323
Ass:

48	Fio Preto para Overloque	19	Carretéis	R$ 11,89	R$ 225,91
49	Fio Branco para Overloque	4	Carretéis	R$ 10,59	R$ 42,36
50	Fio Vermelho para Overloque	2	Carretéis	R$ 11,21	R$ 22,42
51	Elástico nº 40 Preto – rolo com 25 metros	10	Rolos	R$ 7,70	R$ 77,00
52	Cola de Silicone Líquida 250 g	5	Unidades	R$ 13,38	R$ 66,90
TOTAL				**R$**	**155.548,71**

VALOR TOTAL: R$ 155.548,71 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

3. DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O Órgão **Requisitante** é a **Secretaria Municipal de Educação**.

3.2. O Órgão **Gerenciador** da presente Ata de Registro de Preços é a **Secretaria Municipal de Educação**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, órgãos e entidades da Administração Pública que **não participaram do procedimento licitatório** poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de **não participantes**, observados os seguintes

Processo: 344085
Fls.: 324

requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de necessidade de continuidade de serviços públicos;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.3. Consulta e aceite prévios do **órgão gerenciador** e do **fornecedor registrado**.

4.2. A autorização pelo órgão gerenciador somente será concedida após a **aceitação da adesão pelo fornecedor registrado**.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões que possam prejudicar a execução de seus próprios contratos ou comprometer a capacidade de gerenciamento da Ata.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá **realizar a contratação solicitada em até noventa (90) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

4.4. O prazo previsto no subitem 4.3 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante e aceite pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o prazo de vigência da Ata.

4.5. Limites das adesões

4.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados** na Ata.

4.5.2. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder **o dobro do quantitativo registrado para cada item**, independentemente do número de órgãos ou entidades aderentes.

4.6. Vedação a acréscimos

4.6.1. É vedado o acréscimo de quantitativos aos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.1. Vigência da Ata

5.1.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação nos portais oficiais, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2. A formalização de contratos decorrentes desta Ata observará a **disponibilidade de créditos orçamentários** e a legislação aplicável, inclusive o Plano Plurianual quando ultrapassar mais de um exercício financeiro.

5.2. Formalização das contratações

5.2.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por meio de **instrumento**

contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser assinado dentro do prazo de validade da Ata.

5.3. Alterações contratuais

5.3.1. Os contratos decorrentes da Ata poderão ser alterados, observadas as disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Processo: 344085
Fls.: 325
Ass:

5.4. Cadastro de reserva

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do fornecedor adjudicatário.

5.4.2. Poderá ser formado cadastro de reserva com fornecedores remanescentes que aceitaram reduzir suas propostas ou manterem a original, observado o limite de quantitativos e a ordem de classificação.

5.4.3. Caso o fornecedor vencedor não assine a Ata dentro do prazo, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, em ordem de classificação, para assinatura.

5.5. Divulgação

5.5.1. O preço registrado, com indicação do fornecedor vencedor e dos remanescentes do cadastro de reserva, será divulgado no PNCP durante a vigência da Ata.

5.6. Compromisso de fornecimento

5.6.1. A existência de preços registrados implicará **compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas**, mas **não obrigará a Administração a contratar**, podendo realizar licitação específica quando necessário, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de fatos que reduzam ou elevem o custo dos serviços de engenharia, nas seguintes situações:

6.1.1. Força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da Ata conforme pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais que repercutam sobre os preços registrados;

6.1.3. Cláusula de reajustamento ou repactuação prevista no edital ou aviso de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

6.1.3.1. Reajustamento: anual, respeitando o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. Repactuação: poderá ser solicitada pelo interessado, conforme critérios definidos no edital ou contrato.

Processo: 344085
Fls.: 326
Ass:

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Redução de preços registrados

7.1.1. Caso o preço registrado se torne superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução.

7.1.2. Se o fornecedor não aceitar reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades.

7.1.3. Nessa hipótese, o gerenciador poderá convocar fornecedores do cadastro de reserva, em ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.1.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá cancelar o item ou a Ata de Registro de Preços e adotar medidas para obter contratação mais vantajosa.

7.1.5. Quando houver redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que firmaram contratos para que avaliem a conveniência de alteração contratual, conforme art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Aumento de preços de mercado

7.2.1. Se o preço de mercado superar o preço registrado e o fornecedor não puder cumprir suas obrigações, poderá solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que inviabilize a execução do serviço.

7.2.2. O pedido deverá ser acompanhado de documentação ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado.

7.2.3. Caso não haja comprovação, o pedido será indeferido, e o fornecedor deverá cumprir a Ata, sob pena de cancelamento do registro, nos termos do item 9.

7.2.4. Confirmada a majoração de preços de mercado que inviabilize o preço registrado, o gerenciador atualizará o preço registrado e comunicará os órgãos que firmaram contratos para avaliação da necessidade de alteração contratual.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre órgãos ou entidades participantes e não participantes da Ata de Registro de Preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ocorrer:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para outro participante;

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, observados os limites do art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.3. O órgão ou entidade que estimou as quantidades será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. O órgão gerenciador deverá autorizar o remanejamento solicitado, reduzindo o quantitativo do órgão que cedeu, desde

que haja prévia anuência do mesmo.

8.5. Caso o remanejamento envolva órgãos ou entidades de Estados, Distrito Federal ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento, observadas as condições da Ata.

Processo: 344085
Fls.: 327
Ass:

8.6. Na hipótese de compra centralizada, se não houver indicação das quantidades de cada participante, a distribuição para execução descentralizada será realizada por meio de remanejamento, conforme decisão do órgão gerenciador.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador nas seguintes situações:

9.1.1. Descumprimento das condições da Ata, sem justificativa;

9.1.2. Não retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitação de manter o preço registrado, conforme art. 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023;

9.1.4. Aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Caso a penalidade prevista no art. 156/Lei 14.133 não ultrapasse a vigência da Ata, o gerenciador poderá, fundamentadamente, decidir pela manutenção do registro, vedadas novas contratações enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantindo **contraditório e ampla defesa**.

9.3. Havendo cancelamento do registro, o gerenciador poderá convocar licitantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer total ou parcialmente nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. Insucesso nas negociações quando o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao registrado, conforme arts. 26, §3º, e 27, §4º, do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não cumprirem o compromisso assumido injustificadamente após assinatura da Ata.

10.2. Compete ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto quando o descumprimento envolver contratações de órgão ou entidade participante, caso em que a aplicação caberá ao respectivo órgão participante (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. É dever do órgão ou entidade participante comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência prevista no item 9.1, para possibilitar a instauração do procedimento de cancelamento do registro do fornecedor.

Processo: 344085
Fls.: 328
Ass:

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, incluindo prazos de execução, recebimento dos serviços, obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais regras do ajuste, encontram-se detalhadas no **Termo de Referência/Projeto Básico**, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, a contratação parcial de itens do grupo só será admitida mediante **prévia pesquisa de mercado** que demonstre sua vantagem para o órgão ou entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em **3 (três) vias de igual teor**, que, depois de lidas e achadas em ordem, serão assinadas pelas partes e encaminhadas aos demais órgãos participantes, se houver.

Governador Edison Lobão - MA, 01 de setembro de 2026.

Geraldo Evandro Braga de Sousa

Secretário Municipal de Educação Portaria **nº 005/2025**

Contratante

MARACANA SERVICO LTDA

Olivia Richara Mendes Pereira Soares Representante Legal

Contratada

Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: $eO5prGODbXf

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n 069/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 344086.2026.2152-08 CREDENCIAMENTO N° 003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.077.947/0001-87.

CONTRATADA: IARA SILVA COSTA, INSCRITA NO CPF N° 083.***.***-50.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA E CONFECÇÃO DE

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

Processo: 344085
Fls.: 329
Ass:

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

VENILSON BATISTA PEREIRA
Procurador Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBAO:01597627000134
Data: 02/09/2026

Processo: 344085
Fls.: 330
Ass:

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimentos determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto: fornecimento de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Exercício	2026	
Poder	Poder Executivo	02.00
Órgão	Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos professores - FUNDEB	02.15.00
Unidade Orçamentária/atividade	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%	12.361.0402.2022.0000
Natureza da despesa	Material de consumo	33.90.30.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R$ 155.548,71 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)**.

Governador Edison Lobão – MA, 02 de setembro de 2026.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PORTARIA N° 005/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

Processo: 344085
Fls.: 331
Ass:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a O objeto do presente instrumento é o fornecimento de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, em atendimento as necessidades das secretarias e fundos municipais de Governador Edison Lobão - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026, no contrato 076/2026.

Governador Edison Lobão – MA, 02 de setembro de 2026.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PORTARIA Nº 005/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

Processo: 344085
Fls.: 332
Ass:

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Governador Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca o signatário da empresa **MARACANA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.921.440/0001-76**, com sede na Avenida Senador Freire, nº 1, Sala 102, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015, **na qualidade de Fornecedor Registrado**, neste ato representada por seu representante legal, **OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES**, CPF nº **610.166.283-74**, para a assinatura do Contrato n° 176/2026 tem como objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão/MA. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edson Lobão – MA, 02 de setembro de 2026.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 005/2025

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PORTARIA Nº 005/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

RECEBI EM 02 / 09 / 2026.

Olivia Richara Mendes Pereira Soares

OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
MARACANA SERVICO LTDA
CNPJ: 61.921.440/0001-76
CONTRATADA.

Processo: 344085
Fls.: 333
Ass:

TERMO DE CONTRATO Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344085.2026.2152-08

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MARACANA SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente contrato, celebram entre si, de um lado, o Município de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.947/0001-87, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, portador (a) do CPF nº 23*.***.**3-78, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a **MARACANA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.921.440/0001-76**, com sede na Avenida Senador Freire, nº 1, Sala 102, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015, **na qualidade de Fornecedor Registrado**, neste ato representada por seu representante legal, **OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES**, CPF nº **610.166.283-74**. Tendo em vista o Processo Administrativo nº 344085.2026.2152-08 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
1	Oxford Preto	945	Metros	R$ 14,13	R$ 13.352,85
2	Oxford Preto Premium	300	Metros	R$ 14,13	R$ 4.239,00
3	Oxford Laranja	90	Metros	R$ 17,86	R$ 1.607,40
4	Oxford Azul Royal	50	Metros	R$ 9,02	R$ 451,00
5	Oxford Azul Royal Premium	250	Metros	R$ 9,02	R$ 2.255,00
6	Oxford Branco	170	Metros	R$ 11,36	R$ 1.931,20
7	Oxford Amarelo	10	Metros	R$ 11,55	R$ 115,50

Processo: 34085
Fls.: 334
Ass:

	Ouro				
8	Oxford Azul Marinho	5	Metros	R$ 8,03	R$ 40,15
9	Oxford Vermelho	395	Metros	R$ 7,51	R$ 2.966,45
10	Suplex Vermelho	40	Metros	R$ 17,13	R$ 685,20
11	Suplex Preto	40	Metros	R$ 16,37	R$ 654,80
12	Helanca Azul Marinho	5	Metros	R$ 12,66	R$ 63,30
13	Tule Preto com Bolinhas	40	Metros	R$ 12,00	R$ 480,00
14	Tule Azul Marinho com Glitter	10	Metros	R$ 13,13	R$ 131,30
15	Cetim com Elastano Preto	30	Metros	R$ 10,13	R$ 303,90
16	Renda Preta com Detalhe Laranja	20	Metros	R$ 32,06	R$ 641,20
17	Entretela Colante Grossa 170 g/m²	100	Metros	R$ 25,25	R$ 2.525,00
18	Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)	20	Rolos	R$ 9,60	R$ 192,00
19	Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)	20	Rolos	R$ 9,60	R$ 192,00
20	Viés Branco de Algodão	280	Metros	R$ 13,16	R$ 3.684,80
21	Viés Vermelho de Algodão	280	Metros	R$ 12,67	R$ 3.547,60
22	Viés de Malha Amarela	15	Metros	R$ 13,86	R$ 207,90
23	Botão de Metal com Brasão Dourado (pacote com 50 unidades)	10	Unidades	R$ 40,94	R$ 409,40
24	Botão de Metal com Brasão Prata	360	Unidades	R$ 40,94	R$ 14.738,40
25	Colchetões para Calças	100	Unidades	R$ 6,10	R$ 610,00
26	Zíper Preto nº 20	160	Unidades	R$ 1,45	R$ 232,00
27	Zíper Preto para Calça – 18 cm	150	Unidades	R$ 1,56	R$ 234,00
28	Zíper (sem especificação)	10	Unidades	R$ 12,74	R$ 127,40
29	Dragona Laranja com Franja Dourada	100	Pares	R$ 76,70	R$ 7.670,00

Processo: 344085
Fls.: 335
Ass:

30	Dragona com Franja Dourada	150	Pares	R$ 76,12	R$ 11.418,00
31	Dragona com Franja	95	Pares	R$ 64,69	R$ 6.145,55
32	Cordão Trançado Dourado 5 mm – rolo com 10 metros	115	Rolos	R$ 3,56	R$ 409,40
33	Cordão Dourado	260	Metros	R$ 21,50	R$ 5.590,00
34	Corrente de Pérolas Lisa Laranja – 10 metros	40	Galões	R$ 34,20	R$ 1.368,00
35	Pérolas Achatadas Laranja – pacote com 100 unidades	5	Pacotes	R$ 11,38	R$ 56,90
36	Ombreira de Espuma – M	100	Pares	R$ 12,47	R$ 1.247,00
37	Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada	55	Rolos	R$ 4,46	R$ 245,30
38	Fitilho de Cetim 7 mm Dourado	25	Metros	R$ 37,70	R$ 942,50
39	Passamanaria 2 cm Dourada	2000	Metros	R$ 27,99	R$ 55.980,00
40	Linha Preta para Costura	132	Carretéis	R$ 9,07	R$ 1.197,24
41	Linha Branca para Costura	16	Carretéis	R$ 9,25	R$ 148,00
42	Linha Vermelha para Costura	22	Carretéis	R$ 9,24	R$ 203,28
43	Linha Azul para Costura	2	Carretéis	R$ 8,52	R$ 17,04
44	Linha Azul Royal para Costura	60	Carretéis	R$ 8,46	R$ 507,60
45	Linha Laranja para Costura	10	Carretéis	R$ 9,07	R$ 90,70
46	Linha Amarelo Ouro para Costura	13	Carretéis	R$ 12,22	R$ 158,86
47	Linha Dourada Metalizada para Costura	120	Carretéis	R$ 42,50	R$ 5.100,00
48	Fio Preto para Overloque	19	Carretéis	R$ 11,89	R$ 225,91
49	Fio Branco para	4	Carretéis	R$ 10,59	R$ 42,36

Processo: 344085
Fls.: 336
Ass:

	Overloque				
50	Fio Vermelho para Overloque	2	Carretéis	R$ 11,21	R$ 22,42
51	Elástico nº 40 Preto – rolo com 25 metros	10	Rolos	R$ 7,70	R$ 77,00
52	Cola de Silicone Liquida 250 g	5	Unidades	R$ 13,38	R$ 66,90
TOTAL				**R$**	**155.548,71**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 155.548,71 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Processo: 344085
Fls.: 337
Ass:

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

Processo: 344085
Fls.: 338
Ass:

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou

Processo: 344085
Fls.: 339
Ass:

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1.1. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Processo: 344085
Fls.: 340
Ass:

1.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

1.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

1.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

1.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

1.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

Processo: 344085
Fls.: 341
Ass:

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.2. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Processo: 344085
Fls.: 342
Ass:

Exercício	2026	
Poder	Poder Executivo	02.00
Órgão	Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos professores - FUNDEB	02.15.00
Unidade Orçamentária/atividade	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	12.361.0402.2022.0000
Natureza da despesa	Material de consumo	33.90.30.00

A ser indicada no momento da contratação.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser solucionados pela conciliação,

Processo: 344085
Fls.: 343
Ass:

conforme o art. 92, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.
17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato administrativo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Edison Lobão – MA, 02 de setembro de 2026

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria **nº 005/2025**
Contratante

Olivia Richara Mendes Pereira Soares
MARACANA SERVICO LTDA
Olivia Richara Mendes Pereira Soares
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Processo: 344085
Fls.: 344
Ass:

ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente Ordem, AUTORIZO o serviços de aquisição de materiais esportivos, que visa atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Governador Edison Lobão – MA, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 013/2026, Processo Administrativo de Nº 344085.2026.2152-08, seus anexos e proposta comercial apresentada pela contratada **MARACANA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.921.440/0001-76**, com sede na Avenida Senador Freire, nº 1, Sala 102, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015, **na qualidade de Fornecedor Registrado**, neste ato representada por seu representante legal, **OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES**, CPF nº **610.166.283-74**, vencedor dos itens com o valor total de **R$ 155.548,71 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)**.

Sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no termo de referência celebrado entre as partes.

Governador Edison Lobão - MA, 02 de setembro de 2026.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PORTARIA Nº 005/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

Olivia Richara Mendes Pereira Soares

OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
MARACANA SERVICOS LTDA
CNPJ: 61.921.440/0001-76
CONTRATADA

Processo: 344085
Fls.: 345
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

Em atendimento às exigências contidas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 fica designado o servidor **CHARLIANE ABREU MACIEL**, CPF n° ***.829.57-** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para ser fiscal, representante da Educação, no contrato n° 076/2026, celebrado oriundo da Pregão Eletrônico nº 013/2026, que entre si celebram o Município de Governador Edison Lobão, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO e a Pessoa Jurídica a empresa, e a empresa **MARACANA SERVICOS LTDA** CNPJ: **461.921.440/0001-76.**

Governador Edison Lobão- MA, 02 de setembro de 2026.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PORTARIA N° 005/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Charliane de Abreu Maciel
Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 163/2025

CIENTE:

Charliane de Abreu Maciel

CHARLIANE ABREU MACIEL
CPF N° *.829.57-****

Processo: 344085
Fls.: 346
Ass:

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2026

E/XTRATO DO CONTRATO N° 076/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344085.2026.2152-08 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.077.947/0001-87.

CONTRATADA: MARACANA SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° **61.921.440/0001-76.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E DEMAIS APETRECHOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DAS FANFARRAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO EDISON LOBÃO – MA, PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – 07 DE SETEMBRO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

VALOR TOTAL R$ 155.548,71 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO. 2026. PODER: PODER EXECUTIVO.02.00 **ÓRGÃO** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES - FUNDEB 02.15.00 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% 12.361.0402.2022.0000B **NATUREZA DA DESPESA:** MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.00.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL **FORO**: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2026. **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA** SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E **OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 003/2026

Credenciamento n° 003/2026

Processo Administrativo n° 344086.2026.2152-08

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

O município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº 003/2026, objetivando Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de costura e confecção de uniformes e acessórios destinados às fanfarras que participarão das festividades cívicas alusivas ao Dia da Independência do Brasil (07 de setembro de 2026, no município de Governador Edison Lobão – MA.

1- **ROBERTA GONÇALVES DA SILVA**, Inscrita no **CPF n° 633.632.753-15**, situada na Rua Pe. Cicero I, SN, Bairro: Bananal, Governador Edison Lobão - MA.

2- **DEUSANA PEREIRA DA SILVA COSTA**, Inscrita no **CPF nº 635.729.152-87**, situada na Rua Carajás, nº 74, Bairro: Bananal, Governador Edison Lobão – MA.

3- **SUELI PEREIRA DE MORAES SILVA**, Inscrita no **CPF nº 937.276.743-34**, situada na Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 2901, Bairro: Bacuri, Imperatriz – MA.

4- **IARA SILVA COSTA**, Inscrita no **CPF nº 083.865.063-50**, situada na Rua Santa Rita, SN, Bairro: Centro, Governador Edison Lobão – MA.

5- **ROSIRENE PEREIRA PAIXÃO**, Inscrita no **CPF nº 015.232.753-32**, situada na Rua Imperatriz II, nº 646, Bairro: Centro, Governador Edison Lobão – MA.

6- **ROSENILDE GOMES DE SOUSA**, Inscrita no **CPF nº. 882.006.393-04**, situada na Rua Petronio Portela, nº 1062, Bairro: Bom Sucesso, Imperatriz – MA.

Governador Edison Lobão - MA, 04 de setembro de 2026.

Adriana Oliveira Morais

Membro da Equipe de Apoio

Portaria **nº 035/2026**

Pedro Eduardo Souza da Silva

Membro da Equipe de Apoio

Portaria **nº 035/2026**

Ronildo dos Santos Queiroz

Membro da Equipe de Apoio

Portaria **nº 035/2026**

Rafael Abreu Santos

Agente de Contratação

Portaria **nº 332/2025**

Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: plrcj3xohbv20260904090955

Processo: 344085
Fls.: 347
Ass:

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2026
E/XTRATO DO CONTRATO N° 076/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344085.2026.2152-08 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.077.947/0001-87.

CONTRATADA: MARACANA SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº **61.921.440/0001-76.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E DEMAIS APETRECHOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DAS FANFARRAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO EDISON LOBÃO – MA, PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – 07 DE SETEMBRO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE)

Processo: 344085
Fls.: 348
Ass:

MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

VALOR TOTAL RS 155.548,71 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO. 2026. PODER: PODER EXECUTIVO.02.00 **ÓRGÃO** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES - FUNDEB 02.15.00 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% 12.361.0402.2022.0000B **NATUREZA DA DESPESA:** MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.00.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL **FORO**: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2026. **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA** SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E **OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: xtnmsnox5fe20260904090901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2025

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 342288.2024.2152-08; Nº LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.877.696/0001-80, COM SEDE NA RUA TIRADENTES, N° 230, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBAO – MA.

ASSINATURA: SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: BRASFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.554.289/0001-44 REPRESENTANTE LEGAL, O SR. LUIS FERNANDO BORGES COELHO, SOB CPF N° 250.***.***-20.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

VALOR: (ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATUAL INICIAL.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 12 MESES.

BASE LEGAL: ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO.

SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

LUIS FERNANDO BORGES COELHO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: SujxX4FEDqD8

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344634.2026.2152-08 INEXIGIBILIDADE N° 009/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ: 13.877.696/0001-80.

CONTRATADA: SALUD - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 39.976.917/0001-61.